

EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024-PE-SRP

RESUMO

MODALIDADE	Nº DO PROCESSO	MODO DE DISPUTA	CADASTRAMENTO DE PROPOSTAS	LOCAL:
PREGÃO ELETRÔNICO	002/2024-PE-SRP	ABERTO	INICIO	www.bllcompras.org.br
			TERMINO	
			11/04/2024	

OBJETO:

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA ATENDER A DEMANDA DE INTERESSE DA SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CANINDE-CE.

DATA DA ABERTURA:	HORA DA ABERTURA	HORA DA DISPUTA	TIPO:	CRITÉRIO DE JULGAMENTO:	FORMATO
11/04/2024	12:00H	13:00H	MENOR PREÇO	PREÇO GLOBAL POR LOTE	ELETRÔNICO

REFERÊNCIA DE TEMPO: PARA TODAS AS REFERÊNCIAS DE TEMPO UTILIZADAS PELO SISTEMA SERÁ OBSERVADO O HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF.

ÓRGÃO GESTOR GERAL:

SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

ÓRGÃO GERENCIADOR:

SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):

SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

LICITAÇÃO EXCLUSIVA OU COM COTAS PARA ME E EPP?	FORNECIMENTO:	PARCELADO	PRAZO PARA FORNECIMENTO DOS PRODUTOS:	VIGÊNCIA CONTRATO:	POSSIBILIDADE DE AMOSTRAS?
SIM			ATE 05 (CINCO) DIAS	ATE 31/12/2024	NÃO

DOS ATENDIMENTOS, PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES, RECURSOS E VISTAS AO PROCESSO

ATENDIMENTOS E DEMAIS TRATATIVAS, como PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS e PEDIDOS DE VISTAS AOS AUTOS do presente procedimento serão realizados EXCLUSIVAMENTE por meio virtual, mediante pedido formal a ser enviado através do e-mail: licitacao2017@outlook.com, no caso de

Observações Importantes:

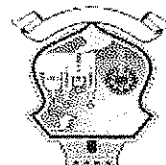
1) Existindo divergência entre as informações constantes deste resumo e dos demais campos do edital e seus anexos, prevalecerão as informações constantes deste resumo.

2) Havendo discrepância entre os textos constantes do edital e seus anexos, inclusive quanto a especificação dos materiais, unidades e demais detalhamentos ante aqueles constantes da plataforma BLL, prevalecerão as informações constantes do edital e seus anexos.

IMPUGNAÇÕES e RECURSOS serão realizados EXCLUSIVAMENTE através da plataforma www.bllcompras.org.br.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CANINDE
GOVERNO DIFERENTE



- 2.1. A disputa do presente procedimento licitatório terá o seguinte trâmite, em fases distintas:
 - 2.1.1. Credenciamento perante a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - (BLL);
 - 2.1.2. Recebimento das "Propostas de preços" e "Documentos de Habilitação" via sistema;
 - 2.1.3. Abertura das Propostas de preços apresentadas, verificação e classificação inicial;

2. DAS FASES DO PROCESSO LICITATÓRIO

1.1. A presente licitação tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA ATENDER A DEMANDA DE INTERESSE DA SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE, tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência, constante do anexo 01 do Edital.

1. DO OBJETO

- ANEXO I - Termo de Referência e seus anexos;
- ANEXO II - Modelo da Proposta de Preços;
- ANEXO III - Minuta da Ata de Registro de Preços;
- ANEXO IV - Minuta do Contrato.

SUBPARTE B - ANEXOS

Em que são estabelecidos os requisitos e as condições para competição, julgamento e formalização da ata de registro de preços e do contrato.

SUBPARTE A - CONDIÇÕES PARA COMPETIÇÃO, JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO.

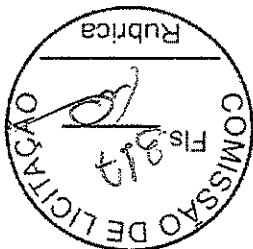
A parte geral do presente edital é subdividida em duas outras partes, conforme a seguir apresentadas:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, por meio da Agente de Contratação, ora denominado de Pregoeira, designada pela Portaria 002/2024 e por ordem da autoridade competente deste processo AO qual consta acima relacionado, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto processo licitatório, na modalidade **PREGÃO, para REGISTRO DE PREÇO**, em formato **ELETRÔNICO Nº 002/2024-PE-SRP**, do tipo e critério de julgamento assinalados no quadro resumo acima, do modo e nas condições fixadas no quadro de resumo inicial, a ser realizado em sessão pública por meio de comunicação via internet, através do endereço eletrônico www.bllcompras.org.br, dará início aos procedimentos de abertura e análise das propostas de preços, formalização de lances e análise e verificação dos documentos de habilitação e demais procedimentos atinentes ao processo, tudo mediante as condições estabelecidas e exigências previstas no presente Edital, na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Regulamento Interno de Licitações e Contratos - RILC (Lei Municipal nº 2.676/2023, de 20 de dezembro de 2023) da Prefeitura Municipal de Canindé, Decreto Municipal nº 028/2023, de 08 de agosto de 2023 e nas demais normas complementares.

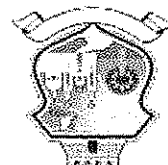
PREÂMBULO

PARTE GERAL

EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024-PE-SRP



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CANINDÉ
GOVERNO DIFERENTE



3.2.1. O autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados.

3.2.2. Empresas que não se enquadrarem na condição de Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP (quando for exclusiva);

3.2.3. O responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.2.4. Empresas reunidas em consórcio;

3.2.5. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

3.2.6. Instituições sem fins lucrativos, qualificadas na forma dos arts. 5º a 7º da Lei nº 9.637/1998, exceto se o objeto desta licitação se inserir entre as atividades previstas no contrato de gestão firmado entre o Poder Público e a organização social (Acórdão nº 1.406/2017-TCU-Plenário).

3.2.7. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de suspensão temporária de participação em licitação, impedimento

3.2. NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO:

3.1.1.1. Sob a denominação de sociedades empresárias (sociedades em nome coletivo, em comandita simples, em comandita por ações, anônima e limitada) e de sociedades simples, regularmente estabelecidas neste País, cadastrados ou não no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Canindé/Ce, e que satisficam a todas as condições da legislação em vigor, deste edital, e que tenha sua atividade econômica compatível com o objeto da licitação, previamente credenciada perante a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – (BLL), mediante atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível do representante credenciado, e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observado datas e horários estabelecidos neste edital;

3.1.1.2. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

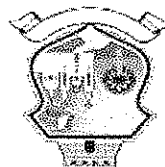
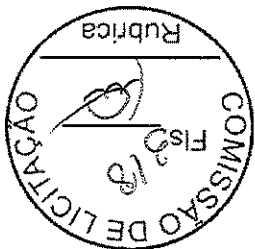
3.1.1.3. Quaisquer dúvidas em relação ao acesso ao sistema operacional poderão ser esclarecidas pelo número: Curitiba-PR (41) 3097-4600, e ainda através do chat pelo atendimento online no site: www.bll.org.br ou pelo e-mail: contato@bll.org.br.

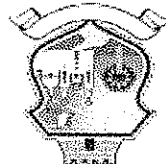
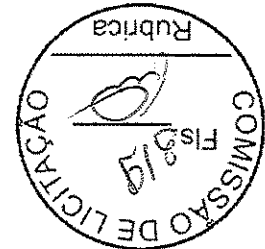
3.1.1.4. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico;

3.1. PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO:

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO.

- 2.1.4. Lances, aplicação do direito de preferência e critérios de desempate;
- 2.1.5. Amostras, se for o caso;
- 2.1.6. Negociação, se for o caso;
- 2.1.7. Apresentação de propostas ajustadas, se for o caso;
- 2.1.8. Fase de aceitabilidade das propostas;
- 2.1.9. Habilitação do proponente melhor classificado;
- 2.1.10. Recursos;
- 2.1.11. Adjudicação.





de contratar com a Prefeitura Municipal de Caninde, tenham sido declaradas inidôneas e estejam impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, que estejam cadastradas positivamente no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores (SICAF), no cadastro Consolidado de Pessoa Jurídica do TCU, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas (CEIS), no Cadastro Nacional de Empresas Punitivas (CNEP).
3.2.8. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
3.2.9. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
3.2.10. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
3.2.11. Que tenham em comum mesmo preposto ou procurador.
3.2.12. Os interessados que se encontrem em processo de falência decretada ou em processo de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação.
3.2.13. É permitida a participação de empresa em condição de recuperação judicial desde que amparada em certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório nos termos do acórdão nº 1.201/2020 do TCU.

3.2.14. Empresas cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes de seu quadro técnico sejam funcionários ou empregados públicos da Administração Pública Municipal Direta ou Indireta.
3.2.15. Empresas Estrangeiras não autorizadas a funcionar no País.
3.2.16. Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto desta licitação.

4. DISPOSIÇÕES DE OBSERVÂNCIA OBRIGATORIA PELO PROPONENTE NO CURSO NO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO.

4.1. O proponente interessado na participação da presente licitação fica OBRIGADO a:

- Responsabilizar-se pela proposta, declarações, documentos e demais informações cadastradas ou anexadas a plataforma eletrônica BLL, bem como pelos registros realizados no CHAT durante o processamento e julgamento do certame;
- Realizar as declarações eletrônicas exigidas no cadastro da proposta na plataforma eletrônica BLL, sem qualquer falsamento da verdade;
- Remeter, no prazo estabelecido, EXCLUSIVAMENTE VIA SISTEMA, os documentos de habilitação, a proposta e, quando necessário, os documentos complementares solicitados no presente Edital e seus ANEXOS;
- Manter-se logado (online) ao BLL, acompanhando os trabalhos de processamento do certame durante toda a Sessão Pública Eletrônica, atendendo tempestivamente aos chamados do(a) Pregoeiro(a) via CHAT;
- Cumprir integralmente a proposta comercial cadastrada ou o lance final registrado na BLL;
- Não fazer declaração falsa ou não apresentar documento falso;
- Não cometer fraude fiscal;
- Não formar conluio ou combinar proposta com concorrente(s);
- Não fraudar ou frustrar a concorrência com utilização de mecanismos eletrônicos de registro de propostas, lances e/ou documentos;

7.1.1. A Proposta de Preços, sob pena de desclassificação, deverá ser elaborada conforme o anexo 02 deste instrumento, em papel timbrado da proponente, estando, ainda, devidamente assinada e sendo

7.1. FORMALIDADES QUANTO A PROPOSTA DE PREÇOS:

7. DA PROPOSTA DE PREÇOS

que se façam as elucidações necessárias ao pleno julgamento.
6.4. Os documentos comprovadamente apresentados em formato corrompido ou incompatível com a versão sistêmica operada, poderão ser solicitados mediante nova anexação, por parte do(a) Pregoeiro(a), ficando a critério deste(a), de acordo com o caso concreto, realizar tal solicitação, a fim de
6.3. Os documentos, em formato de arquivo, a serem enviados via internet somente poderão ter as extensões *.doc, *.xls, ou *.pdf.
b) os Documentos de Habilitação; (caso seja declarada vencedora após notificação)
c) a Proposta de Preços Ajustada; (caso seja declarada vencedora após notificação)

Referência do Edital por meio da internet, sendo:
6.2. Cada proponente deverá apresentar através do sistema BLL os documentos exigidos no Termo de apresentação a documentação.
6.1. Obrigatoriamente, os documentos deverão ser da mesma sede e igualdade de CNPJ, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos tanto para matriz como para todas as filiais. O contrato será celebrado com a sede que

6. PARÂMETROS DOS DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NO PROCEDIMENTO.

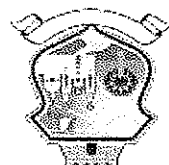
transações inerentes ao prego eletrônico.
5.3. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal na plataforma eletrônica implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das
b) Declaração de fato superveniente impeditivo de habilitação.

sua representação no prego.
a) Instrumento particular de mandato, outorgando à corretora associada, por meio de seu operador devidamente credenciado junto à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - (BLL), poderes específicos de
5.2. O cadastramento do licitante deverá ser requerido junto a Bolsa de Licitações e Leilões através de contato telefônico pelo número (41) 3042-9909 ou pelo site www.bll.org.br, link - "termo de adesão", acompanhado dos seguintes documentos:

5.1. Para participar do prego o interessado deverá previamente se credenciar junto a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - (BLL), provedora do sistema, através de corretora de mercadorias associada ou diretamente, no site da Bolsa. No caso de corretor, o licitante deverá estar credenciado através da corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - (BLL) por ele indicada, junto à respectiva CRO - Central Regional de Operações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - (BLL);

5. DO CREDENCIAMENTO DO PROPONENTE NA PLATAFORMA ELETRÔNICA.

j) Não indicar, para fins de garantia de anonimato da fase competitiva, qualquer tipo de caractere especial identificador da empresa no cadastro da proposta eletrônica na BLL;
k) Não praticar qualquer ato lesivo à Administração Pública contido no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.
l) Não se enquadrar em nenhuma das proibições indicadas nas alíneas do item 3.2 deste Edital.



enviada exclusivamente por meio da plataforma do BLL, caracterizando o item proposto no campo discriminado, em conformidade com o Termo de Referência - anexo 01 do Edital.

7.1.2. A proposta de preços (inicial) servirá para fins de verificação das condições da proposta, bem como, para realização de comparativo ante a proposta de preços final (consolidada), o qual, encontrada divergência entre as mesmas, salvo quanto a redução dos preços em virtude dos lances ou de melhor oferta, a proponente será desclassificada.

7.1.3. É de inteira responsabilidade da proponente a inclusão dos arquivos os quais possuem compatibilidade com os sistemas operacionais convencionais. Caso a proposta de preços seja apresentada em arquivo corrompido, observando as disposições excetadas no item 6.4 deste edital, a proponente será desclassificada.

7.2. DO CADASTRAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS:

7.2.1. A participação neste certame licitatório dar-se-á pela utilização da senha de acesso individual a plataforma eletrônica BLL de cada proponente, mediante prévio cadastro da proposta até a data e horário previstos para abertura da sessão do certame.

7.2.2. Nos termos do art. 63, da Lei 14.133/2021, e considerando a regulamentação contida no art. 26, do Decreto nº 10.024/2019, o proponente DEVERÁ, OBRIGATORIAMENTE, registrar sua proposta de preços (inicial) na plataforma do BLL, como também ANEXAR o arquivo correspondente a proposta (juntamente com os documentos e informações técnicas de comprovação da qualidade do objeto proposto, casos sejam exigidos no Termo de Referência), até a data e horário marcados para abertura da sessão.

7.3. Os documentos que compõem a proposta de preços (inicial) e habilitação, caso anexada inicialmente, do proponente melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do(a) Pregoeiro(a) e para acesso público após o encerramento do envio de lances, conforme parágrafo 8º, art. 26, Decreto nº 10.024/2019.

7.4. Até a abertura da sessão do certame, o proponente poderá livremente retirar, alterar ou substituir a proposta anteriormente cadastrada, como também excluir ou anexar novos documentos relativos à proposta comercial e/ou habilitação. **Depois da data e horário de abertura da Sessão, não caberá qualquer alteração ou desistência de proposta.**

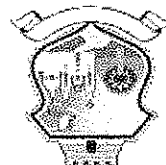
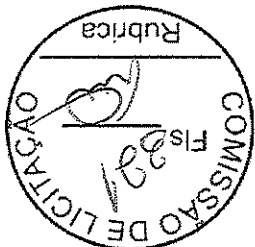
7.4.1. Nenhuma proposta comercial ou documentação de habilitação poderá ser encaminhada ao(a) Pregoeiro(a) por e-mail ou outro meio de comunicação antes do encerramento da etapa competitiva, sob pena de quebra do anonimato da competição e consequente desclassificação.

7.5. Na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo proponente, observado o disposto no caput, não haverá ordem de classificação das propostas, o que ocorrerá somente após os procedimentos de julgamento.

7.5.1. O proponente deverá consignar diretamente no Sistema, na forma nele disposta, além da descrição sucinta do objeto a ser fornecido, inclusive com indicação de marca, modelo e fabricação (se for o caso), a quantidade e os valores unitários e total do objeto proposto, já incluídas todas as despesas inerentes, tais como: impostos, taxas, fretes, seguros e demais encargos, de qualquer natureza, que se façam indispensáveis à perfeita execução do objeto.

7.5.2. Não poderá ser incluído no registro da proposta eletrônica diretamente na BLL qualquer nome, texto, elemento ou caractere que possa identificar o proponente, sob pena de DESCCLASSIFICAÇÃO da proposta e aplicação de SANÇÃO ADMINISTRATIVA.

7.5.3. No momento do cadastro da proposta comercial deverá o proponente anexar a respectiva proposta de preços (inicial) e a documentação de habilitação, se for o caso, bem como, realizar as DECLARAÇÕES ELETRÔNICAS, disponíveis no próprio Sistema (se for o caso).



7.7.8. Na elaboração da Proposta, o preço cotado poderá ultrapassar o valor de referência da presente licitação. Entretanto, na disputa de lances, o lance final deverá atingir preço inferior ou igual ao limite

7.7.7. Havendo discrepância entre a especificação dos itens do edital e seus ANEXOS e aquelas lançadas no sistema, prevalecerá as especificações do edital e seus ANEXOS.

7.7.6. Ocorrendo discrepância entre o preço unitário e total, prevalecerá aquele lançado no sistema e utilizado para classificação das Propostas de Preços, devendo o(a) Pregoeiro(a) proceder às correções necessárias.

7.7.5. Os preços propostos e a proposta de preços em si são de exclusiva responsabilidade do proponente, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro argumento não previsto em lei, salvo nos casos nitidamente verificados e atestados pelo(a) Pregoeiro(a) que, dentro da situação concreta, poderá agir no sentido de prospectar maior celeridade e eficiência ao julgamento.

7.7.4. Os preços propostos deverão estar de acordo com o quantitativo do bem cotado, quando for o caso.

7.7.3. Os preços constantes da Proposta de Preços do proponente deverão conter apenas 02 (duas) casas decimais após a vírgula em seus valores globais e unitários, inclusive em propostas de adequação, ao edital.

7.7.2. Não será possível a oferta de quantidades inferiores às previstas no Termo de Referência anexo Proposta de Preços e lances.

7.7.1. O encaminhamento de Proposta de Preços pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital. O proponente será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome na plataforma eletrônica, assumindo como firmes e verdadeiras sua Proposta de Preços e lances.

7.7. DOS PREÇOS, CLASSIFICAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA:

hipótese de existência de proposta.

7.6.2. Após a abertura da sessão pública eletrônica do presente certame, não cabe em nenhuma hipótese de desistência de proposta.

7.6.1. O registro de proposta de preços eletrônica, independente de declaração expressa, na(o):

a) aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital e seus ANEXOS;

b) garantia do cumprimento da proposta por prazo mínimo de **60 (sessenta) dias**, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital;

c) compromisso do proponente para com o rigoroso cumprimento das especificações técnicas, prazos e condições fixadas no Termo de Referência (anexo 01);

d) impossibilidade de posterior desistência ou declínio de proposta a partir da data da sessão eletrônica inicial, ou de requerer qualquer acréscimo de custos que deveria ter sido incluído na sua proposta;

e) submissão às sanções administrativas previstas neste Edital e seus ANEXOS;

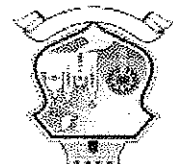
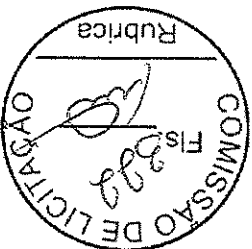
f) obrigação de participar ativamente do certame (ON-LINE) até a sua conclusão, encaminhando toda a documentação solicitada e/ou prestando as informações e esclarecimentos solicitados pelo(a) Pregoeiro(a).

7.6. PRECAUÇÕES E COMPROMISSOS QUANTO A PROPOSTA DE PREÇOS:

7.5.4. Para cadastramento da proposta BLL, o licitante deverá se ater ao critério de julgamento definido ao presente certame, conforme definição no quadro de resumo constante do início deste edital, podendo ser:

7.5.4.1. Para cadastramento da proposta e para a oferta dos lances no sistema (BLL), o licitante deverá se ater ao critério de julgamento definido ao presente certame, conforme definição no quadro de resumo constante do início deste edital, podendo ser:

7.5.4. Para cadastramento da proposta no sistema BLL, o licitante deverá se ater ao critério de julgamento definido ao presente certame, conforme definição no quadro de resumo constante do início deste edital, podendo ser:



8.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam listados no **item 6 do Termo de Referência (ANEXO I DESTA EDITAL)** e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances. O prazo para envio da referida documentação é de até **02 (duas) horas**, a contar da convocação, e será realizado via sistema, **caso opte por anexar os documentos de habilitação já na fase inicial e a empresa for arrematante do LOTE/ITEM, os mesmos já serão analisados após a disputa de lances sem a necessidade de renvio dos mesmos.**

8.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.3. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

8.4. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidadeadm/consultar_requerido.php).

8.5. Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

8.6. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica haverá a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesappfappstcu.gov.br/>);

8.7. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.8. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.9. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.7.14. Será desclassificada a Proposta de Proposta apresentada em desconformidade com este item.

7.7.13. O(a) Pregoeiro(a) visando o atendimento a ampliação do princípio da competitividade, bem como, munido da utilização do formalismo moderado poderá, dentro da análise de conveniência e oportunidade e ante ao caso concreto, realizar o saneamento de eventuais erros ou divergências constantes das propostas de pregos, seja ela inicial ou a final (adequada).

7.7.12. O prazo de validade da Proposta de Pregos não pode ser inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos da abertura desta licitação, conforme Art. 48, § 3º, do Decreto nº 10.024, de 2019. Caso a proponente não informe em sua Proposta de Pregos o prazo de validade, será considerado aquele definido neste Edital.

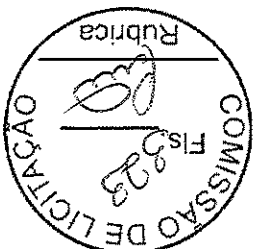
7.7.11. Não serão adjudicadas Propostas de Pregos com valores superiores à média dos pregos unitários e totais estimados para a contratação, os quais se encontram definidos no Termo de Referência.

7.7.10. O critério de julgamento do processo licitatório será aquele constante da parte específica do procedimento.

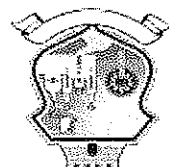
7.7.9. Caso não seja realizada a disputa de lances, a proponente que cotou na proposta o menor preço deverá reduzi-lo a um valor inferior ou igual ao limite máximo acima especificado. Nesse contexto, estando a proposta inicial inferior ao estimado, a mesma deverá ser considerada.

7.7.8. Caso não seja realizada a disputa de lances, a proponente que cotou na proposta o menor preço inferior ou igual aquele limite.

7.7.7. Caso não seja realizada a disputa de lances, a proponente que cotou na proposta o menor preço inferior ou igual aquele limite.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CANINDE
GOVERNO DIFERENTE



9.1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

9.1.1. O Pregão será do tipo Eletrônico o qual será realizado em sessão pública por meio da plataforma (BLL), mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações).

9.1.2. Os trabalhos serão conduzidos por servidor da Prefeitura Municipal de Caninde/Ce, AGENTE DE CONTRATAÇÃO denominado como(a) PREGOEIRO(A).

9.1.3. O proponente poderá enviar as informações da Proposta de Pregos e documentos de habilitação e participar da disputa através da plataforma eletrônica.

9.1.4. A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do proponente direto ou do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta inicial de preços e seus ANEXOS, exclusivamente por meio da plataforma eletrônica, observados as condições e limites de data e horário estabelecidos neste Edital.

9.1.5. A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo(a) Pregoeiro(a) designado ao respectivo procedimento administrativo, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital.

9.1.6. Na hipótese de não haver expediente na data designada para a realização do ato, este será realizado no primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário ou em outra data a ser fixada na plataforma pelo agente de contratação denominado como(a) Pregoeiro(a).

9.1.7. A comunicação entre o(a) Pregoeiro(a) e os proponentes ocorrerá EXCLUSIVAMENTE mediante troca de mensagens, em campo próprio da plataforma eletrônica (CHAT), o qual será gerenciado diretamente pelo(a) Pregoeiro(a) e será integralmente reproduzido na Ata da Sessão Eletrônica.

9.1.8. Cabe ao PROPONENTE acompanhar as operações na plataforma eletrônica BLL, anexar a PROPOSTA DE PREÇOS INICIAL, a DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, registrar os LANCES, anexar a PROPOSTA DE PREÇOS FINAL (CONSOLIDADA), os DOCUMENTOS COMPLEMENTARES, se for o caso, e PRESTAR AS INFORMAÇÕES SOLICITADAS, durante toda a licitação, responsabilizando-se pelos ônus

9. DA SESSÃO PÚBLICA.

8.10. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação de participação.

8.11. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.12. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sites eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

8.13. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

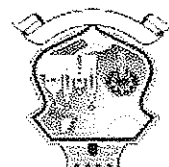
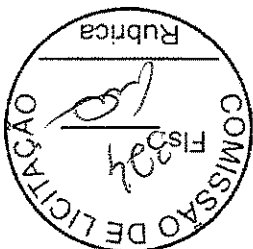
8.14. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

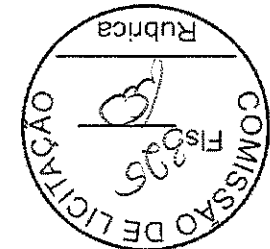
8.15. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

8.16. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

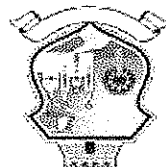
8.17. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

8.18. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.





PREFEITURA MUNICIPAL DE
CANINDE
GOVERNO DIFERENTE



decorrentes de preclusão de direitos, perda de negócios e/ou sanções por descumprimentos de obrigações, diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão. 9.1.9. A não anexação ou envio da proposta comercial e documentos de habilitação exigidos no Edital (e seus ANEXOS), bem como a não anexação de documentos complementares, prestação de informações e não pronunciamento em relação à questão suscitada pelo(a) Pregoeiro(a), além de possibilitar a oportuna DESCCLASSIFICAÇÃO ou INABILITAÇÃO do particular do certame, poderá ensejar a aplicação das sanções administrativas previstas neste Edital, sem prejuízo de outras responsabilidades civis e penais que seu ato acarretar, nos termos das regras contidas no Capítulo I do Título IV da Lei nº 14.133/2021.

9.1.10. Toda a Sessão Pública será documentada automaticamente pelo sistema na respectiva ATA DA SESSÃO, a qual será gerada e disponibilizada para consulta de todos os interessados por meio da plataforma eletrônica BLL.

9.1.11. Na hipótese de ocorrer desconexão do(a) Pregoeiro(a) no decorrer da Sessão e a plataforma eletrônica permanecer acessível aos proponentes, os trabalhos continuarão e os lances serão recebidos, sem qualquer prejuízo dos atos realizados.

9.1.12. No caso de a desconexão do(a) Pregoeiro(a) persistir por tempo superior a DEZ MINUTOS, a Sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente 24h (vinte e quatro horas) após comunicação expressa aos participantes, por meio da plataforma eletrônica no site (www.bllcompras.org.br).

9.1.13. Cabe ao proponente acompanhar continuamente os documentos, pareceres e atos divulgados ou disponibilizados por meio do Portal de Licitações do TCE/CE.

9.1.14. Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) poderá suspender a Sessão com a devida comunicação prévia via CHAT, como também registrando na plataforma eletrônica BLL a nova data e horário para a sua continuidade.

9.1.15. Em face do horário, poderá o(a) Pregoeiro(a) estabelecer intervalo para almoço, sem a suspensão da Sessão, mediante comunicação prévia via CHAT.

9.2. DA ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:

9.2.1. O(A) Pregoeiro(a) realizará previamente a sessão eletrônica, a configuração quanto a operacionalização do julgamento na plataforma, informando o período para análise da(s) proposta(s) de preços inicial(is), a quantidade máxima de itens e ou lotes a serem disputados simultaneamente, dentre outros parâmetros relativos à disputa.

9.2.2. A partir do horário estabelecido no quadro resumo (parte específica do edital) terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a abertura e divulgação dos preços das Propostas de Preços iniciais cadastradas, passando o(a) Pregoeiro(a) a avaliar sua aceitabilidade.

9.3. DA ACEITABILIDADE E ANÁLISE DA CONFORMIDADE DAS PROPOSTAS DE PREÇOS INICIAIS.

9.3.1. Antes da etapa de disputa, o(a) Pregoeiro(a) verificará preliminarmente as propostas de preços iniciais registradas eletronicamente no sistema (somente os dados inseridos nos campos da proposta, neste momento, não temos acesso a proposta em arquivo) e DESCCLASSIFICARÁ, por despacho fundamentado, aquelas que não estiverem em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital (e seus ANEXOS), respeitados os limites das informações disponíveis antes da fase competitiva.

9.3.2. Não será aceita proposta que indique quantidade inferior àquela exigida no Termo de Referência (anexo 01).

9.3.3. Qualquer nome, texto, elemento ou caractere que possa vir a identificar o proponente perante os demais concorrentes poderá importar na DESCCLASSIFICAÇÃO da proposta.

segundo a ordem crescente de valores;

(d) Após o término dos prazos estabelecidos nas alíneas anteriores, o Sistema ordenará os lances E FECHADO em até CINCO MINUTOS, o qual será SIGILOSO até o encerramento deste prazo;

(c) Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas na alínea anterior, poderão os autores encerrar o prazo;

(b) Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até DEZ POR CENTO SUPERIORES àquela possam ofertar UM LANCE FINAL E FECHADO em até CINCO MINUTOS, o qual será SIGILOSO até o encerramento deste prazo;

(a) A disputa terá duração inicial de QUINZE MINUTOS e, após tal prazo, o Sistema encaminhará aviso de fechamento iminente da primeira parte dos lances; após o que transcorrerá um segundo período de tempo de até DEZ MINUTOS, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances;

(b) Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até DEZ POR CENTO SUPERIORES àquela possam ofertar UM LANCE FINAL E FECHADO em até CINCO MINUTOS, o qual será SIGILOSO até o encerramento deste prazo;

(c) Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas na alínea anterior, poderão os autores dos melhores lances, na ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, até o máximo de TRÊS, oferecer UM LANCE FINAL E FECHADO em até CINCO MINUTOS, o qual será SIGILOSO até o encerramento deste prazo;

(d) Após o término dos prazos estabelecidos nas alíneas anteriores, o Sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores;

9.4.3. DO MODO DE DISPUTA ABERTO FECHADO: No modo de disputa "ABERTO FECHADO" os proponentes apresentarão lances públicos e sucessivos, com um lance final e fechado, observados os seguintes procedimentos:

(a) A disputa terá duração inicial de QUINZE MINUTOS e, após tal prazo, o Sistema encaminhará aviso de fechamento iminente da primeira parte dos lances; após o que transcorrerá um segundo período de tempo de até DEZ MINUTOS, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances;

(b) Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até DEZ POR CENTO SUPERIORES àquela possam ofertar UM LANCE FINAL E FECHADO em até CINCO MINUTOS, o qual será SIGILOSO até o encerramento deste prazo;

(c) Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida nos itens 7.4.8 e 7.4.9, a sessão pública será encerrada automaticamente.

(d) Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto no item 7.4.10, o(a) Pregoeiro(a) poderá admitir mediante justificativa o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do fomento a disputa ou do melhor preço, nos termos do disposto no parágrafo único do art. 7º do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019.

9.4.2. DO MODO DE DISPUTA ABERTO: No modo de disputa "ABERTO", de que trata este edital, os proponentes apresentarão lances públicos e sucessivos, observados os seguintes procedimentos:

(a) A etapa de envio de lances na sessão pública durará DEZ MINUTOS e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos ÚLTIMOS DOIS MINUTOS do período de duração da sessão pública.

(b) A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o item 7.4.8, será de DOIS MINUTOS e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

(c) Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida nos itens 7.4.8 e 7.4.9, a sessão pública será encerrada automaticamente.

(d) Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto no item 7.4.10, o(a) Pregoeiro(a) poderá admitir mediante justificativa o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do fomento a disputa ou do melhor preço, nos termos do disposto no parágrafo único do art. 7º do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019.

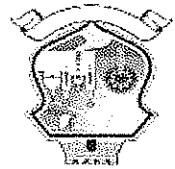
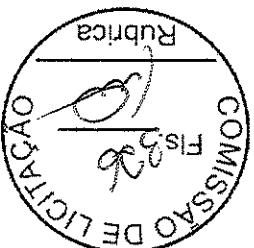
9.4.1. DA FASE DE LANCES. A fase de lances poderá ocorrer sob o formato de disputa em modo "aberto" ou "aberto fechado", conforme assinalado no quadro resumo constante do início do edital, devendo o licitante atentar-se quanto ao formato definido, observando, ainda:

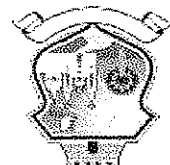
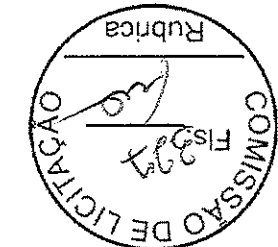
9.3.4. A DESCCLASSIFICAÇÃO da proposta será sempre fundamentada e registrada no Sistema, com acompanhamento em tempo real, por todos os participantes.

9.3.5. Somente os proponentes com propostas julgadas conformes com as exigências formais do Edital (e seus ANEXOS) participarão da fase competitiva ou de disputa de lances, havendo a ordenação automática das propostas pela plataforma eletrônica BLL.

9.3.6. Caso não existam propostas eletrônicas cadastradas, o(a) Pregoeiro(a) DECLARARÁ o certame DESERTO, porém a critério da Autoridade Competente o mesmo poderá ser republicado sendo remarcada nova data na plataforma.

9.3.7. Caso todas as propostas cadastradas restem DESCCLASSIFICADAS, o(a) Pregoeiro(a) DECLARARÁ o certame FRUSTRADO.





e) Não havendo LANCE FINAL E FECHADO classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais proponentes, até o máximo de TRÊS, na ordem de classificação, possam ofertar UM LANCE FINAL E FECHADO em até CINCO MINUTOS, o qual será SIGILOSO até o encerramento deste prazo;

f) Poderá o(a) Pregoeiro(a), justificadamente, admitir o REINÍCIO DA ETAPA FECHADA caso nenhum PROPONENTE CLASSIFICADO na etapa de lance fechado atenda às exigências de HABILITAÇÃO.

9.4.4. ORIENTAÇÕES GERAIS SOBRE OS LANCES:

9.4.4.1. Aberta a etapa competitiva, será considerado como primeiro lance a proposta de preços (inicial). Em seguida os proponentes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio da plataforma eletrônica, sendo o proponente imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

9.4.4.2. Para efeito de lances, o proponente deverá considerar o valor unitário do item.

9.4.4.3. Os proponentes poderão ofertar lances sucessivos, desde que inferiores ao seu último lance registrado no Sistema, ainda que este seja maior que o menor lance já ofertado por outro(s) proponente.

9.4.4.4. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 500,00 (quinhentos reais), conforme artigo 31, parágrafo único do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019.

9.4.4.5. Durante a sessão pública de disputa, os proponentes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O Sistema não identificará o autor dos lances ao(a) Pregoeiro(a) nem aos demais participantes.

9.4.4.6. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos PROPONENTES deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. É de inteira responsabilidade do proponente se manter conectado ao sistema e acompanhar a fase competitiva.

9.4.4.7. Os lances serão ofertados item/ote a item/ote, conforme critério de julgamento definido, podendo, contudo, o(a) Pregoeiro(a) realizar a abertura de mais de um item/ote de forma simultânea.

9.4.4.8. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

9.4.4.9. Quando o preço do item/ote ofertado resultar em um valor unitário que possua mais de 02 (duas) casas decimais, serão consideradas apenas as 02 (duas) primeiras casas decimais (centavos), devendo o(a) Pregoeiro(a) e o proponente vencedor proceder às adequações de preço necessárias, inclusive por ocasião da entrega Proposta de Preços final consolidada.

9.4.5. Na hipótese de a plataforma eletrônica desconectar para o(a) Pregoeiro(a) no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos proponentes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

9.4.6. Quando a desconexão da plataforma eletrônica para o(a) Pregoeiro(a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

9.4.7. Na hipótese dos itens 9.4.4 e 9.4.5, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

9.4.8. Caso o proponente não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

9.4.9. O Sistema informará a proposta de menor preço ao encerrar a fase de disputa.

9.4.10. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade de cada proponente, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração posterior.

9.5.9. **Verificação das condições quanto ao tratamento diferenciado:** Como condição prévia à aceitação da proposta, caso o proponente detentor da proposta classificada em primeiro lugar tenha usufruído do tratamento diferenciado previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, o(a) Pregoeiro(a) poderá consultar o Portal da Transparência do Governo Federal (<https://www.portaldatransparencia.gov.br/>), seção "Despesas - Gastos Diretos do Governo - Favorecido (pessoas físicas, empresas e outros)", bem como no Portal da Transparência dos Municípios do Ceará (<http://municipios.tce.ce.gov.br/transparencia/>), para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias por ele recebidas, no exercício anterior, extrapola o limite

9.5.8. Na hipótese de nenhum dos proponentes exercerem o direito de preferência nos moldes eletrônica dentre as propostas empatadas.

9.5.7. Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pela plataforma eletrônica de primeira que apresentar melhor oferta.

9.5.6. No caso de equivalência dos valores apresentados pela microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas que se encontrem em situação de empate, será realizado sorteio para que se identifique a primeira que poderá apresentar melhor oferta.

9.5.5. Caso a microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais proponentes microempresa, empresa de pequeno porte e equiparada que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

9.5.4. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 05 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

9.5.3. Os critérios de desempate serão aplicados nos termos do item 9.5.1, caso não haja envio de lances após o início da fase competitiva. Nessas condições, as propostas de Microempresa - ME, Empresas de Pequeno Porte - EPP e equiparadas que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

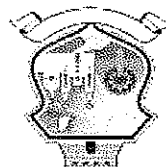
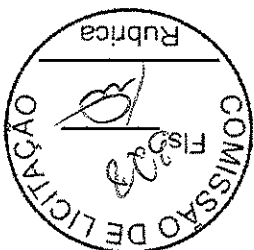
9.5.2. Em relação aos itens não exclusivos a Microempresa - ME, Empresas de Pequeno Porte - EPP e equiparadas, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetuada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as Microempresa - ME, Empresas de Pequeno Porte - EPP e equiparadas participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006. O sistema identificará em coluna própria as Microempresa - ME, Empresas de Pequeno Porte - EPP e equiparadas participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006.

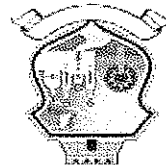
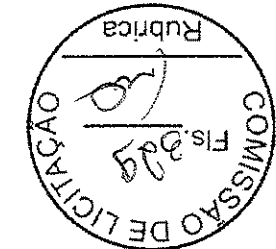
9.5.1. Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos art. 44 e art. 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, seguido da aplicação dos critérios estabelecidos no caput do art. 60º da Lei nº 14.133/2021 de 1º de abril de 2021, se não houver proponente que atenda à primeira hipótese.

DIREITOS DE PREFERÊNCIA

9.5. DIREITO DE PREFERÊNCIA E APLICAÇÃO DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.4.11. Durante a etapa de disputa de lances, o(a) Pregoeiro(a) poderá EXCLUIR qualquer lance cujo valor seja considerado supostamente irrisório ou inexequível, ou até que entenda ter sido lançado erroneamente, cabendo ao sistema o encaminhamento de mensagem automática ao proponente, o qual terá a faculdade de repetir tal lance.





previsto no artigo 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 123, de 2006, ou o limite proporcional de que trata o artigo 3º, § 2º, do mesmo diploma, em caso de início de atividade no exercício considerado.

9.5.9.2. Para a microempresa ou empresa de pequeno porte, a consulta também abrangerá o exercício corrente, para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias por ela recebidas, até o mês anterior ao da sessão pública da licitação, extrapola os limites acima referidos, acrescidos do percentual de 20% (vinte por cento) de que trata o artigo 3º, §§ 9º-A e 12, da Lei Complementar nº 123, de 2006.

9.5.9.3. Constatada a ocorrência de qualquer das situações que extrapolem o limite legal, o(a) Pregoeiro(a) indeferirá a aplicação do tratamento diferenciado em favor do proponente, conforme artigo 3º, §§9º, 9º-A, 10 e 12, da Lei Complementar nº 123, de 2006, com a consequente recusado lance de desempate, sem prejuízo das penalidades incidentes.

CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.5.10. Havendo eventual empate entre propostas ou lances em que ocorra a aplicação dos CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DIREITO DE PREFERÊNCIA fixados no art. 60, caput e seu § 1º, da Lei nº 14.133/2021, respectivamente, deverá ser obedecida as seguintes regras:

a) Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

1. disputa final, hipótese em que os proponentes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
2. avaliação do desempenho contratual prévio dos proponentes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
3. desenvolvimento pelo proponente de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamentação;
4. desenvolvimento pelo proponente de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

b) Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital proponente ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
2. Empresas brasileiras;
3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

c) As regras previstas nas alíneas acima não prejudicarão a aplicação do disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

9.6. DA NEGOCIAÇÃO:

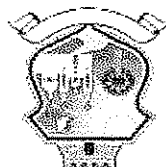
9.6.1. Apurada a proposta/lance classificado em primeiro lugar, o(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, pela plataforma eletrônica, contra proposta ao proponente para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

9.6.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais proponentes.

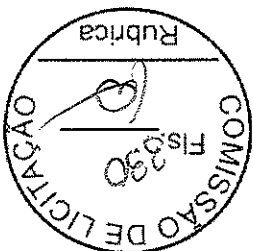
9.6.3. Após a negociação do preço, o (a) Pregoeiro(a) solicitará a proposta de preços final (consolidada) devidamente escoimada do(s) proponente(s) vencedor(es).

9.7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS FINAL (CONSOLIDADA):

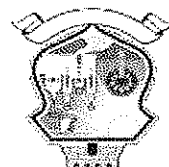
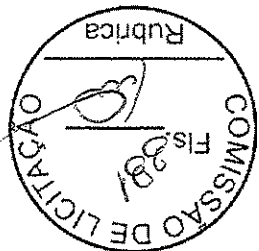
9.7.1. Encerrada a fase de lances e ou negociação, depois de declarado aceite o preço proposto quanto ao último lance ou ao valor negociado, o proponente vencedor deverá encaminhar proposta de preços final (consolidada), devidamente assinada, com os preços atualizados, no prazo máximo de até **02 (duas) horas**, contado da solicitação do(a) Pregoeiro(a) no sistema. 9.7.2. Esse prazo poderá ser estendido e/ou prorrogado a critério do(a) Pregoeiro(a) ou a pedido da autoridade competente, caso este constate a necessidade de maior tempo para elaboração da proposta de preço adequada. 9.7.3. A Proposta de preços final (consolidada) deverá ser apresentada nos mesmos padrões e formalidades exigidas a proposta de preços inicial. 9.7.4. A Proposta de Preços final (consolidada) deverá retratar os preços unitários e totais de cada item ao novo valor proposto, atualizados em consonância com o preço obtido após a fase de lance/negociação, podendo, o(a) Pregoeiro(a) confrontá-la ante a proposta de preços (inicial). 9.7.5. Caso não seja possível o enquadramento do último valor global ofertado para o Item e ou lote/grupo quando da formulação da proposta de preços final (consolidada) a proponente poderá fazer a devidas adequações, desde que apresente valores inferiores ao seu próprio último valor ofertado. 9.7.6. A proposta de preços final (consolidada) deverá possuir redução proporcional ao lance ofertado em todos os itens e ou lotes/grupos, conforme critério de julgamento definido. 9.7.7. A proponente deverá evitar que os valores globais extrapolem o número de 02 (duas) casas decimais após a vírgula. Caso isto ocorra, o (a) Pregoeiro (a) estará autorizado a adjudicar o objeto realizando arredondamentos a menor no valor cotado. 9.7.8. A qualquer momento, o(a) Pregoeiro(a) poderá solicitar parecer, consultas, análises e verificações por parte de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do Município de CANINDE ou da autoridade competente para fins de avaliação da conformidade do objeto cotado às especificações técnicas contidas no Termo de Referência. 9.7.9. Será DESCCLASSIFICADA, por despacho fundamentado, a proposta do licitante que, ressalvadas as situações e procedimentos previstos nos itens 9.7.9.3 e 9.7.9.4 deste Edital: a) Deixar de comprovar requisito para fins de exercício de DIREITO DE PREFERÊNCIA (se for o caso); b) Deixar de indicar, anexar ou comprovar as informações exigidas neste Edital (e seus ANEXOS) que prejudiquem a Avaliação da qualidade do objeto proposto; c) Indicar que não atenda a todas as exigências de qualidade, amostras e às especificações técnicas contidas no Termo de Referência (anexo 01); d) Não contenha a quantidade numérica e unidade métrica exigidas no Termo de Referência (anexo 01). 9.7.9.1. Será CLASSIFICADA a proposta que atenda satisfatoriamente a todas as exigências fixadas no Edital e seus ANEXOS, bem como cujo objeto proposto esteja tecnicamente conforme com as especificações mínimas exigidas no Termo de Referência (anexo 01). 9.7.9.2. Se a proposta for DESCCLASSIFICADA, o(a) Pregoeiro(a) examinará a PROPOSTA SUBSEQUENTE, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital e seus ANEXOS, segundo os procedimentos fixados nos subitens anteriores. 9.7.9.3. Determinadas informações e formalidades exigidas pelo presente Edital e seus ANEXOS que não afetem a essência da proposta do licitante poderão, a critério do(a) Pregoeiro(a) ou da Autoridade Competente, mediante despacho fundamentado, ser dispensadas ou até mesmo complementadas via sistema (via CHAT) ou da ferramenta "ENVIAR ANEXO" pelo(a) Pregoeiro(a), a qualquer momento durante a fase de julgamento, no sentido de ampliar a competitividade e atingir a finalidade do certame. 9.7.9.4. No julgamento das propostas, e considerando o interesse público na maior competitividade possível no certame, o(a) Pregoeiro(a) poderá:



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CANINDE
GOVERNO DIFERENTE



- Consultar complementação de informações, documentos e ajustes na proposta escrita para fins de atendimentos das exigências legais e editalícias;
 - b) Solicitar ajustes aritméticos e/ou de percentuais e valores da planilha de custo e formação de preços para fins de adequação da proposta às exigências legais e editalícias, vedada majoração do valor global proposto;
 - c) Sanar erros ou falhas que não alterem a substância e nem a validade jurídica das propostas e documentos ANEXOS, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação;
 - d) Realizar diligências em sites oficiais e/ou via telefone para fins de complementação de informações acessórias ou que não prejudiquem a segurança da proposta do particular, sendo tudo consignado, via CHAT, na ata dos trabalhos.
 - 9.7.9.5. Sempre que a proposta não for aceita ou for desclassificada, e antes de o(a) pregoeiro(a) passar à análise da subsequente, poderá haver nova verificação automática, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate, previsto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123/2006, podendo-se reabrir os procedimentos previstos no item 9.5 deste Edital.
- 9.8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA:**
- 9.8.1. Da exequibilidade do lance ou proposta de preços:**
- 9.8.1.1. Não ocorrendo situação de recusa com base na hipótese acima, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.
- 9.8.1.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 9.8.1.3. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do art. 59, inc. III, Lei nº 14.133/2021 para permitir ao proponente demonstrar a exequibilidade de seu preço.
- 9.8.1.4. Considerar-se-á inexequível a proposta que:
- a) Não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão.
- a.1) Para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo-se adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:
- Questionamentos junto à proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade;
 - Verificação de acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas em dissídios coletivos de trabalho;
 - Levantamento de informações junto aos órgãos públicos competentes;
 - Consultas a entidades ou conselhos de classe, sindicatos ou similares;
 - Pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas;
 - Verificação de outros contratos que a proponente mantenha com a Administração ou com a iniciativa privada;
 - Pesquisa de preço com fornecedores dos insumos utilizados, tais como: atacadistas, lojas de suprimentos, supermercados e fabricantes;
 - Verificação de notas fiscais dos produtos adquiridos pela proponente;
 - Levantamento de indicadores salariais ou trabalhistas publicados por órgãos de pesquisa;
 - Estudos setoriais;
 - Consultas às Secretarias de Fazenda federal, distrital, estadual ou municipal;



9.9. DA VERIFICAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

9.9.1. Encerrada a etapa de disputa de lances e envio de proposta de preços final (consolidada), o(a) Pregoeiro(a) verificará o cumprimento das condições de participação, realizando as seguintes consultas/diligências necessárias, a partir da ordem de classificação e apenas em relação à(s) proponentes mais bem classificada(s) por item e ou lote/grupo:

a. Cadastro Consolidado de Pessoa Jurídica do TCU, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP);

disposto na Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

9.8.3.7. O(a) Pregoeiro(a) poderá, no julgamento das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos proponentes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de classificação, observado o acesso à base de dados do TCU, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP).

9.8.3.6. Também nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o proponente para que seja obtido preço melhor.

9.8.3.5. Nos itens não exclusivos a Microempresa - ME, Empresas de Pequeno Porte - EPP e equiparadas, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o(a) Pregoeiro(a) passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

9.8.3.4. Se a proposta de preços final (consolidada) da proponente vencedora for desclassificada, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente, inclusive quanto aos trâmites a negociação, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

9.8.3.3. O prazo estabelecido pelo(a) Pregoeiro(a) poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do proponente, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo (a) proponente, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas.

9.8.3.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) Pregoeiro(a), destacam-se os que contêm as características do material ofertado, em compatibilidade com Termo de Referência, minudenciando o modelo, tipo, procedência, garantia ou validade, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas.

9.8.3.1. O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o proponente para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no "chat" prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.

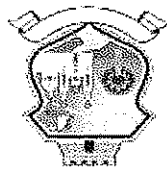
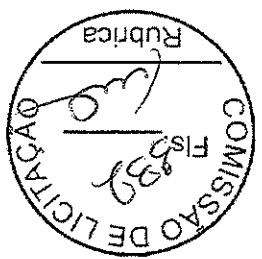
9.8.3. Da convocação para apresentação de documentos complementares a proposta de preços:

9.8.2. Será considerada inexequível a proposta de preços que não tiver a sua exequibilidade comprovada e, ainda, a que apresente preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio proponente, para os quais ele renuncie a parcela ou a totalidade da remuneração.

9.8.1. Para aferir a legalidade e exequibilidade da proposta.

b) Apresentar preço final inferior a 30% (trinta por cento) da média dos preços ofertados para o mesmo item, e a inexequibilidade da proposta não for flagrante e evidente pela análise da planilha de custos, não sendo possível a sua imediata desclassificação, será obrigatória a realização de diligências para aferir a legalidade e exequibilidade da proposta.

- Análise de soluções técnicas escolhidas e/ou condições excepcionalmente favoráveis que a proponente disponibiliza para a prestação dos serviços;
- Demais verificações que porventura se fizerem necessárias.



9.10.3. Os documentos necessários a Habilitação do(s) proponente(s) classificado(s) serão os definidos no Termo de Referência (anexo 01).

9.10.4. A verificação será procedida de acordo com o rito estabelecido no item 9.10.1, deste edital.

9.10.5. O(a) Pregoeiro(a) poderá solicitar subsídio técnico à unidade técnica Demandante ou ao Órgão Gerenciador do procedimento, bem como, aos setores técnicos especializados, para fins de avaliação da conformidade da documentação de habilitação técnica e qualificação econômico-financeira em relação as exigências contidas no edital (e seus anexos).

9.10.6. Será INABILITADO o licitante que:

a) deixar de encaminhar ou de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no item 6 do Termo de Referência do Edital;

b) apresentar CERTIDÃO ou outro documento com prazo de validade vencido;

c) apresentar quaisquer documentos em desacordo com este Edital, inclusive quanto ao previsto no item 9.10.1 do edital;

d) não contenha em seu ato constitutivo atividade econômica compatível com o objeto da presente licitação;

OBSERVAÇÃO: Conforme entendimento firmado pelo TCU, originário do Acórdão nº 2.443/2021 - Plenário, a vedação no art. 64 da Lei 14.133/2021 não alcança documentos destinados a atestar condições de habilitação preexistentes à abertura da sessão pública que não foram anexados ao BLL no momento oportuno, de forma que PODERÁ o(a) Pregoeiro(a) diligenciar para permitir tal COMPLEMENTAÇÃO DE DOCUMENTOS).

9.10. DA FASE DE HABILITAÇÃO:

9.10.1. Estando o(s) proponente(s) classificados, o(a) Pregoeiro(a) o convocará em ordem de classificação, via BLL, caso não já tendo sido anexada no instante de cadastro da proposta de preços inicial (nos termos previstos na observação do subitem 7.2 deste Edital), para fins de encaminhamento/anexação da DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, por meio da opção "ENVIAR ANEXO", no prazo de até **02h (duas horas)**, contados a partir da convocação do(a) Pregoeiro(a), podendo ser prorrogado a requerimento do interessado e/ou a critério do(a) Pregoeiro(a), observadas as regras contidas nos itens 05, 07 e 08 deste Edital.

9.10.2. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

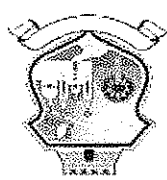
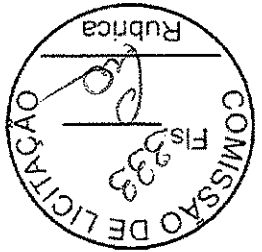
9.9.2. Não cumpridas quaisquer das condições de participação, o(a) pregoeiro(a) desclassificará a proposta do proponente, sendo este impedido de prosseguir no certame, por decisão fundamentada, devidamente registrada no campo DESCCLASSIFICAÇÃO da plataforma eletrônica BLL.

e. Verificação de que o proponente não esteja enquadrado nas situações constantes do item 3.2 deste Edital;

d. Verificação de que o proponente esteja enquadrado nas situações constantes do item 3.1 deste Edital;

c. Consulta ao site do Tribunal Superior do Trabalho para fins de identificação da eventual existência de condenação judicial, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

b. Consulta ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), mantido pela Receita Federal do Brasil;



9.1.1.6. Para justificar sua intenção de recorrer e fundamentar suas razões ou contrarrazões de recurso, o licitante interessado poderá solicitar vistas dos autos ou consultar as informações de certame disponíveis na própria plataforma eletrônica BLL.

9.1.1.5. A recorrente que tiver sua intenção de recurso aceita terá o prazo de até **03 (três) dias** para apresentar os memoriais contendo as razões recursais, obrigatoriamente por meio de registro no sistema e, havendo imagens, ilustrações e demais informações não suportadas pela plataforma, também deverão ser enviados via e-mail constante do quadro resumo deste edital, ficando as demais licitantes, desde logo o protocolo na Plataforma do BLL, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema e e-mail, no caso da situação anterior, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

9.1.1.4. Será rejeitada a INTENÇÃO DE RECURSO de caráter protelatório que:

- a) seja registrada por quem não tenha legítimo interesse;
- b) seja intempestiva;
- c) não ataque ato decisório ou procedimental praticado pelo(a) Pregoeiro(a) no certame; e/ou
- d) seja fundamentada em mera insatisfação do licitante, sem que haja a explícita alegação de qualquer fato prejudicial ao mesmo ou que tenha ocorrido algo em desconformidade com o presente Edital e/ou com a legislação vigente.

9.1.1.3. Havendo registro de INTENÇÃO DE RECURSO, o(a) Pregoeiro(a) fará JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE da intenção de recorrer manifestada, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema, em razão da não observância dos pressupostos recursais de admissibilidade.

9.1.1.2. O RECURSO ADMINISTRATIVO poderá atacar qualquer ato decisório ou procedimento adotado pelo(a) Pregoeiro(a) ou pela autoridade competente a qual resultou em deliberação ao julgamento, durante todo o certame, não sendo meio adequado para impugnar regras do edital e seus anexos.

9.1.1.1. Declarado o(s) vencedor(es), o(a) Pregoeiro(a) abrirá prazo mínimo de **15 (quinze) minutos**, durante esse período qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua INTENÇÃO DE RECORRER com registro da síntese de suas razões, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por qual(is) motivo(s).

9.11. DA FASE DE RECURSOS:

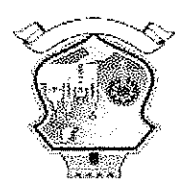
9.1.10.8. No julgamento da habilitação, poderá o(a) Pregoeiro(a) adotar os procedimentos, diligências e decisões que visem sanar erros ou falhas que não prejudiquem a validade e segurança jurídica da documentação apresentada.

9.1.10.7. Sendo o licitante Microempresa - ME, Empresas de Pequeno Porte - EPP e equiparadas, não será motivo de INABILITAÇÃO a existência de restrições na sua HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA, sendo observado o seguinte procedimento:

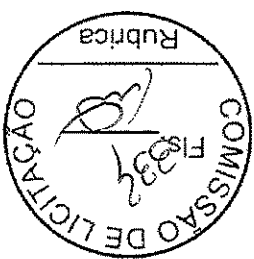
- a) será o licitante DECLARADO HABILITADO no certame para fins de posterior regularização, nos termos definidos na Lei Complementar nº 123/2006.
- b) será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento da convocação para assinatura do termo de contrato, prorrogáveis por igual período a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões, visando levantar a(s) restrição(ões) identificada(s) na fase de habilitação.
- c) a não regularização da situação fiscal no prazo fixado na alínea anterior acarretará na decadência do direito à contratação, sendo facultado à PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDE convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação para firmamento do contrato.

9.1.10.6. No julgamento da habilitação, poderá o(a) Pregoeiro(a) adotar os procedimentos, diligências e decisões que visem sanar erros ou falhas que não prejudiquem a validade e segurança jurídica da documentação apresentada.

- e) não comprove exigência(s) de habilitação prevista neste Edital e seus anexos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CANINDE
GOVERNO DIFERENTE



9.11.7. Decorridos os prazos de apresentação de razões e contrarrazões, o(a) Pregoeiro(a) deverá analisar fundamentadamente os fatos e fundamentos arguidos pelo(s) recorrente(s), podendo, em sede de juízo de retratação:

- a) reconsiderar, total ou parcialmente, a decisão recorrida, reformando-a; ou,
- b) manter inalterada a decisão recorrida.
- c) baixar em diligência os autos para fins de pronunciamento, solicitar informações, parecer técnicos ou demais informações da área técnica interessada e/ou jurídico para fins de proclamação de decisão, sobretudo quando o mérito recursal não versar sobre ato, decisão ou incumbência as quais não são de competência do(a) Pregoeiro(a).

9.11.8. Caso não haja a reconsideração total do ato ou decisão adotada, os memoriais de razões recursais deverão ser submetidos, depois de devidamente instruído pelo(a) Pregoeiro(a), à análise hierárquica superior para fins de decisão final, podendo a autoridade competente do procedimento:

- a) decidir de pronto o mérito do recurso, segundo os documentos e informações contidas nos autos, como também os fundamentos da decisão do(a) Pregoeiro(a).
- b) determinar prévia emissão de parecer da área técnica interessada e/ou jurídico para fins de decisão.

9.11.9. A não apresentação das razões referente à intenção de recurso registrada no sistema no prazo legal importa preclusão do direito de recurso, possibilitando, portanto, a adjudicação do objeto e homologação do certame.

9.11.10. A critério do(a) Pregoeiro(a) ou da autoridade superior, e considerando eventuais indícios de ilegalidades ou irregularidades no julgamento do certame apontados na própria intenção de recurso, poderá haver a análise de mérito do recurso independente da apresentação das respectivas razões (ou de sua apresentação fora do prazo legal), como mero exercício do direito constitucional de petição (art. 5º, XXXIV, "a", CRFB/1988).

9.11.11. Não cabe recurso adesivo por ocasião do exercício do direito de contrarrazoar.

9.11.12. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento, sendo reaberta a Sessão Pública para fins de prosseguimento do certame e explanação dos atos decorrentes da decisão.

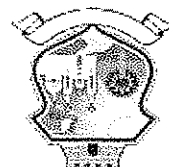
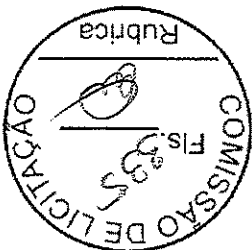
9.11.13. No caso de licitações com julgamento por item e/ou por grupo/ lote, a aceitação de intenção de recurso apenas suspenderá a tramitação do processo licitatório em relação ao(s) item(ns)/grupo/ lote(s) recorrido(s), inclusive quanto ao prazo de validade da proposta, o qual somente recomençará a contar quando da decisão final da autoridade competente, sendo realizado o encerramento da sessão e adjudicação do objeto pelo(a) Pregoeiro(a) em face dos demais itens/grupos do objeto da licitação, através de adjudicação ou homologação parcial.

9.12. SUSPENSÃO E REABERTURA DA SESSÃO:

9.12.1. A(o) Pregoeiro(a) é facultado, a qualquer momento, suspender a sessão mediante motivo devidamente justificado e marcar seu prosseguimento para outra ocasião, fazendo constar esta decisão na plataforma eletrônica. Neste caso, a sessão terá continuidade a qualquer dia e hora, ficando a cargo do(a) Pregoeiro(a) realizar o devido agendamento prévio na plataforma do BLL.

9.12.2. O(a) Pregoeiro(a), a qualquer tempo, na análise das propostas de preços e seus ANEXOS, das amostras, quando houver, e dos documentos de habilitação, poderá solicitar outros documentos, pareceres técnicos e/ou suspender a sessão para realizar diligência a fim de obter melhores subsídios para as suas decisões. Neste caso, a sessão do pregoão na forma eletrônica será suspensa e será reiniciada somente decorrida **24h (vinte e quatro horas)** após a comunicação do prosseguimento aos participantes, a qual serão informados na plataforma do BLL (BLL).

9.12.3. A Sessão Pública poderá ser REABERTA, em prazo não inferior a **24h (vinte e quatro horas)**, em relação ao(s) ITEM(NS) e/ou GRUPO/LOTE(S) do objeto que apresenta os seguintes eventos, observada sempre a ordem classificatória da fase de lances:



dos atos não viciados; ou,
b) anular o certame, total ou parcialmente, em razão de ilegalidade, determinando o aproveitamento
a) homologar o certame para produção de todos os efeitos de fato e de direito previstos na legislação;

10.3. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente poderá:

10.2. O objeto da licitação será adjudicado ao proponente declarado vencedor, por ato do(a) Pregoeiro(a), caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

10.1. Quando não houver recurso administrativo, o(a) Pregoeiro(a) encerrará a sessão e adjudicará o objeto ao(s) licitante(s) cuja(s) proposta(s) for(em) considerada(s) vencedora(s) do certame. Neste caso, o(a) Pregoeiro(a) encaminhará o processo devidamente instruído à apreciação da Autoridade Competente para fins de HOMOLOGAÇÃO.

10. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

a) Para as publicações quanto resultados do certame, instrução do feito e deliberações quanto aos programas de julgamento;
b) A Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Caninde/CE, para fins de análise e parecer jurídico;

c) E depois à(s) autoridades(s) competentes para homologação e subsequente formalização de ARP/Contrato(s).

9.13.2. Ao final da sessão, caso não haja intenção de interposição de recurso e o preço final seja compatível com os preços de mercado previstos para a contratação, será feita pelo(a) Pregoeiro(a) a adjudicação do objeto desta licitação ao proponente declarado vencedor do certame e encerrada a reunião, após o que, o processo, devidamente instruído, será encaminhado:

9.13.1. Da sessão do Pregão será lavrada ata circunstanciada, que mencionará os proponentes participantes, as Propostas de Preços e lances verbais sucessivos, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos, devendo ser a mesma assinada, ao final, pelo(a) Pregoeiro(a) e sua Equipe de Apoio.

9.13. ENCERRAMENTO DA SESSÃO:

9.12.4. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a Sessão reaberta, sendo devidamente registrados na plataforma eletrônica BLL a data e hora de tal reabertura.

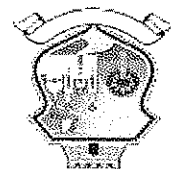
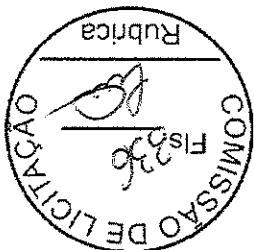
9.12.3. Ao final da sessão, caso não haja intenção de interposição de recurso e o preço final seja compatível com os preços de mercado previstos para a contratação, será feita pelo(a) Pregoeiro(a) a adjudicação do objeto desta licitação ao proponente declarado vencedor do certame e encerrada a reunião, após o que, o processo, devidamente instruído, será encaminhado:

9.12.2. Da sessão do Pregão será lavrada ata circunstanciada, que mencionará os proponentes participantes, as Propostas de Preços e lances verbais sucessivos, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos, devendo ser a mesma assinada, ao final, pelo(a) Pregoeiro(a) e sua Equipe de Apoio.

9.12.1. Da sessão do Pregão será lavrada ata circunstanciada, que mencionará os proponentes participantes, as Propostas de Preços e lances verbais sucessivos, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos, devendo ser a mesma assinada, ao final, pelo(a) Pregoeiro(a) e sua Equipe de Apoio.

9.12.0. Da sessão do Pregão será lavrada ata circunstanciada, que mencionará os proponentes participantes, as Propostas de Preços e lances verbais sucessivos, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos, devendo ser a mesma assinada, ao final, pelo(a) Pregoeiro(a) e sua Equipe de Apoio.

9.11.0. Da sessão do Pregão será lavrada ata circunstanciada, que mencionará os proponentes participantes, as Propostas de Preços e lances verbais sucessivos, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos, devendo ser a mesma assinada, ao final, pelo(a) Pregoeiro(a) e sua Equipe de Apoio.



a) Dos licitantes ou dos fornecedores que aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
b) Dos licitantes ou dos fornecedores que mantiverem sua proposta original.

anexo, o registro:
12.2.1. Após a homologação da licitação deverão ser observadas as condições para a formalização da ata de registro de preços e o respectivo cadastro reserva, de modo que será incluído na ata, na forma de

12.2. DO CADASTRO RESERVA

legislações aplicáveis.
prejuízo da aplicação das sanções previstas na 14.133/2021 de 1º de abril de 2021, e em outras de registro de preços, ou instrumento equivalente, nas condições propostas pelo licitante vencedor, sem licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para celebrar a contratação ou a ata não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, outro 12.1.6. Na hipótese de o vencedor da licitação não assinar o contrato ou a ata de registro de preços, ou por igual período, desde que comprovado a vantajosidade.

12.1.5. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, seja aceite pelo Município de Canindé - Ce.
12.1.4. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado subscrever a Ata de Registro de Preços.

12.1.3. O PropONENTE Vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias, contado a partir da convocação, para n.º 14.133/2021 de 1º de abril de 2021.

12.1.2. As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas mediante lavratura da respectiva ata de registro de preços, subscrita pelo município, através do órgão Gerenciador, representada pelo(a) Ordenador(a) de Despesa, e o proponente vencedor, que observará os termos deste edital e seus anexos, do Decreto Municipal nº 028/2023 de 08 de agosto de 2023 e a Lei Federal

12.1.1. Homologada a licitação pela autoridade competente, o Município de Canindé - Ce convocará o proponente vencedor para assinatura da Ata de Registro de Preços, que firmará o compromisso para futura contratação entre as partes, pelo prazo previsto, nos termos do modelo que integra este Edital.

12.1. PROCEDIMENTOS DE FORMALIZAÇÃO:

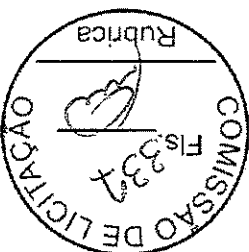
12. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Por se tratar de licitação via Sistema de Registro de Preços - SRP, no presente procedimento não foram fixadas as dotações orçamentárias e fontes de recursos correspondentes ao objeto, posto que estes somente serão definidos quando do momento da contratação, haja vista a natureza do procedimento e a não obrigatoriedade vinculativa, sobretudo, ocasionado pela imprevisibilidade de eventuais contratações.

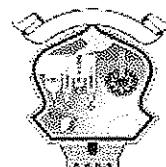
11. DA(S) DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S)

10.4. A adjudicação e ou a homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
d) Não havendo homologação do certame após decorridos 60 (sessenta) dias da data de abertura das propostas, fica(m) o(s) licitante(s) liberado(s) dos compromissos assumidos em suas(s) proposta(s).

c) revogar o certame, total ou parcialmente, por razões de conveniência e oportunidade, à luz do interesse público primário tutelado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CANINDÉ
GOVERNO DIFERENTE



13.2. Dentro da validade da ARP, o adjudicatário registrado poderá ser convocado para comparecer perante o órgão ou entidade para firmar contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços.

13.3. A Administração convocará o adjudicatário para assinatura, mediante correspondência meio eletrônico ou publicação no Diário Oficial do Município - DOM, para que seja assinado no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento da convocação, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

13.4. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

13.5. O prazo de vigência da contratação será aquele estipulado no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

13.6. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

13.1. DO INSTRUMENTO CONTRATUAL.

13. DA FORMALIZAÇÃO DAS CONTRATAÇÕES

12.5. Os proponentes além das obrigações resultantes da observância da Lei Federal nº 14.133/2021 de 1º de abril de 2021, da Lei Municipal nº 2.676/2023, de 20 de dezembro de 2023, a qual criou o Regulamento Interno de Licitações e Contratos - RILC da PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDE e Decreto Municipal nº 028/2023, de 08 de agosto de 2023, deverão obedecer às disposições e obrigações específicas elencadas na Ata de Registro de Preços (anexo 04) do edital.

12.4. A recusa injustificada ou a carência de justo motivo por parte da vencedora, passível de análise pela Administração, em não formalizar a Ata de Registro de Preços, no prazo estabelecido, sujeitará a Proponente à aplicação das penalidades previstas neste Edital.

12.3.2. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

12.3.1. Caso nenhum dos licitantes aceite a contratação, verificada a inexistência ou o não êxito quanto ao cadastro reserva, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital de licitação, poderá:

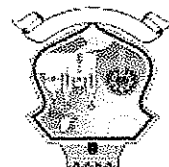
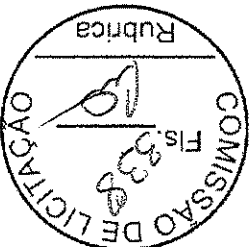
12.3. DA CONVOCAÇÃO DE REMANESCENTES.

12.2.2. No caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata, preferencialmente, será observada a existência de formação de cadastro de reserva.

12.2.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se referem o subitem anterior somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

a) Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas no edital; ou

b) Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas da ARP, em Lei e no Decreto Municipal nº 028/2023.



15.1. Ficarão sujeitos às penalidades previstas na Lei nº 12.846/2013 aqueles que cometerem atos lesivos à administração pública, assim definidos, no tocante a licitações e contratos:

- a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
- b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
- c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;
- e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
- f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;
- g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública.

15.2. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o licitante/adjudicatário que, com dolo ou culpa:

- a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
- b) Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:
- b.1) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- b.2) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- b.3) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- b.4) deixar de apresentar amostra;
- b.5) apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- c) não celebrar ata de registro de preços e o contrato ou não entregar a documentação exigida para a assinatura de tais instrumentos, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

15. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES

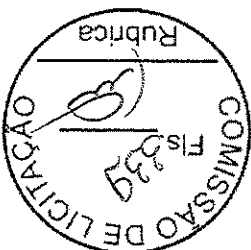
14.1. As condições de pagamento, obrigações, detalhamentos e demais especificidades quanto ao objeto e não abordados na parte geral desse edital, serão aquelas constantes do Termo de Referência e seus anexos.

14. DO PAGAMENTO E DEMAIS CONDIÇÕES DO OBJETO

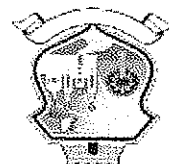
13.9. Se o adjudicatário quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura do contrato, poderá ser convocada outro proponente, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais combinações legais.

13.8. DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E DAS IMPLICAÇÕES POR NÃO ATENDIMENTO A CONVOCACÃO:

13.7. Incumbirá à Administração providenciar a publicação do extrato do contrato nos termos do parágrafo único art. 61 da Lei nº 14.133/2021 de 1º de abril de 2021.



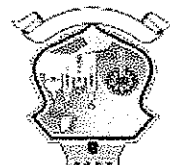
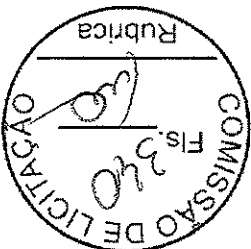
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CANINDE
GOVERNO DIFERENTE



Ocorrência	Penalidade
a) Dar causa a inexecução parcial do objeto.	Advertência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
b) Dar causa à inexecução parcial do objeto que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.	Impedimento de licitar e contratar no âmbito da União pelo período de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
c) Dar causa à inexecução total do objeto.	Impedimento de licitar e contratar no âmbito da União pelo período de 1 (um) ano a 3 (três) anos, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
d) Deixar de entregar documentação exigida para o certame.	Impedimento de licitar e contratar no âmbito da União pelo período de 1 mês a 6 meses, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
e) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado.	Impedimento de licitar e contratar no âmbito da União pelo período de 2 (dois) meses a 1 (um) ano, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
f) Não celebrar a ata de registro de preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta	Impedimento de licitar e contratar no âmbito da União pelo período de 3 (três) meses a 2 (dois) anos, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
g) Ensejar o retardamento da execução do objeto ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado	Impedimento de licitar e contratar no âmbito da União pelo período de 3 (três) meses a 1 (um) ano e 6 (seis) meses, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
h) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do objeto	Declaração de idoneidade para licitar ou contratar, pelo período de 3 (três) a 6 (seis) anos

15.3. Nos termos dos arts. 155, 156 e 162 da Lei 14.133/2021 e das disposições constantes do Termo de Referência, após o regular Procedimento Administrativo de Apuração de Responsabilidade - PAAR, serão aplicadas de acordo com a seguinte dosimetria, sem prejuízo das multas eventualmente previstas no Termo de Referência e das demais penalidades legais, assegurado a prévia e ampla defesa:

- d) recusar-se, sem justificativa, a assinar a ata de registro de preço ou contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- e) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
- f) fraudar a licitação;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - h) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - i) induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - j) apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
 - k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
 - l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.



15.4. Nas condutas previstas nas letras "b", "c", "d", "e", "f" e "g" do item 15.3, quando justificada a imposição de penalidade mais grave, será aplicada a sanção de declaração de idoneidade para licitar e contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

15.5. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: As sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

15.6. Para todo ato inconveniente ou ilícito que tenha indício de causar dano ou prejuízo a Administração Pública ou ao erário deverá inaugurar um procedimento administrativo de apuração dos fatos. Os casos ocorridos durante os procedimentos de contratação serão comunicados oficialmente e formalmente pelo(a) Pregoeiro(a) ou por qualquer outro servidor o qual presente o cometimento do ato, o qual devem ser reportados à Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Canindé para a devida apuração.

15.7. As penalidades somente deixarão de ser aplicadas mediante comprovação, anexada aos autos, da ocorrência de força maior impeditiva do cumprimento da obrigação e/ou manifestação da unidade requisitante, informando que o ocorrido derivou de fatos imputáveis à Administração.

15.8. Na hipótese de abertura de processo administrativo destinado a apuração de fatos e, se for o caso, aplicação de sanções à proponente, em decorrência de conduta vedada neste Pregão, as comunicações à proponente serão efetuadas por meio do endereço de correio eletrônico ("e-mail") declarado ou apresentado nos documentos do processo.

15.9. Quando a ação ou omissão ensejar a prática de uma infração, será aplicada a mais grave das penas cabíveis ou, se iguais, somente uma delas, mas aumentada, em qualquer caso, de 1/3 até metade, justificadamente, em decorrência da gravidade da conduta.

15.10. A penalidade resultante da aplicação do item anterior não poderá ser maior do que as penalidades consideradas cumulativamente.

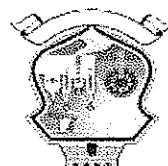
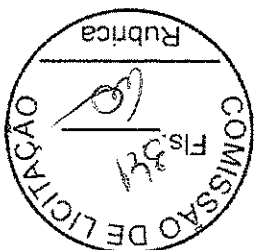
15.11. O cometimento reiterado de atrasos injustificados dos prazos previstos para a execução do objeto poderá resultar no cancelamento do registro de preços do Fornecedor.

15.12. Será considerado em estado de reiterado cometimento de atrasos dos prazos o Fornecedor que incorrer no terceiro atraso injustificado, ao longo da vigência da Ata.

15.13. A multa, calculada na forma do Anexo I - Termo de Referência, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor da ata de registro de preços e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei n. 14.133/2021.

15.14. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao Fornecedor, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

1) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do objeto	Declararão de idoneidade para licitar ou contratar, pelo período de 3 (três) a 6 (seis) anos
2) Comportar-se de modo indíoneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declararão de idoneidade para licitar ou contratar, pelo período de 3 (três) a 6 (seis) anos
3) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação	Declararão de idoneidade para licitar ou contratar, pelo período de 3 (três) a 6 (seis) anos
4) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013	Declararão de idoneidade para licitar ou contratar, pelo período de 3 (três) a 6 (seis) anos.



o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato; a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com deste item, definem-se as seguintes práticas:

16.1. As proponentes deverão observar os mais altos padrões éticos durante o processo licitatório e a execução do contrato, estando sujeitas às sanções previstas na legislação brasileira. Para os propósitos

16. FRAUDE E CORRUPÇÃO

deverão ser ressaltadas previamente, em Documento de Arrecadação Municipal - DAM. fornecimento de cópias de documentos seja requerido ao município, as despesas correspondentes da Administração Pública, sob pena de, a critério exclusivo do município, não serem avaliadas. Caso o ser apresentadas em suas versões originais e/ou em versões conferidas com o original por servidores documentos habéis à prova das alegações neles contidas. Referidos documentos probatórios deverão pelos licitantes, adjudicatários e/ou por quaisquer interessados deverão ser instruídos com os documentos de requerimentos, de defesas prévias e de recursos eventualmente interpostos

15.25. Os instrumentos de requerimentos, de defesas prévias e de recursos eventualmente interpostos Secretaria de Finanças para devolução ao fornecedor dos valores eventualmente retidos.

15.24. No caso de provimento do recurso ou de reconsideração da decisão, os autos serão remetidos à data de aplicação da sanção.

Empresas Unidas (CNEP) e demais sistemas internos, no prazo máximo de 15 dias úteis, contado da Pessoa Jurídica do TCU, no Cadastro Nacional de Empresas Indôneas (CEIS), no Cadastro Nacional de 15.23. Todas as penalidades serão registradas, para efeito de publicidade, no cadastro Consolidado de responsabilidades por descumprimento, que deverá ter tramitação prioritária.

registro de preços, e instaurar de imediato o procedimento administrativo para apuração de multa presumida, em conformidade com o instrumento convocatório, Termo de Referência, ou ata de Apuração de Responsabilidade - PAR, o município poderá, ad cautelam, efetuar a retenção do valor da 15.22. Excepcionalmente, desde que justificado pelo gestor da ata, no Procedimento Administrativo de ciência da infração pela Administração, e será interrompida e suspensa na forma da Lei.

15.21. A prescrição da pretensão de aplicação das sanções ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da pertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

15.20. Serão indeferidas pela Comissão de PAR, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, no prazo de 15 dias úteis, contado da data da intimação.

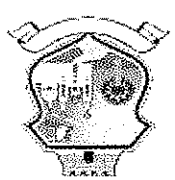
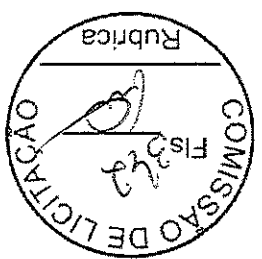
15.19. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o Fornecedor poderá apresentar alegações finais intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

intimará o licitante ou o fornecedor para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de composta de no mínimo 2 (dois) servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e Procedimento Administrativo de Apuração de Responsabilidade - PAR, a ser conduzido por comissão idoneidade para licitar ou contratar, cumuladas ou não com multa, requererá a instauração de 15.18. A aplicação das sanções previstas de impedimento de licitar e contratar e declaração de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

15.17. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigatoriedade de (quinze) dias úteis, a contar da intimação do ato.

advertência, multas e impedimento de licitar e contratar, caberá recurso administrativo no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da notificação. Da decisão que aplicar as sanções de 15.16. O licitante ou o Adjudicatário será notificado para apresentar defesa prévia no prazo de 15 ao Fornecedor.

15.15. Se a garantia contratual exigida for prestada por seguradora, essa será notificada da abertura de processo de apuração de responsabilidade do qual possa resultar na aplicação da penalidade de multa



17.1. **DILIGÊNCIA:** Em qualquer fase do procedimento licitatório, o(a) Pregoeiro(a) ou a autoridade superior, poderá promover diligências no sentido de obter esclarecimentos, confirmar informações ou permitir sejam sanadas falhas formais de documentação que complementem a instrução do processo,

DILIGÊNCIA, REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

17.1. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública. 17.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica pelo próprio sistema BLL. 17.3. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao(a) pregoeiro(a), auxiliado(a) pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado do data de recebimento da impugnação. 17.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame. 17.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados a Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital. 17.6. O(A) Pregoeiro(a) responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos. 17.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame. 17.8. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo(a) pregoeiro(a), nos autos do processo de licitação. 17.9. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

17. DOS ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES, DILIGÊNCIAS, REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

16.2. A contratante, garantida a previsão de defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes, previstas na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou da pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, conluídas ou coercitivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato financiado por organismo financeiro multilateral, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

17.1. "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

17.2. "prática conluída": esquematizar um acordo entre duas ou mais proponentes, com o sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

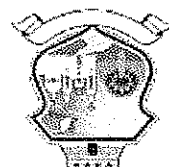
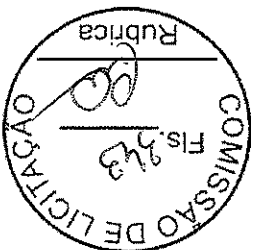
17.3. "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando a influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

17.4. "prática obscurativa":

17.5. (1) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista neste subitem;

17.6. (2) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

17.7. A contratante, garantida a previsão de defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes, previstas na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou da pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, conluídas ou coercitivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato financiado por organismo financeiro multilateral, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.



**CLAUDIANA DE FREITAS ALVES
AGENTE DE CONTRATAÇÃO / PREGOIRA**

CANINDE, CE, 22 DE MARÇO DE 2024.

18.1. As normas que disciplinam este Pregão Eletrônico serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, atendidos o interesse público, sem comprometimento da segurança e do regular funcionamento da administração.

18.2. Os casos omissos poderão ser resolvidos pelo(a) Pregoeiro(a) durante a sessão e pela(s) autoridade(s) competente(s), em outros casos, mediante aplicação da Lei Municipal nº 2.676/2023, de 20 de dezembro de 2023, a qual criou o Regulamento Interno de Licitações e Contratos - RILC da Prefeitura Municipal de Canindé e a Lei nº 14.133/2021 de 1º de abril de 2021.

18.3. Nenhuma indenização será devida às proponentes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente edital, nem em relação às expectativas de contratações dela decorrentes.

18.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, exclui-se o dia de início de contagem e inclui-se o dia do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal no Município, exceto quando for expressamente estabelecido em contrário.

18.5. Os avisos de prosseguimento das sessões, a decisão sobre os recursos interpostos, a Anulação ou revogação serão feitos aos interessados mediante a plataforma: www.bllcompras.org.br.

18.6. Quaisquer informações poderão ser obtidas das 07h30min às 13h30min, na sede do Setor de Licitações da Prefeitura de Canindé, situado no Largo Francisco Xavier de Medeiros, SN, Imaculada Conceição, Canindé/CE.

18.7. O referido edital e seus ANEXOS estão disponíveis no seguinte site virtual: <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br>, nos termos da IN 04/2015-TCM/CE e também no site do município no endereço: <https://www.caninde.ce.gov.br/licitacao.php>.

18.8. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente edital será competente o Foro da Comarca de Canindé - Ce.

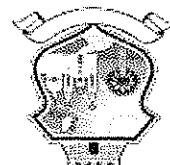
18. DISPOSIÇÕES GERAIS

17.2. **REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO:** A autoridade competente para homologar o procedimento licitatório poderá revogá-lo somente em razão do interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar a revogação, e deverá anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, por meio de ato escrito e fundamentado.

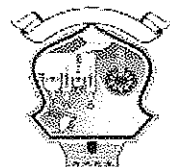
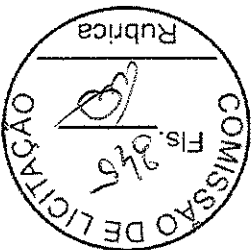
17.1.1. Os proponentes notificados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) Pregoeiro(a), sob pena de desclassificação/inabilitação.

Proposta ou da Habilitação, fixando o prazo para a resposta.

Vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS



20/03

Julgamento menor Preço por Lote.

para fiscalizar e acompanhar um elevado número de contratos. Desta feita optamos pelo critério de coordenação das atividades, pois a secretaria solicitantes não contam com servidores suficientes muito grande de vencedores para o atendimento de um mesmo objeto, o que dificultaria a contratação dos materiais, de modo a manter a competitividade necessária à disputa.

3.3.1. Quanto à divisão técnica do lote os itens foram agrupados em Lote em virtude dos mesmos guardarem compatibilidade entre si, observando-se, inclusive as regras de mercado para a

3.3. JUSTIFICATIVA PARA DIVISÃO DE LOTE

3.2. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE.

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CANINDE/CE.

3.1. O presente termo de referência é oriundo da solicitação de despesas Nº. 20240102001 - **3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO, CRITÉRIO DE JULGAMENTO E DIVISÃO POR LOTE:**

porte.

III - deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

administração pública:

2.2. Para o cumprimento do disposto no inciso III art. 48 da Lei Complementar 147/14, a LEI 147/2014 E SUAS ALTERAÇÕES.

028/2023, DE 08 DE AGOSTO DE 2023 E LEGISLAÇÃO COMPLEMENTAR EM VIGOR, LEI 123/2006, EPP E MEI), REGIDO PELA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, DECRETO MUNICIPAL Nº SRP MENOR PREÇO POR LOTE/GRUPO (AMPLA PARTICIPAÇÃO E COTAS RESERVADAS PARA ME, 2.1. TERMO DE REFERÊNCIA PARA PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS -

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA-ME E EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP NO(S) ITEM(NS)/LOTE(S) EXCLUSIVO(S)

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CANINDE-CE.

1.2. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA ATENDER A DEMANDA DE INTERESSE DA

1.1. ÓRGÃO INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

1. INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS, OBJETO:

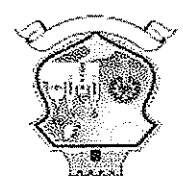
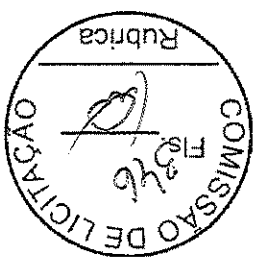
I - Estudo Técnico Preliminar - ETP.

Integra o presente Termo de Referência como se nele estivesse escrito, o seguinte documento:

agosto de 2023.

baseados nos dados constantes dos estudos técnicos preliminares acostados aos autos, servirão para realização de procedimento administrativo, cujas especificações técnicas e demais condições encontram-se detalhados no presente documento, conforme disposto nos arts. 6º, incs. X, XIII e XXIII, 18, 23, 40, 41 e 82, da Lei nº 14.133/2021, regulamentado pelo Decreto nº 028/2023, de 08 de

TERMO DE REFERÊNCIA



Original

ITENS	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	ACHOCOLATADO EM PÓ (1 KG) - ESPECIFICAÇÃO: ACHOCOLATADO EM PÓ 1 KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE. APRESENTAR FICHA TÉCNICA DEMONSTRANDO A COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL DOS PRODUTOS, ASSINADA E CARIMBADA EM ORIGINAL OU COPIA AUTENTICADA PELO O RESPONSÁVEL TÉCNICO.	KG	411
02	ACHOCOLATADO LÍQUIDO UHT- ESPECIFICAÇÃO: ACHOCOLATADO LÍQUIDO, SABOR CHOCOLATE, COM 06 VITAMINAS E MINERAIS, EMBALAGEM TETRA PAK COM 200ML, COM SELO, NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE (SIF), CONSTANDO PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES. APRESENTAR FICHA TÉCNICA DEMONSTRANDO A COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL DOS PRODUTOS, ASSINADA E CARIMBADA EM ORIGINAL OU COPIA AUTENTICADA PELO O RESPONSÁVEL TÉCNICO.	UND	4.000
03	AGÜCAR CRISTAL TIPO 1 - ESPECIFICAÇÃO: AGÜCAR COMUM, TIPO 1, CRISTALIZADO, NA COR BRANCA, SACAROSE DE CANA DE AGÜCAR, EMBALAGEM DE 1KG, EM POLIETILENO, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. APRESENTAR FICHA TÉCNICA DEMONSTRANDO A COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL DOS PRODUTOS, ASSINADA E CARIMBADA EM ORIGINAL OU COPIA AUTENTICADA PELO O RESPONSÁVEL TÉCNICO.	KG	2.020
04	ALHO AMASSADO SEM SAL - EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES DA ANVISA/MS. EMBALAGEM PRIMÁRIA: POTE DE PVC LEITOSO ATÓXICO CONTENDO MÍNIMO 410G DO PRODUTO. APRESENTAR FICHA TÉCNICA DEMONSTRANDO A COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL DOS PRODUTOS, ASSINADA E CARIMBADA EM ORIGINAL OU COPIA AUTENTICADA PELO O RESPONSÁVEL TÉCNICO.	UND	332
05	AMIDO DE MILHO TRADICIONAL (500G) - ESPECIFICAÇÃO: AMIDO DE MILHO (TIPO TRADICIONAL), EMBALADO EM 500 GRAMAS, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E DATA DE FABRICAÇÃO. APRESENTAR FICHA TÉCNICA DEMONSTRANDO A COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL DOS PRODUTOS, ASSINADA E CARIMBADA EM ORIGINAL OU COPIA AUTENTICADA PELO O RESPONSÁVEL TÉCNICO.	UND	144

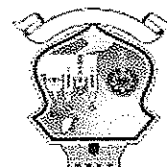
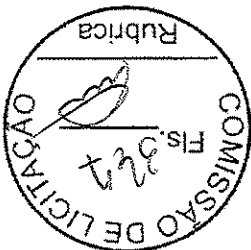
LOTE 01 - AMPLA PARTICIPAÇÃO

editais.

3.4.1. Segue abaixo as especificações do objeto, informamos que os valores médios unitários e totais de cada item irão constar na plataforma www.bli.compras.org.br no momento da publicação do

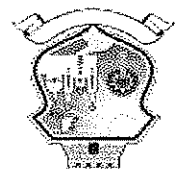
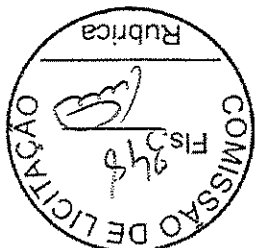
3.4. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

serem pagos pela Administração.
 3.3. No que diz respeito ao princípio da Economicidade e em contratar a proposta mais vantajosa, individualizar a contratação do aludido objeto sobrecarrega a administração pública e encarece o contrato final, haja vista também que os licitantes possuem margem de negociação maior por estarem comercializando uma maior parcela (Lote) do objeto licitado, dessa forma na divisão por lote do objeto em tela há um grande ganho para a Administração na economia de escala, tendo em vista que implicaria em aumento de quantitativos e consequentemente, numa redução de preços a



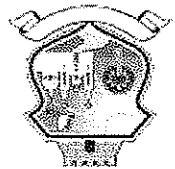
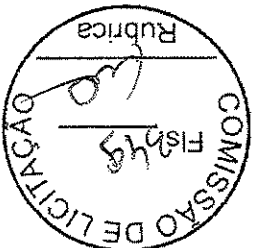
CEB/MS

416	UND	BISCOITO RECHEADO CHOCOLATE: BISCOITO DOCE RECHEADO SABOR CHOCOLATE. INGREDIENTES FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, CACAU, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL, MASSA DE CACAU, CHOCOLATE, LEITE EM PÓ DESNATADO, CORANTE CARAMELO III, AROMATIZANTES, FERMENTOS QUÍMICOS: BICARBONATO DE SÓDIO, FOSFATO MONOCÁLCIO E BICARBONATO DE AMÔNIO E EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA. EMBALAGEM CONTENDO MÍNIMO 80G DO PRODUTO. PRODUTO CONTEM GLUTEN. APRESENTAR FICHA	11
374	PCT	BISCOITO DOCE SORTIDO: ESPECIFICAÇÃO: BISCOITO DOCE SORTIDO, EMBALAGEM COM MÍNIMO 350G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. APRESENTAR FICHA TÉCNICA DEMONSTRANDO A COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL DOS PRODUTOS, ASSINADA E CARIMBADA EM ORIGINAL OU COPIA AUTENTICADA PELO O RESPONSÁVEL TÉCNICO.	10
980	PCT	BISCOITO CREAM CRACKER: BISCOITO TIPO CREAM CRACKER OU SIMILAR. INGREDIENTES BÁSICOS: FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM ÁCIDO FOLICO E FERRO, AÇÚCAR, FERMENTOS QUÍMICOS, SAL, LECITINA DE SOJA, EMBALAGEM DUPLA DE POLIETILENO ATÓXICO, CONTENDO MÍNIMO 350G DO PRODUTO. ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA. VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES. APRESENTAR FICHA TÉCNICA DEMONSTRANDO A COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL DOS PRODUTOS, ASSINADA E CARIMBADA EM ORIGINAL OU COPIA AUTENTICADA PELO O RESPONSÁVEL TÉCNICO.	09
160	PCT	BATAIA-PALHA - ESPECIFICAÇÃO: PACOTE DE 105G, FINA, SEQUINHA E CROCANTE. PRODUTO OBTIDO A PARTIR DO PROCESSAMENTO DA BATATA DESCASCADA, RALADO TIPO PALHA, ÍNTEGRA E FRITA COM ÓLEO VEGETAL ISENTO DE ÁCIDOS GRAXOS TRANS, PROCESSADA, EMBALADA, ARMAZENADA E CONSERVADA EM CONDIÇÕES QUE NÃO PRODUZAM E/OU AGREGUEM SUBSTÂNCIAS FÍSICAS, QUÍMICAS OU BIOLÓGICAS QUE COLOQUEM EM RISCO A SAÚDE DO CONSUMIDOR. AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM PRIMÁRIA: FILME COMPOSTO DE POLIETILENO, POLIÉSTER E ALUMÍNIO OU SIMILAR, HERMETICAMENTE FECHADO COM CAPACIDADE PARA MÍNIMO 400 GRAMAS. APRESENTAR FICHA TÉCNICA DEMONSTRANDO A COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL DOS PRODUTOS, ASSINADA E CARIMBADA EM ORIGINAL OU COPIA AUTENTICADA PELO O RESPONSÁVEL TÉCNICO.	08
208	UND	AVEIA EM FLOCOS FINOS - AVEIA EM FLOCOS FINOS, EMBALADOS EM SACO PLÁSTICO E ACONDICIONADOS EM CAIXA CONTENDO MÍNIMO 160 DO PRODUTO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES DA ANVISA/MS. APRESENTAR FICHA TÉCNICA DEMONSTRANDO A COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL DOS PRODUTOS, ASSINADA E CARIMBADA EM ORIGINAL OU COPIA AUTENTICADA PELO O RESPONSÁVEL TÉCNICO.	07
2.232	KG	ARROZ PARBOILIZADO - ESPECIFICAÇÃO: ARROZ PARBOILIZADO, TIPO 1, EMBALAGEM DE 1KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. APRESENTAR FICHA TÉCNICA DEMONSTRANDO A COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL DOS PRODUTOS, ASSINADA E CARIMBADA EM ORIGINAL OU COPIA AUTENTICADA PELO O RESPONSÁVEL TÉCNICO E MAIS CLASSIFICAÇÃO VEGETAL DO PRODUTO.	06



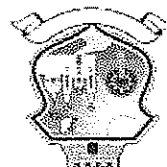
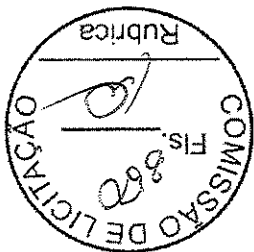
REVISÃO

			TÉCNICA DEMONSTRANDO A COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL DOS PRODUTOS, ASSINADA E CARIMBADA EM ORIGINAL OU COPIA AUTENTICADA PELO O RESPONSÁVEL TÉCNICO.
12	PCT	977	BISCOITO TIPO MARIA: BISCOITO DOCE TIPO MARIA. INGREDIENTES BÁSICOS: FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM ÁCIDO FÓLICO E FERRO (VITAMINA B9), AÇÚCAR REFINADO, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR INVERTIDO, FERMENTOS QUÍMICOS (BICARBONATO DE AMÔNIO E BICARBONATO DE SÓDIO), LEITE, SAL REFINADO, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA. EMBALAGEM DUPLA DE POLIETILENO ATÓXICO CONTENDO MÍNIMO 350G DO PRODUTO. ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA. VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES. APRESENTAR FICHA TÉCNICA DEMONSTRANDO A COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL DOS PRODUTOS, ASSINADA E CARIMBADA EM ORIGINAL OU COPIA AUTENTICADA PELO O RESPONSÁVEL TÉCNICO.
13	PCT	1.926	CAFÉ (250G) - ESPECIFICAÇÃO: CAFÉ BENEFICIADO, TORRADO E MOÍDO, SELO DA ABIC, EMBALADO ALMOFADA EM PACOTE DE 250G, DEVIDAMENTE ROTULADO, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. APRESENTAR FICHA TÉCNICA DEMONSTRANDO A COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL DOS PRODUTOS, ASSINADA E CARIMBADA EM ORIGINAL OU COPIA AUTENTICADA PELO O RESPONSÁVEL TÉCNICO.
14	UND	208	CATCHUP TRADICIONAL - EMBALAGEM: MÍNIMO 250G, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. APRESENTAR FICHA TÉCNICA DEMONSTRANDO A COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL DOS PRODUTOS, ASSINADA E CARIMBADA EM ORIGINAL OU COPIA AUTENTICADA PELO O RESPONSÁVEL TÉCNICO.
15	UND	88	CEREAL DE ARROZ E AVEIA - CEREAL A BASE DE ARROZ E AVEIA PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL, RICO EM 11 VITAMINAS-ESPECIFICAÇÃO: FARINHA DE ARROZ, FARINHA DE AVEIA, AÇÚCAR, LECITINA DE SOJA, EXTRATO DE MALTE, VITAMINAS (A,D,E,C,B1,B2,B6,B12, NIACINA, ÁCIDO FÓLICO, ÁCIDO PANTOTÊNICO), SAIS MINERAIS (CARBONATO DE CÁLCIO, FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO, PIRÓFOSFATO FÉRRICO, SULFATO DE ZINCO) E AROMATIZANTE, CONTENDO MÍNIMO 300G. CONTÉM GLUTEN. APRESENTAR FICHA TÉCNICA DEMONSTRANDO A COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL DOS PRODUTOS, ASSINADA E CARIMBADA EM ORIGINAL OU COPIA AUTENTICADA PELO O RESPONSÁVEL TÉCNICO.
16	PCT	673	COLORAU - ESPECIFICAÇÃO: PRODUTO OBTIDO A PARTIR DO ACONDICIONADO EM FARDO DE 01KG, CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES. APRESENTAR FICHA TÉCNICA DEMONSTRANDO A COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL DOS PRODUTOS, ASSINADA E CARIMBADA EM ORIGINAL OU COPIA AUTENTICADA PELO O RESPONSÁVEL TÉCNICO.
17	UND	164	CREME DE LEITE - ESPECIFICAÇÃO - EMBALAGEM: 200G, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TP, DEVIDAMENTE ROTULADO E COM DATA DE VALIDADE E MARCA DO FABRICANTE. APRESENTAR FICHA TÉCNICA DEMONSTRANDO A COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL DOS PRODUTOS, ASSINADA E CARIMBADA EM ORIGINAL OU COPIA AUTENTICADA PELO O RESPONSÁVEL TÉCNICO.
18	POTE	240	EXTRATO DE ALHO - ESPECIFICAÇÃO: EXTRATO DE ALHO, EMBALAGEM DE 300ML, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. APRESENTAR FICHA TÉCNICA DEMONSTRANDO A COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL DOS PRODUTOS, ASSINADA E CARIMBADA EM ORIGINAL OU COPIA AUTENTICADA PELO O RESPONSÁVEL TÉCNICO.



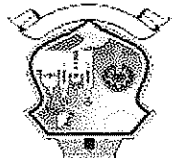
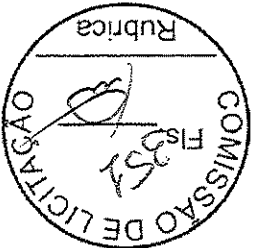
20/04/2015

456	KG	FEIJO DE CORDA - ESPECIFICAÇÃO: FEIJO DE CORDA, EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE EM POLIETILENO, CONTEUDO 1KG, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES APÓS A ENTREGA. APRESENTAR FICHA TÉCNICA DEMONSTRANDO A COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL DOS PRODUTOS, ASSINADA E CARIMBADA EM ORIGINAL OU COPIA	24
105	KG	FEÇULA DE MANDIOCA - ESPECIFICAÇÃO: FEÇULA DE MANDIOCA (GOMA), EMBALAGEM DE 01KG, EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE EM POLIETILENO, COM DATA DE VALIDADE E MARCA DO FABRICANTE. APRESENTAR FICHA TÉCNICA DEMONSTRANDO A COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL DOS PRODUTOS, ASSINADA E CARIMBADA EM ORIGINAL OU COPIA AUTENTICADA PELO O RESPONSÁVEL TÉCNICO.	23
105	KG	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO - ESPECIFICAÇÃO: PRODUTO OBTIDO A PARTIR DE CEREAL LIMPO, DESGERMINADO E SÃO, ISENTO DE MATÉRIA PRIMA TERROSA E EM PERFECTO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM ASPECTO DE PÓ FINO, COR BRANCA OU LIGEIRAMENTE AMARELADA, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, SEM FERMENTO, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1KG, CONTEUDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL DO PRODUTO. APRESENTAR FICHA TÉCNICA DEMONSTRANDO A COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL DOS PRODUTOS, ASSINADA E CARIMBADA EM ORIGINAL OU COPIA AUTENTICADA PELO O RESPONSÁVEL TÉCNICO.	22
105	KG	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO - ESPECIFICAÇÃO: PRODUTO OBTIDO A PARTIR DE CEREAL LIMPO, DESGERMINADO E SÃO, ISENTO DE MATÉRIA PRIMA TERROSA E EM PERFECTO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM ASPECTO DE PÓ FINO, COR BRANCA OU LIGEIRAMENTE AMARELADA, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, COM FERMENTO, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1KG, CONTEUDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL DO PRODUTO. APRESENTAR FICHA TÉCNICA DEMONSTRANDO A COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL DOS PRODUTOS, ASSINADA E CARIMBADA EM ORIGINAL OU COPIA AUTENTICADA PELO O RESPONSÁVEL TÉCNICO.	21
73	KG	FARINHA DE MANDIOCA - ESPECIFICAÇÃO: FARINHA DE MANDIOCA BRANCA DE 1ª QUALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR BEM SOLTO E SECO NO PACOTE, DEVE TER COR E ODORES CARACTERÍSTICOS, NÃO DEVERÁ APRESENTAR PROBLEMAS COM MISTURAS INADEQUADAS AO PRODUTO, PRESENÇA DE IMPUREZAS, NÃO DEVE TER MANCHAS DE COR PRETA, AZULADA OU ESVERDEADA, SABOR ALTERADO E PESO INSATISFATORIO. A EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA, EM PACOTES DE 1 KG E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. APRESENTAR FICHA TÉCNICA DEMONSTRANDO A COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL DOS PRODUTOS, ASSINADA E CARIMBADA EM ORIGINAL OU COPIA AUTENTICADA PELO O RESPONSÁVEL TÉCNICO.	20
284	UND	EXTRATO DE TOMATE- ESPECIFICAÇÃO: EXTRATO DE TOMATE PREPARADO COM FRUTOS MADUROS, ESCOLHIDOS, SÃO, SEM PELE E SEMENTES, COM TOLERÂNCIA A ADIÇÃO DE 1% DE AÇÚCAR E DE 5% DE CLORETO DE SÓDIO, ISENTO DE FERMENTAÇÕES, SEM INDICAR PROCESSAMENTO DEFEITUOSO, VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES NA DATA DA ENTREGA, EMBALAGEM ÍNTEGRA DE MÍNIMO 300G, CONTEUDO DATA DA FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE DO PRODUTO. APRESENTAR FICHA TÉCNICA DEMONSTRANDO A COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL DOS PRODUTOS, ASSINADA E CARIMBADA EM ORIGINAL OU COPIA AUTENTICADA PELO O RESPONSÁVEL TÉCNICO.	19



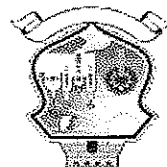
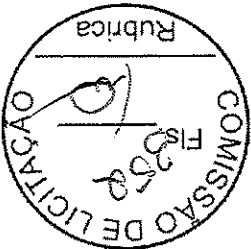
20/04/2023

		CLASSIFICAÇÃO VEGETAL DO PRODUTO.	
25	PCT	1.494	FLOÇÃO DE MILHO 500G - ESPECIFICAÇÃO: MASSA TIPO FLOÇÃO, EMBALAGEM COM MÍNIMO 400G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. APRESENTAR FICHA TÉCNICA DEMONSTRANDO A COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL DOS PRODUTOS, ASSINADA E CARIMBADA EM ORIGINAL OU COPIA AUTENTICADA PELO O RESPONSÁVEL TÉCNICO.
26	SACHE	160	LEITE DE SOJA NATURAL, ISENTO DE LACTOSE E ISENTO DE GLÚTEN ADICIONADO DE 21 VITAMINAS E MINERAIS. INGREDIENTES: EXTRATO DE SOJA, AÇÚCAR, ÓLEO DE SOJA REFINADO, VITAMINAS E MINERAIS (CÁLCIO, FÓSFORO, MAGNÉSIO, VITAMINA C, NIACINA, FERRO, ZINCO, VITAMINA E, ÁCIDO PANTOTÊNICO, MANGANÊS, VITAMINA B1, VITAMINA B2, VITAMINA B6, VITAMINA A, COBRE, VITAMINA B12), MALTODEXTRINA, SAL REFINADO, L-METIONINA, AROMA IDÊNTICO AO NATURAL DE BAUNILHA, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA E ESPESANTE GOMA GUAR. EMBALAGEM EM SACHE OU LATA DE 300G. APRESENTAR FICHA TÉCNICA DEMONSTRANDO A COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL DOS PRODUTOS, ASSINADA E CARIMBADA EM ORIGINAL OU COPIA AUTENTICADA PELO O RESPONSÁVEL TÉCNICO.
27	KG	150	LEITE EM PÓ INTEGRAL - PRODUTO EM PÓ, INTEGRAL, RICO EM VITAMINAS E MINERAIS OBTIDO POR DESIDRATAÇÃO DO LEITE DE VACA E APTO PARA A ALIMENTAÇÃO HUMANA, MEDIANTE PROCESSOS TECNOLÓGICOS ADEQUADOS. DEVE TER BOA SOLUBILIDADE, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, COM TEOR DE PROTEÍNA MÍNIMA 6,7G POR PORÇÃO DE 26G DO PRODUTO. DEVE CONSTAR NO RÓTULO A COMPOSIÇÃO QUÍMICA E NUTRICIONAL POR PORÇÃO DE 26G DO PRODUTO. EMBALAGEM ALUMINIZADA, RESISTENTE, PACOTES DE 1000G. O PRODUTO NÃO PODERÁ TER DATA DE FABRICAÇÃO SUPERIOR A 60 DIAS NA DATA DA ENTREGA, TER VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES E SER REGISTRADO NO ÓRGÃO COMPETENTE EM SACHE DE 1000 GRAMAS. APRESENTAR FICHA TÉCNICA DEMONSTRANDO A COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL DOS PRODUTOS, ASSINADA E CARIMBADA EM ORIGINAL OU COPIA AUTENTICADA PELO O RESPONSÁVEL TÉCNICO.
28	PACOTE	2.408	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE - ESPECIFICAÇÃO: MACARRÃO TIPO ESPAGUETE EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE MÍNIMO 400G, LIVRE DE IMPUREZAS. EMBALAGEM EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, APRESENTAÇÃO, INTEGRIDADE E CONSUMO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS DA ENTREGA. APRESENTAR FICHA TÉCNICA DEMONSTRANDO A COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL DOS PRODUTOS, ASSINADA E CARIMBADA EM ORIGINAL OU COPIA AUTENTICADA PELO O RESPONSÁVEL TÉCNICO.
29	POTE	48	MARGARINA COM SAL - ESPECIFICAÇÃO: MARGARINA COM SAL, MÍNIMO DE 60% DE LÍPIDIOS - POTES DE PLÁSTICOS DE 03KG. DEVERÁ TER O REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEIS ESPECÍFICAS VIGENTES PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. APRESENTAR FICHA TÉCNICA DEMONSTRANDO A COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL DOS PRODUTOS, ASSINADA E CARIMBADA EM ORIGINAL OU COPIA AUTENTICADA PELO O RESPONSÁVEL TÉCNICO.
30	POTE	499	MARGARINA SEM SAL 500G - ESPECIFICAÇÃO: MARGARINA SEM SAL, MÍNIMO DE 60% DE LÍPIDIOS - POTES DE PLÁSTICOS DE 500G.



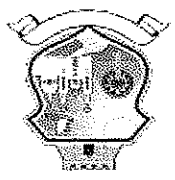
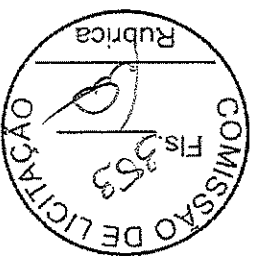
20/04/05

160	UND	HUMANA. DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE EXPRESSAS NA VENNAM A COMPROMETER O ARMAZENAMENTO E A SAÚDE INSETOS, MICROORGANISMOS OU OUTRAS IMPUREZAS QUE ESTUFADAS, INVULNERADOS, LIVRES DE IMPUREZAS, UMIDADE, COM SISTEMA ABRE E FECHA DE MÍNIMO 400G, NÃO FURADAS, NATURAL, SEM ADIÇÃO DE SAL, EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS PROTEÍNA DE SOJA - PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA 100%	35
2.137	PCT	PAO DE PACOTE - ESPECIFICAÇÃO: PAO EM PACOTE, MASSA FINA, TIPO HAMBÚRGUER OU HOT-DOG, COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO, ÁGUA, SAL E FERMENTO QUÍMICO. DEVERÃO SER ACONDICIONADOS EM PACOTES DE MÍNIMO 510G COM 10UNID. EM SACO DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE E TRANSPARENTE, DE FORMA A MANTER A INTEGRIDADE DO PRODUTO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E QUANTIDADE DO PRODUTO, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 48 HORAS A PARTIR DA ENTREGA. APRESENTAR FICHA TÉCNICA DEMONSTRANDO A COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL DOS PRODUTOS, ASSINADA E CARIMBADA EM ORIGINAL OU COPIA AUTENTICADA PELO O RESPONSÁVEL TÉCNICO.	34
547	GRF	ÓLEO DE SOJA 900ML - ESPECIFICAÇÃO: ÓLEO DE SOJA REFINADO, 100% NATURAL. NÃO DEVE APRESENTAR EMBALAGEM FRÁGIL, COM FERUGEM, MISTURA DE OUTROS ÓLEOS, CHEIRO FORTE E INTENSO, VOLUME SATISFATORIO. EMBALAGEM: ACONDICIONADA EM RECIPIENTES DE PLÁSTICO DE 900ML, NÃO APRESENTANDO FERUGEM, AMASSAMENTO, VAZAMENTO E ABAULAMENTO. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMações: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. APRESENTAR FICHA TÉCNICA DEMONSTRANDO A COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL DOS PRODUTOS, ASSINADA E CARIMBADA EM ORIGINAL OU COPIA AUTENTICADA PELO O RESPONSÁVEL TÉCNICO E MAIS CLASSIFICAÇÃO VEGETAL DO PRODUTO.	33
128	UND	MISTURA PARA MINGAU A BASE DE MILHO SABOR BAUNILHA (TIPO TRADICIONAL). EMBALAGEM DE MÍNIMO 180 GRAMAS. INGREDIENTES: AMIDO, AÇÚCAR, VITAMINAS (A, B1, B3, B6, B12, C E ÁCIDO FÓLICO) E MINERAIS (FERRO E ZINCO), ANTIUMECTANTE FOSFATO TRICALCICO, AROMATIZANTE E CORANTE URUCUM. NÃO CONTEM GLÚTEN. APRESENTAR FICHA TÉCNICA DEMONSTRANDO A COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL DOS PRODUTOS, ASSINADA E CARIMBADA EM ORIGINAL OU COPIA AUTENTICADA PELO O RESPONSÁVEL TÉCNICO.	32
484	PCT	MILHO PARA PIPoca - MILHO PARA PIPoca TIPO 1, PREPARADOS COM MATERIAS PRIMAS SAs, LIMPAS, ISENTAS DE MATERIAS TERROSAS E PARASITOS E DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS COM NO MÁXIMO DE 15% DE UMIDADE - EMBALAGEM DE 500G. APRESENTAR FICHA TÉCNICA DEMONSTRANDO A COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL DOS PRODUTOS, ASSINADA E CARIMBADA EM ORIGINAL OU COPIA AUTENTICADA PELO O RESPONSÁVEL TÉCNICO.	31
		PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEIS ESPECÍFICAS VIGENTES PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. APRESENTAR FICHA TÉCNICA DEMONSTRANDO A COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL DOS PRODUTOS, ASSINADA E CARIMBADA EM ORIGINAL OU COPIA AUTENTICADA PELO O RESPONSÁVEL TÉCNICO.	



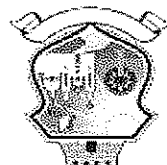
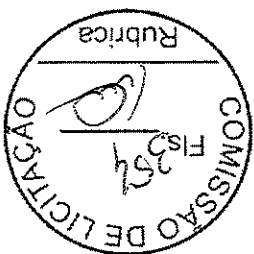
20/04/2013

			EMBALAGEM, BEM COMO O NÚMERO DE LOTE, VALIDADE DE 120 DIAS DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.
36	UND	128	RAPADURA NATURAL - ESPECIFICAÇÃO: RAPADURA DE ÓTIMA QUALIDADE, PRODUZIDO DE FORMA ARTESANAL, LIVRE DE INSETOS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS. INGREDIENTES: AÇÚCAR E MELÃO DE CANA. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES, EM TABLETES DE MÍNIMO 400G. APRESENTANDO GARANTIA DE HIGIENE, VALIDADE E CONSISTÊNCIA ADEQUADA. APRESENTAR FICHA TÉCNICA DEMONSTRANDO A COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL DOS PRODUTOS, ASSINADA E CARIMBADA EM ORIGINAL OU COPIA AUTENTICADA PELO O RESPONSÁVEL TÉCNICO.
37	PCT	4.800	REFRESCO EM PÓ - ESPECIFICAÇÃO: REFRESCO EM PÓ ADOÇADO (SABORES: DIVERSOS), PACOTE EM EMBALAGEM MÍNIMO 1000G. APRESENTAR FICHA TÉCNICA DEMONSTRANDO A COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL DOS PRODUTOS, ASSINADA E CARIMBADA EM ORIGINAL OU COPIA AUTENTICADA PELO O RESPONSÁVEL TÉCNICO.
38	UND	160	REFRIGERANTE COLA - ESPECIFICAÇÃO: REFRIGERANTE EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 02 LITROS, SABOR COLA, CONTENDO A COMPOSIÇÃO: (ÁGUA GASEIFICADA, EXTRATO DE NOZ DE COLA, CAFÉINA, CORANTE AMARELO IV, ACIDULANTE INS 338 E AROMA NATURAL. NÃO CONTÉM GLÚTEN, NÃO ALCOÓLICO). APRESENTAR FICHA TÉCNICA DEMONSTRANDO A COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL DOS PRODUTOS, ASSINADA E CARIMBADA EM ORIGINAL OU COPIA AUTENTICADA PELO O RESPONSÁVEL TÉCNICO.
39	UND	160	REFRIGERANTE GUARANÁ - ESPECIFICAÇÃO: REFRIGERANTE EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 02 LITROS, SABOR GUARANÁ, AÇÚCAR, SEMENTE DE GUARANÁ, 0,025%, ACIDULANTE INS 330, CORANTE AMARELO IV, AROMA SINTÉTICO IDÊNTICO AO NATURAL, CONSERVADOR INS 211, NÃO CONTÉM GLÚTEN, NÃO ALCOÓLICO) APRESENTAR FICHA TÉCNICA DEMONSTRANDO A COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL DOS PRODUTOS, ASSINADA E CARIMBADA EM ORIGINAL OU COPIA AUTENTICADA PELO O RESPONSÁVEL TÉCNICO.
40	UND	160	REFRIGERANTE LARANJA - ESPECIFICAÇÃO: REFRIGERANTE EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 02 LITROS, SABOR LARANJA, CONTENDO A SEGUINTE COMPOSIÇÃO: (ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, SUCO NATURAL DE LARANJA, 10%, AROMA ARTIFICIAL, ACIDULANTE INS 330, CONSERVADOR INS 211, ESTABILIZANTES INS 444 E INS 480, CORANTE ARTIFICIAL INS 110, NÃO CONTÉM GLÚTEN, NÃO ALCOÓLICO. APRESENTAR FICHA TÉCNICA DEMONSTRANDO A COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL DOS PRODUTOS, ASSINADA E CARIMBADA EM ORIGINAL OU COPIA AUTENTICADA PELO O RESPONSÁVEL TÉCNICO.
41	UND	160	REFRIGERANTE UVA - ESPECIFICAÇÃO: REFRIGERANTE EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 02 LITROS, SABOR UVA, CONTENDO A SEGUINTE COMPOSIÇÃO: (ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, SUCO NATURAL DE UVA 10%, ACIDULANTES INS 330, CONSERVADOR 211, CORANTES ARTIFICIAIS INS 123, INS 133 E TRATARZINA, AROMA SINTÉTICO ARTIFICIAL, NÃO CONTÉM GLÚTEN, NÃO ALCOÓLICO. APRESENTAR FICHA TÉCNICA DEMONSTRANDO A COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL DOS PRODUTOS, ASSINADA E CARIMBADA EM ORIGINAL OU COPIA AUTENTICADA PELO O RESPONSÁVEL TÉCNICO.
42	KG	267	SAL REFINADO - UMIDADE, MISTURAS INADEQUADAS AO PRODUTO, EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, ACONDICIONADA EM PACOTES DE 1 KG, EM POLIETILENO TRANSPARENTE E TER EMBALAGEM



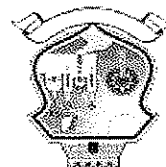
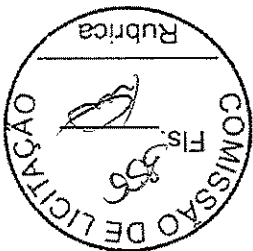
Aditivos

		SECUNDARIA DE RAFAIA OU SACOS DE POLIETILENO. PRAZO DE VALIDADE: MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MINIMO AS SEGUINTES INFORMACOES: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMACOES NUTRICIONAIS. APRESENTAR FICHA TECNICA DEMONSTRANDO A COMPOSICAO NUTRICIONAL DOS PRODUTOS, ASSINADA E CARIMBADA EM ORIGINAL OU COPIA AUTENTICADA PELO O RESPONSAVEL TECNICO.		
43	UND	SUCO PRONTO - ESPECIFICACAO: SUCO PRONTO SABOR LARANJA. EMBALAGEM TIPO PET OU TECTRAPACK DE MINIMO 200ML. O PRODUTO DEVERA CONTER 39% DE VITAMINA A E E 73% DE VITAMINA C. O PRODUTO DEVERA ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEIS ESPECIFICAS VIGENTES. VALIDADE MINIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. APRESENTAR FICHA TECNICA DEMONSTRANDO A COMPOSICAO NUTRICIONAL DOS PRODUTOS, ASSINADA E CARIMBADA EM ORIGINAL OU COPIA AUTENTICADA PELO O RESPONSAVEL TECNICO.	4.000	
44	UND	TEMPERO COMPLETO SEM PIMENTA E SEM SODIO - TEMPERO COMPLETO SEM PIMENTA. EMBALAGEM PONCHE COM SISTEMA ABRE E FECHA DE MINIMO 300g. INGREDIENTES: CEBOLA, ALHO, AMIDO, COENTRO, OREGANO, SALSA E COMINHO E SEM GLUTAMATO. DATA DE VALIDADE E LOTES EXPRESSOS NA EMBALAGEM E COM VALIDADE DE NO MINIMO 80% DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. APRESENTAR FICHA TECNICA DEMONSTRANDO A COMPOSICAO NUTRICIONAL DOS PRODUTOS, ASSINADA E CARIMBADA EM ORIGINAL OU COPIA AUTENTICADA PELO O RESPONSAVEL TECNICO.	473	
45	CX	TEMPERO PRONTO EM TABLETES - ESPECIFICACAO: TEMPERO PRONTO EM TABLETES, EMBALAGEM C/ 24 UNID. DE 19G (CADA), SABOR CARNE E/OU FRANGO. O PRODUTO DEVERA ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEIS ESPECIFICAS VIGENTES, COM DATA DE VALIDADE E MARCA DO FABRICANTE. APRESENTAR FICHA TECNICA DEMONSTRANDO A COMPOSICAO NUTRICIONAL DOS PRODUTOS, ASSINADA E CARIMBADA EM ORIGINAL OU COPIA AUTENTICADA PELO O RESPONSAVEL TECNICO.	147	
46	UND	VINAGRE DE ALCOOL - ESPECIFICACAO: VINAGRE DE ALCOOL, EMBALAGEM DE 500ML, DEVIDAMENTE ROTULADO, APRESENTANDO DATA DE VALIDADE E MARCA DO FABRICANTE. APRESENTAR FICHA TECNICA DEMONSTRANDO A COMPOSICAO NUTRICIONAL DOS PRODUTOS, ASSINADA E CARIMBADA EM ORIGINAL OU COPIA AUTENTICADA PELO O RESPONSAVEL TECNICO.	284	
47	KG	ALHO - ESPECIFICACAO: ALHO, TIPO EXTRA, CALIBRE 6, FRESCO, INTEGRO E FIRME, EMBALADO EM SAQUINHOS DE PLASTICO, CONTEUDO 01KG CADA.	190	
48	PCT	ACAFRAO - ESPECIFICACAO: ACAFRAO MOIDA, COR ALARANJADA INTENSA, CONSTITUIDO APENAS DE DIRCUMA (ACAFRAO). EMBALAGEM EM PACOTE DE MINIMO 150G. VALIDADE MINIMA DE 6 (SEIS) MESES DA DATA DA ENTREGA. APRESENTAR FICHA TECNICA DEMONSTRANDO A COMPOSICAO NUTRICIONAL DOS PRODUTOS, ASSINADA E CARIMBADA EM ORIGINAL OU COPIA AUTENTICADA PELO O RESPONSAVEL TECNICO.	288	
49	KG	BANANA PRATA - ESPECIFICACAO: BANANA PRATA, FRESCA, INTEGRA E FIRME COM GRAU DE MADURACAO ADEQUADO, ISENTA DE SUBSTANCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS, ACONDICIONADA EM MONOBLOCO PVC COM ENCAIXE PROTETOR NA ENTREGA.	224	



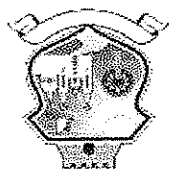
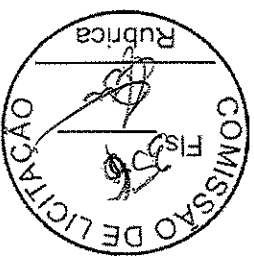
08/11/2013

64	KG	PIMENTÃO VERDE - ESPECIFICAÇÃO: PIMENTÃO VERDE, FRESCO,	464
63	PCT	PIMENTA DO REINO - ESPECIFICAÇÃO: CONDIMENTO PIMENTA DO REINO, APRESENTAÇÃO EM PÓ, 1ª QUALIDADE, EMBALAGEM DE MÍNIMO 150G. APRESENTAR FICHA TÉCNICA DEMONSTRANDO A COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL DOS PRODUTOS, ASSINADA E CARIMBADA EM ORIGINAL OU COPIA AUTENTICADA PELO O RESPONSÁVEL TÉCNICO.	49
62	PCT	ORIGINAL OU COPIA AUTENTICADA PELO O RESPONSÁVEL TÉCNICO. NUTRICIONAL DOS PRODUTOS, ASSINADA E CARIMBADA EM APRESENTAR FICHA TÉCNICA DEMONSTRANDO A COMPOSIÇÃO LOTE, DATA DE VALIDADE, UNIDADE DE MÍNIMO 150G. INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, DATA FABRICAÇÃO E/OU QUALQUER ESPÉCIE. NA EMBALAGEM DEVE CONTER ORÉGANO: ERVA SECA, SEM ADULTERAÇÕES E CONTAMINAÇÕES DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS.	160
61	KG	MELÃO FRESCO - ESPECIFICAÇÃO: MELÃO FRESCO, ÍNTEGRO E FIRME COM GRAU DE MADURAÇÃO ADEQUADO, ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS.	208
60	KG	MELANCIA FRESCA - ESPECIFICAÇÃO: MELANCIA FRESCA, ÍNTEGRA E FIRME COM GRAU DE MADURAÇÃO ADEQUADO, ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS.	232
59	KG	MAMÃO FORMOSA - ESPECIFICAÇÃO: MAMÃO FORMOSA (COMUM), TAMANHO GRANDE, FRESCO, ÍNTEGRO E FIRME COM GRAU DE MADURAÇÃO ADEQUADO, ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS, ACONDICIONADO EM MONOBLOCO DE PVC FRESTADOS E COM ENCAIXE PROTETOR NA HORA DA ENTREGA.	182
58	KG	MACÃ FRESCA (NACIONAL) - ESPECIFICAÇÃO: MACÃ FRESCA, NACIONAL, COM GRAU DE MADURAÇÃO ADEQUADO, ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS.	166
57	KG	LARANJA - ESPECIFICAÇÃO: LARANJA FRESCA, ÍNTEGRA E FIRME, COM GRAU DE MADURAÇÃO ADEQUADO, ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS, ACONDICIONADA EM MONOBLOCO DE PVC FRESTADOS E COM ENCAIXE PROTETOR NA HORA DA ENTREGA.	208
56	KG	JERIMUN - ESPECIFICAÇÃO: JERIMUN FRESCO, ÍNTEGRO E FIRME, COM GRAU DE MADURAÇÃO ADEQUADO.	104
55	KG	CHUCHU - ESPECIFICAÇÃO: CHUCHU FRESCO, ÍNTEGRO E FIRME, COM GRAU DE MADURAÇÃO ADEQUADO.	928
54	UND	CHEIRO-VERDE - ESPECIFICAÇÃO: CHEIRO VERDE, CONTENDO COENTRO E CEBOLINHA, FRESCO, ÍNTEGRO E FIRME, ISENTA DE SUJIDADES E FOLHAS QUEIMADAS OU MURCHAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADA.	662
53	KG	CENOURA - ESPECIFICAÇÃO: CENOURA, FRESCA, ÍNTEGRA E FIRME, ISENTA DE SUJIDADES COM GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETA NO TAMANHO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ADEQUADA.	971
52	KG	CEBOLA BRANCA (IN NATURA) - ESPECIFICAÇÃO: CEBOLA BRANCA, ESTADO IN NATURA, CONSIDERANDO TAMANHO E GRAU DE MADURAÇÃO, COLORAÇÃO, SEM PRESENÇA DE SUJIDADE.	859
51	KG	BATATA INGLESA - ESPECIFICAÇÃO: BATATA INGLESA FRESCA, ÍNTEGRA E FIRME, ISENTA DE SUJIDADES COM GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETA DO TAMANHO, ACONDICIONADO, NA HORA DA ENTREGA, EM MONOBLOCOS DE PVC FRESTADOS E COM ENCAIXE PROTETOR.	1.091
50	KG	BATATA DOCE - ESPECIFICAÇÃO: BATATA DOCE FRESCA, ÍNTEGRA E FIRME, ISENTA DE SUJIDADES COM GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETA DO TAMANHO, ACONDICIONADO, NA HORA DA ENTREGA, EM MONOBLOCOS DE PVC FRESTADOS E COM ENCAIXE PROTETOR.	142



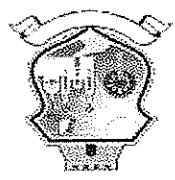
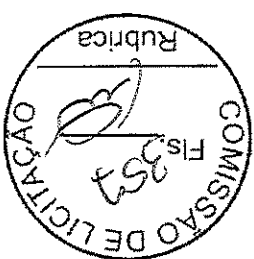
20/11/18

		EM MONOBLOCOS DE PVC FRESTADOS E COM ENCAIXE PROTETOR, NA HORA DA ENTREGA, INTEGRADO E FIRME, ISENTO DE SUJIDADES COM GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DO TAMANHO, ACONDICIONADO, NA HORA DA ENTREGA,
499	PCT	POLPA DE FRUTA CAJU - ESPECIFICAÇÃO: POLPA DE FRUTA SABOR: CAJU, EMBALAGEM DE MÍNIMO 1000G. APRESENTAR FICHA TÉCNICA DEMONSTRANDO A COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL DOS PRODUTOS, ASSINADA E CARIMBADA EM ORIGINAL OU COPIA AUTENTICADA PELO O RESPONSÁVEL TÉCNICO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.
499	PCT	POLPA DE FRUTA GOIABA - ESPECIFICAÇÃO: POLPA DE FRUTA SABOR: GOIABA, EMBALAGEM DE MÍNIMO 1000G. APRESENTAR FICHA TÉCNICA, REGISTRO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, LAUDO DA ANÁLISE DA ÁGUA, ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO DA INDÚSTRIA, LAUDO MICROBIOLÓGICO DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.
499	PCT	POLPA DE FRUTA MANGA - ESPECIFICAÇÃO: POLPA DE FRUTA SABOR: MANGA, EMBALAGEM DE MÍNIMO 1000G. APRESENTAR FICHA TÉCNICA DEMONSTRANDO A COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL DOS PRODUTOS, ASSINADA E CARIMBADA EM ORIGINAL OU COPIA AUTENTICADA PELO O RESPONSÁVEL TÉCNICO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.
166	PCT	POLPA DE FRUTA MARACUJÁ - ESPECIFICAÇÃO: POLPA DE FRUTA SABOR: MARACUJÁ EMBALAGEM DE MÍNIMO 1000G. APRESENTAR FICHA TÉCNICA DEMONSTRANDO A COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL DOS PRODUTOS, ASSINADA E CARIMBADA EM ORIGINAL OU COPIA AUTENTICADA PELO O RESPONSÁVEL TÉCNICO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.
812	KG	TOMATE (FRESCO, INTEGRADO E FIRME) - ESPECIFICAÇÃO: TOMATE FRESCO, INTEGRADO E FIRME COM GRAU DE MADURAÇÃO ADEQUADO, ISENTO DE SUJIDADES TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS, ACONDICIONADO EM MONOBLOCO DE PVC FRESTADOS E COM ENCAIXE PROTETOR NA HORA DA ENTREGA.
1.414	KG	CARNE BOVINA DE 1ª (MOIDA) - ESPECIFICAÇÃO: CARNE BOVINA FRESCA 2ª - MOIDA, CONGELADA, PATINHO, COXA MOLE OU CHÂN DE DENTRO, COM NO MÁXIMO 3% DE ÁGUA, 10% DE GORDURA, E 3% APONEVROSES COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR, COM AUSÊNCIA DE PARASITAS E LARVAS, DEVE SER ISENTA DE CARTILAGENS E DE OSSOS. EMBALAGEM DE 1000G, ATÓXICA EM FILME DE PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, FLEXÍVEL E RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. NA EMBALAGEM DEVEM CONSTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS DO PRODUTO, VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, Nº DO REGISTRO NO SIS, SIS OU SIMAPRESENTAR FICHA TÉCNICA DEMONSTRANDO A COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL DOS PRODUTOS, ASSINADA E CARIMBADA EM ORIGINAL OU COPIA AUTENTICADA PELO O RESPONSÁVEL TÉCNICO.
240	KG	CARNE BOVINA MAGRA (MÚSCULO EM CUBOS) - ESPECIFICAÇÃO: CUBOS DE APROXIMADAMENTE 30G, CONGELADO, LIMPO, SEM OSSO, ASPECTO PRÓPRIO DA ESPÉCIE, NÃO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA, COR E ODORES CARACTERÍSTICO, SEM MANCHAS ESVERDEADAS. EMBALAGEM DA ENTREGA = EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA TRANSPARENTE A VACUO, EM PACOTES DE 1KG E VALIDADE EXPRESSA NA EMBALAGEM PLÁSTICO EM TINTA, BEM COMO SELO DE INSPEÇÃO SIS, SIS. O PRODUTO, QUANDO DA ENTREGA, OBRIGA-SE A TER A VALIDADE NÃO INFERIOR A 80% DE SEU PRAZO.



Carilmas

		ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. APRESENTAR FICHA TÉCNICA DEMONSTRANDO A COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL DOS PRODUTOS, ASSINADA E CARIMBADA EM ORIGINAL OU COPIA AUTENTICADA PELO O RESPONSÁVEL TÉCNICO.
617	KG	CARNE BOVINA SALGADA TIPO CHARQUE DIANTEIRO - ESPECIFICAÇÃO: SEM NITRITO E NITRATO, CAPA DE GORDURA INFERIOR A 30%. EMBALAGEM INVIOLADA, LIVRE DE INSETOS, MICROORGANISMOS OU OUTRAS IMPUREZAS QUE VENHAM A COMPROMETER O ARMAZENAMENTO E A SAÚDE HUMANA. PACOTE DE 500G. DATA DE FABRICAÇÃO, SELO DE INSPEÇÃO SIF, SIE E VALIDADE EXPRESSAS NA EMBALAGEM. O PRODUTO, QUANDO DA ENTREGA, OBRIGA-SE A TER A VALIDADE NÃO INFERIOR A 80% DE SEU PRAZO. APRESENTAR FICHA TÉCNICA DEMONSTRANDO A COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL DOS PRODUTOS, ASSINADA E CARIMBADA EM ORIGINAL OU COPIA AUTENTICADA PELO O RESPONSÁVEL TÉCNICO.
72	KG	CARNE IN NATURA C/ OSSO (COSTELA) - ESPECIFICAÇÃO: CARNE BOVINA DE 1ª COM OSSO, IN NATURA. OBRIGA-SE A TER A VALIDADE NÃO INFERIOR A 80% DE SEU PRAZO. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. APRESENTAR FICHA TÉCNICA DEMONSTRANDO A COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL DOS PRODUTOS, ASSINADA E CARIMBADA EM ORIGINAL OU COPIA AUTENTICADA PELO O RESPONSÁVEL TÉCNICO.
73	KG	FRANGO CONGELADO (MÁXIMO PERMITIDO DE ÁGUA COM DESCONGELAMENTO) - ESPECIFICAÇÃO: FRANGO CONGELADO, MÁXIMO PERMITIDO DE ÁGUA COM DESCONGELAMENTO, MÉTODO DE GOTELAMENTO (DRIP TEST) É DE 6%, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 210, DE 10/11/1998, DO SDA/DIPOA. APRESENTAR FICHA TÉCNICA DEMONSTRANDO A COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL DOS PRODUTOS, ASSINADA E CARIMBADA EM ORIGINAL OU COPIA AUTENTICADA PELO O RESPONSÁVEL TÉCNICO.
74	KG	FRANGO CONGELADO (MÁXIMO PERMITIDO DE ÁGUA COM DESCONGELAMENTO) - ESPECIFICAÇÃO: FRANGO CONGELADO, MÁXIMO PERMITIDO DE ÁGUA COM DESCONGELAMENTO, MÉTODO DE GOTELAMENTO (DRIP TEST) É DE 6%, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 210, DE 10/11/1998, DO SDA/DIPOA. APRESENTAR FICHA TÉCNICA DEMONSTRANDO A COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL DOS PRODUTOS, ASSINADA E CARIMBADA EM ORIGINAL OU COPIA AUTENTICADA PELO O RESPONSÁVEL TÉCNICO.
75	BDJ	OVO DE GALINHA TIPO A. TAMANHO MÉDIO (IGUAL OU SUPERIOR A 50G), BRANCO, FRESCO E LIMPO E SEM RACHADURAS. EMBALAGEM PRIMÁRIA EM BANDEJAS COM 30 UNIDADES ENVOLVIDAS EM INVÓLUCRO DE PVC ATÓXICO. VALIDADE MÍNIMA DE 15 DIAS EM TEMPERATURA AMBIENTE, DA DATA DE ENTREGA. APRESENTAR FICHA TÉCNICA DEMONSTRANDO A COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL DOS PRODUTOS, ASSINADA E CARIMBADA EM ORIGINAL OU COPIA AUTENTICADA PELO O RESPONSÁVEL TÉCNICO.
76	KG	PEITO DE FRANGO CONGELADO, EMBALAGEM DE PESO ATÉ DE 1,5KG (O PESO DEVE ESTAR REGISTRADO NA EMBALAGEM DO PRODUTO), COM ADIÇÃO DE ÁGUA DE NO MÁXIMO 6%, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E SELO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF). ACONDICIONADO EM CAIXAS DE PAPELÃO COM TAMPAS LACRADAS E IDENTIFICAÇÃO DO PESO TOTAL. VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS A CONTAR DA ENTREGA DO PRODUTO. APRESENTAR FICHA TÉCNICA DEMONSTRANDO A COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL DOS PRODUTOS, ASSINADA E CARIMBADA EM ORIGINAL OU COPIA AUTENTICADA PELO O RESPONSÁVEL TÉCNICO.
77	KG	PEIXE TILÁPIA IN NATURA - ESPECIFICAÇÃO: PEIXE (TILÁPIA), ISENTO DE TODA E QUALQUER EVIDÊNCIA DE DECOMPOSIÇÃO, EMBALADOS EM CAMADAS SEPARADAS POR FILMES PLÁSTICOS, TRANSPARENTES E ATÓXICOS, ACONDICIONADOS DE FORMA QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. APRESENTAR FICHA TÉCNICA DEMONSTRANDO A COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL DOS PRODUTOS, ASSINADA E
318	KG	

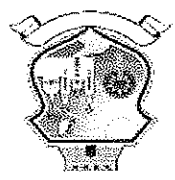
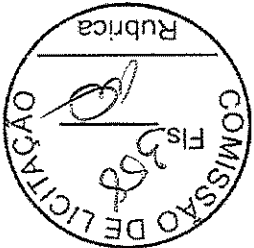


04/03

ITENS	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	ACHOCOLATADO EM PÓ (1 KG) - ESPECIFICAÇÃO: ACHOCOLATADO EM PÓ 1 KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE. APRESENTAR FICHA TÉCNICA DEMONSTRANDO A COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL DOS PRODUTOS, ASSINADA E CARIMBADA EM ORIGINAL OU COPIA AUTENTICADA PELO O RESPONSÁVEL TÉCNICO.	KG	103
02	ACHOCOLATADO LÍQUIDO UHT - ESPECIFICAÇÃO: ACHOCOLATADO LÍQUIDO, SABOR CHOCOLATE, COM 06 VITAMINAS E MINERAIS, EMBALAGEM TETRA PAK COM 200ML, COM SELO, NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE (SIF), CONSTANDO PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES. APRESENTAR FICHA TÉCNICA DEMONSTRANDO A COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL DOS PRODUTOS, ASSINADA E CARIMBADA EM ORIGINAL OU COPIA AUTENTICADA PELO O RESPONSÁVEL TÉCNICO.	UND	1.000
03	AÇÚCAR CRISTAL TIPO 1 - ESPECIFICAÇÃO: AÇÚCAR COMUM, TIPO 1, CRISTALIZADO, NA COR BRANCA, SACAROSE DE CANA DE AÇÚCAR, EMBALAGEM DE 1KG, EM POLIETILENO, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. APRESENTAR FICHA TÉCNICA DEMONSTRANDO A COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL DOS PRODUTOS, ASSINADA E CARIMBADA EM ORIGINAL OU COPIA AUTENTICADA PELO O RESPONSÁVEL TÉCNICO.	KG	506
04	ALHO AMASSADO SEM SAL - EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES DA ANVISA/MS. EMBALAGEM PRIMÁRIA: POTE DE PVC LEITOSO ATÓXICO CONTENDO MÍNIMO 410G DO PRODUTO. APRESENTAR FICHA TÉCNICA DEMONSTRANDO A COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL DOS PRODUTOS, ASSINADA E CARIMBADA EM ORIGINAL OU COPIA AUTENTICADA PELO O RESPONSÁVEL TÉCNICO.	UND	84

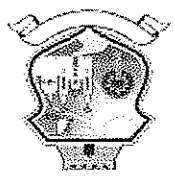
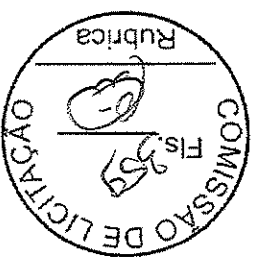
LOTE 02 - EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA - ME E EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP

78	SALSICHA PARA HOT-DOG - ESPECIFICAÇÃO: PARA HOT-DOG, DE CARNE EM CONSERVA, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPA Nº 304 DE 22/04/96 E Nº 145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA, Nº 105 DE 19/05/99 E DA LEI MUNICIPAL/VIGILÂNCIA SANITÁRIA Nº 5504/99, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. APRESENTAR FICHA TÉCNICA DEMONSTRANDO A COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL DOS PRODUTOS, ASSINADA E CARIMBADA EM ORIGINAL OU COPIA AUTENTICADA PELO O RESPONSÁVEL TÉCNICO.	KG	296
79	SARDINHA COM ÓLEO. PRODUTO ENLATADO, COM FECHAMENTO HERMÉTICO MEDIANTE LACRE. INGREDIENTES BÁSICOS: SARDINHA, LÍQUIDO DE RECONSTITUIÇÃO (PRÓPRIO SUCO), ÓLEO COMESTÍVEL E SAL. EMBALAGEM CONTENDO 125G COM SISTEMA ABRE-FÁCIL. APRESENTAR FICHA TÉCNICA DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E CARIMBO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E SIF. APRESENTAR FICHA TÉCNICA DEMONSTRANDO A COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL DOS PRODUTOS, ASSINADA E CARIMBADA EM ORIGINAL OU COPIA AUTENTICADA PELO O RESPONSÁVEL TÉCNICO.	UND	1.662



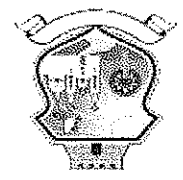
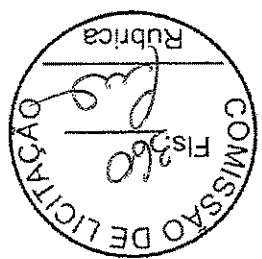
20/04/2013

11	UND	BISCOITO RECHEADO CHOCOLATE: BISCOITO DOCE RECHEADO PELO O RESPONSÁVEL TÉCNICO.
10	PCT	BISCOITO DOCE SORTIDO: ESPECIFICAÇÃO: BISCOITO DOCE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. APRESENTAR FICHA TÉCNICA DEMONSTRANDO A COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL DOS PRODUTOS, ASSINADA E CARIMBADA EM ORIGINAL OU COPIA AUTENTICADA PELO O RESPONSÁVEL TÉCNICO.
09	PCT	BISCOITO CREAM CRACKER: BISCOITO TIPO CREAM CRACKER OU SIMILAR. INGREDIENTES BÁSICOS: FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM ÁCIDO FÓLICO E FERRO, AÇÚCAR, FERMENTOS QUÍMICOS, SAL, LECTINA DE SOJA. EMBALAGEM DUPLA DE POLIETILENO ATÓXICO, CONTENDO MÍNIMO 350G DO PRODUTO. ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA. VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES. APRESENTAR FICHA TÉCNICA DEMONSTRANDO A COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL DOS PRODUTOS, ASSINADA E CARIMBADA EM ORIGINAL OU COPIA AUTENTICADA PELO O RESPONSÁVEL TÉCNICO.
08	PCT	BATATA-PALHA - ESPECIFICAÇÃO: PACOTE DE 105G, FINA, SEQUINHA E CROCANTE. PRODUTO OBTIDO A PARTIR DO PROCESSAMENTO DA BATATA DESCASCADA, RALADO TIPO PALHA, ÍNTEGRA E FRITA COM ÓLEO VEGETAL ISENTO DE ÁCIDOS GRAXOS TRANS, PROCESSADA, EMBALADA, ARMazenada e CONSERVADA EM CONDIÇÕES QUE NÃO PRODUZAM E/OU AGREGUEM SUBSTÂNCIAS FÍSICAS, QUÍMICAS OU BIOLÓGICAS QUE COLOQUEM EM RISCO A SAÚDE DO CONSUMIDOR. AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM PRIMÁRIA: FILME COMPOSTO DE POLIETILENO, POLIÉSTER E ALUMÍNIO OU SIMILAR, HERMETICAMENTE FECHADO COM CAPACIDADE PARA MÍNIMO 400 GRAMAS. APRESENTAR FICHA TÉCNICA DEMONSTRANDO A COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL DOS PRODUTOS, ASSINADA E CARIMBADA EM ORIGINAL OU COPIA AUTENTICADA PELO O RESPONSÁVEL TÉCNICO.
07	UND	AVEIA EM FLOCOS FINOS - AVEIA EM FLOCOS FINOS, EMBALADOS EM SACO PLÁSTICO E ACONDICIONADOS EM CAIXA CONTENDO MÍNIMO 160 DO PRODUTO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES DA ANVISA/MS. APRESENTAR FICHA TÉCNICA DEMONSTRANDO A COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL DOS PRODUTOS, ASSINADA E CARIMBADA EM ORIGINAL OU COPIA AUTENTICADA PELO O RESPONSÁVEL TÉCNICO.
06	KG	ARROZ PARBOILIZADO - ESPECIFICAÇÃO: ARROZ PARBOILIZADO, TIPO 1, EMBALAGEM DE 1KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. APRESENTAR FICHA TÉCNICA DEMONSTRANDO A COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL DOS PRODUTOS, ASSINADA E CARIMBADA EM ORIGINAL OU COPIA AUTENTICADA PELO O RESPONSÁVEL TÉCNICO E MAIS CLASSIFICAÇÃO VEGETAL DO PRODUTO.
05	UND	AMIDO DE MILHO TRADICIONAL (500G) - ESPECIFICAÇÃO: AMIDO DE MILHO (TIPO TRADICIONAL), EMBALADO EM 500 GRAMAS, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E DATA DE FABRICAÇÃO. APRESENTAR FICHA TÉCNICA DEMONSTRANDO A COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL DOS PRODUTOS, ASSINADA E CARIMBADA EM ORIGINAL OU COPIA AUTENTICADA PELO O RESPONSÁVEL TÉCNICO.



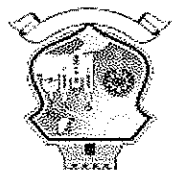
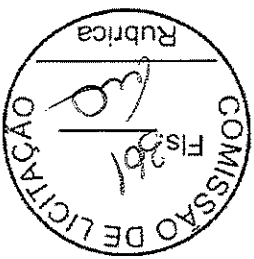
Canindé

17	UND	42	CREME DE LEITE - ESPECIFICAÇÃO - EMBALAGEM: 200G, TECNICO.
16	PCT	169	ORIGINAL OU COPIA AUTENTICADA PELO O RESPONSÁVEL NUTRICIONAL DOS PRODUTOS, ASSINADA E CARIMBADA EM APRESENTAR FICHA TÉCNICA DEMONSTRANDO A COMPOSIÇÃO FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES. COLORAU - ESPECIFICAÇÃO: PRODUTO OBTIDO A PARTIR DO URUCUM, SEM ADIÇÃO DE SAL, EMBALADO EM PACOTES DE 100G, ACONDICIONADO EM FARDO DE 01KG. CONSTAR DATA DE
15	UND	22	ORIGINAL OU COPIA AUTENTICADA PELO O RESPONSÁVEL NUTRICIONAL DOS PRODUTOS, ASSINADA E CARIMBADA EM APRESENTAR FICHA TÉCNICA DEMONSTRANDO A COMPOSIÇÃO AROMATIZANTE, CONTENDO MÍNIMO 300G. CONTÉM GLUTEN, DE SÓDIO DIBÁSICO, PIRÓFOSFATO FÉRRICO, SULFATO DE ZINCO) E PANTOTÊNICO), SAIS MINERAIS (CARBONATO DE CÁLCIO, FOSFATO (A,D,E,C,B1,B2,B6,B12, NIACINA, ÁCIDO FÓLICO, ÁCIDO LECITINA DE SOJA, EXTRATO DE MALTE, VITAMINAS ESPECIFICAÇÃO: FARINHA DE ARROZ, FARINHA DE AVEIA, AÇÚCAR, PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL, RICO EM 11 VITAMINAS-CEREAL DE ARROZ E AVEIA - CEREAL A BASE DE ARROZ E AVEIA
14	UND	52	ORIGINAL OU COPIA AUTENTICADA PELO O RESPONSÁVEL TECNICO. ASSINADA E CARIMBADA EM ORIGINAL OU COPIA AUTENTICADA DEMONSTRANDO A COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL DOS PRODUTOS, FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. APRESENTAR FICHA TÉCNICA CATÇUP TRADICIONAL - EMBALAGEM: MÍNIMO 250G, DATA DE
13	PCT	482	ORIGINAL OU COPIA AUTENTICADA PELO O RESPONSÁVEL NUTRICIONAL DOS PRODUTOS, ASSINADA E CARIMBADA EM APRESENTAR FICHA TÉCNICA DEMONSTRANDO A COMPOSIÇÃO DEVIDAMENTE ROTULADO, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. MOÍDO, SELO DA ABIC, EMBALADO ALMOFADA EM PACOTE DE 250G, CAFÉ (250G) - ESPECIFICAÇÃO: CAFÉ BENEFICIADO, TORRADO E
12	PCT	245	ORIGINAL OU COPIA AUTENTICADA PELO O RESPONSÁVEL TECNICO. ASSINADA E CARIMBADA EM ORIGINAL OU COPIA AUTENTICADA DEMONSTRANDO A COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL DOS PRODUTOS, DE NO MÍNIMO 06 MESES. APRESENTAR FICHA TÉCNICA ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA. VALIDADE POLIETILENO ATÓXICO CONTENDO MÍNIMO 350G DO PRODUTO. ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA. EMBALAGEM DUPLA DE AMÔNIO E BICARBONATO DE SÓDIO), LEITE, SAL REFINADO, AÇÚCAR INVERTIDO, FERMENTOS QUÍMICOS (BICARBONATO DE FERRO (VITAMINA B9), AÇÚCAR REFINADO, GORDURA VEGETAL, BÁSICOS: FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM ÁCIDO FÓLICO E BISCOITO TIPO MARIA: BISCOITO DOCE TIPO MARIA. INGREDIENTES
			AUTENTICADA PELO O RESPONSÁVEL TECNICO. ASSINADA E CARIMBADA EM ORIGINAL OU COPIA PRODUTOS, ASSINADA E CARIMBADA EM ORIGINAL OU COPIA TÉCNICA DEMONSTRANDO A COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL DOS PRODUTO. PRODUTO CONTÉM GLUTEN. APRESENTAR FICHA LECTINA DE SOJA. EMBALAGEM CONTENDO MÍNIMO 80G DO MONOCÁLCIO E BICARBONATO DE AMÔNIO E EMULSIFICANTE FERMENTOS QUÍMICOS: BICARBONATO DE SÓDIO, FOSFATO DESNATADO, CORANTE CARAMELO III, AROMATIZANTES, INVERTIDO, SAL, MASSA DE CACAU, CHOCOLATE, LEITE EM PÓ VEGETAL HIDROGENADA, CACAU, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA



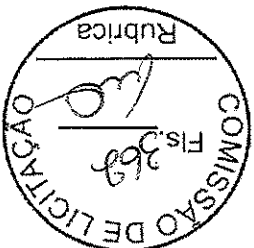
20/05/03

		<p>CONDICIONADO EM EMBALAGEM TP, DEVIDAMENTE ROTULADO E COM DATA DE VALIDADE E MARCA DO FABRICANTE. APRESENTAR FICHA TÉCNICA DEMONSTRANDO A COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL DOS PRODUTOS, ASSINADA E CARIMBADA EM ORIGINAL OU COPIA AUTENTICADA PELO O RESPONSÁVEL TÉCNICO.</p>
18	POTE	<p>EXTRATO DE ALHO - ESPECIFICAÇÃO: EXTRATO DE ALHO, EMBALAGEM DE 300ML, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. APRESENTAR FICHA TÉCNICA DEMONSTRANDO A COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL DOS PRODUTOS, ASSINADA E CARIMBADA EM ORIGINAL OU COPIA AUTENTICADA PELO O RESPONSÁVEL TÉCNICO.</p>
19	UND	<p>EXTRATO DE TOMATE- ESPECIFICAÇÃO: EXTRATO DE TOMATE PREPARADO COM FRUTOS MADUROS, ESCOLHIDOS, SÃO, SEM PELE E SEMENTES, COM TOLERÂNCIA A ADIÇÃO DE 1% DE AÇÚCAR E DE 5% DE CLORETO DE SÓDIO, ISENTO DE FERMENTAÇÕES, SEM INDICAR PROCESSAMENTO DEFETUOSO, VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES NA DATA DA ENTREGA, EMBALAGEM ÍNTEGRA DE MÍNIMO 300G, CONTENDO DATA DA FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE DO PRODUTO. APRESENTAR FICHA TÉCNICA DEMONSTRANDO A COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL DOS PRODUTOS, ASSINADA E CARIMBADA EM ORIGINAL OU COPIA AUTENTICADA PELO O RESPONSÁVEL TÉCNICO.</p>
20	KG	<p>FARINHA DE MANDIOCA - ESPECIFICAÇÃO: FARINHA DE MANDIOCA BRANCA DE 1ª QUALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR BEM SOLTO E SECO NO PACOTE, DEVE TER COR E ODORES CARACTERÍSTICOS, NÃO DEVERÁ APRESENTAR PROBLEMAS COM MISTURAS INADEQUADAS AO PRODUTO, PRESENÇA DE IMPUREZAS, NÃO DEVE TER MANCHAS DE COR PRETA, AZULADA OU ESVERDEADA, SABOR ALTERADO E PESO INSATISFATÓRIO. A EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA, EM PACOTES DE 1 KG E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. APRESENTAR FICHA TÉCNICA DEMONSTRANDO A COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL DOS PRODUTOS, ASSINADA E CARIMBADA EM ORIGINAL OU COPIA AUTENTICADA PELO O RESPONSÁVEL TÉCNICO.</p>
21	KG	<p>FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO - ESPECIFICAÇÃO: PRODUTO OBTIDO A PARTIR DE CEREAL LIMPO, DESGERMINADO E SÃO, ISENTO DE MATÉRIA PRIMA TERROSA E EM PERFECTO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM ASPECTO DE PÓ FINO, COR BRANCA OU LIGEIRAMENTE AMARELADA, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, COM FERMENTO, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1KG, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL DO PRODUTO. APRESENTAR FICHA TÉCNICA DEMONSTRANDO A COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL DOS PRODUTOS, ASSINADA E CARIMBADA EM ORIGINAL OU COPIA AUTENTICADA PELO O RESPONSÁVEL TÉCNICO.</p>
22	KG	<p>FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO - ESPECIFICAÇÃO: PRODUTO OBTIDO A PARTIR DE CEREAL LIMPO, DESGERMINADO E SÃO, ISENTO DE MATÉRIA PRIMA TERROSA E EM PERFECTO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM ASPECTO DE PÓ FINO, COR BRANCA OU LIGEIRAMENTE AMARELADA, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, SEM FERMENTO, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1KG, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL DO PRODUTO. APRESENTAR FICHA TÉCNICA DEMONSTRANDO A COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL DOS PRODUTOS, ASSINADA E CARIMBADA EM ORIGINAL OU COPIA AUTENTICADA PELO O RESPONSÁVEL TÉCNICO.</p>
27	KG	<p>FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO - ESPECIFICAÇÃO: PRODUTO OBTIDO A PARTIR DE CEREAL LIMPO, DESGERMINADO E SÃO, ISENTO DE MATÉRIA PRIMA TERROSA E EM PERFECTO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM ASPECTO DE PÓ FINO, COR BRANCA OU LIGEIRAMENTE AMARELADA, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, SEM FERMENTO, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1KG, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL DO PRODUTO. APRESENTAR FICHA TÉCNICA DEMONSTRANDO A COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL DOS PRODUTOS, ASSINADA E CARIMBADA EM ORIGINAL OU COPIA AUTENTICADA PELO O RESPONSÁVEL TÉCNICO.</p>



09/04/2017

28	PACOTE	602	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE - ESPECIFICAÇÃO: MACARRÃO TIPO ESPAGUETE EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE MÍNIMO 400G, LIVRE DE IMPUREZAS. EMBALAGEM EM PERFITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, APRESENTAÇÃO, INTEGRIDADE E CONSUMO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS DA ENTREGA. APRESENTAR FICHA
27	KG	38	LEITE EM PÓ INTEGRAL - PRODUTO EM PÓ, INTEGRAL, RICO EM VITAMINAS E MINERAIS OBTIDO POR DESIDRATAÇÃO DO LEITE DE VACA E APTO PARA A ALIMENTAÇÃO HUMANA, MEDIANTE PROCESSOS TECNOLÓGICOS ADEQUADOS. DEVE TER BOA SOLUBILIDADE, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, COM TEOR DE PROTEÍNA MÍNIMA 6,7G POR PORÇÃO DE 26G DO PRODUTO. DEVE CONSTAR NO RÓTULO A COMPOSIÇÃO QUÍMICA E NUTRICIONAL POR PORÇÃO DE 26G DO PRODUTO. EMBALAGEM ALUMINIZADA, RESISTENTE, PACOTES DE 1000G. O PRODUTO NÃO PODERÁ TER DATA DE FABRICAÇÃO SUPERIOR A 60 DIAS NA DATA DA ENTREGA, TER VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES E SER REGISTRADO NO ÓRGÃO COMPETENTE EM SACHE DE 1000 GRAMAS. APRESENTAR FICHA TÉCNICA DEMONSTRANDO A COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL DOS PRODUTOS, ASSINADA E CARIMBADA EM ORIGINAL OU COPIA AUTENTICADA PELO O RESPONSÁVEL TÉCNICO.
26	SACHE	40	LEITE DE SOJA NATURAL, ISENTO DE LACTOSE E ISENTO DE GLUTEN ADICIONADO DE 21 VITAMINAS E MINERAIS. INGREDIENTES: EXTRATO DE SOJA, AÇÚCAR, ÓLEO DE SOJA, REFINADO, VITAMINAS E MINERAIS (CÁLCIO, FÓSFORO, MAGNÉSIO, VITAMINA C, NIACINA, FERRO, ZINCO, VITAMINA E, ÁCIDO PANTOÊNICO, MANGANÊS, VITAMINA B1, VITAMINA B2, VITAMINA K, B6, VITAMINA A, COBRE, ÁCIDO FÓLICO, IODO, VITAMINA B12, VITAMINA D E VITAMINA B12), MALTODEXTRINA, SAL REFINADO, L-METIONINA, AROMA IDÊNTICO AO NATURAL DE BAUNILHA, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA E ESPESANTE GOMA GUAR. EMBALAGEM EM SACHE OU LATA DE 300G. APRESENTAR FICHA TÉCNICA DEMONSTRANDO A COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL DOS PRODUTOS, ASSINADA E CARIMBADA EM ORIGINAL OU COPIA AUTENTICADA PELO O RESPONSÁVEL TÉCNICO.
25	PCT	374	FLOÇÃO DE MILHO 500G - ESPECIFICAÇÃO: MASSA TIPO FLOÇÃO, EMBALAGEM COM MÍNIMO 400G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. APRESENTAR FICHA TÉCNICA DEMONSTRANDO A COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL DOS PRODUTOS, ASSINADA E CARIMBADA EM ORIGINAL OU COPIA AUTENTICADA PELO O RESPONSÁVEL TÉCNICO.
24	KG	114	FEIJÃO DE CORDA - ESPECIFICAÇÃO: FEIJÃO DE CORDA, EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE EM POLIETILENO, CONTENDO 1KG, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES APÓS A ENTREGA. APRESENTAR FICHA TÉCNICA DEMONSTRANDO A COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL DOS PRODUTOS, ASSINADA E CARIMBADA EM ORIGINAL OU COPIA AUTENTICADA PELO O RESPONSÁVEL TÉCNICO E MAIS CLASSIFICAÇÃO VEGETAL DO PRODUTO.
23	KG	27	FÉCULA DE MANDIOCA - ESPECIFICAÇÃO: FÉCULA DE MANDIOCA (GOMA), EMBALAGEM DE 01KG, EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE EM POLIETILENO, COM DATA DE VALIDADE E MARCA DO FABRICANTE. APRESENTAR FICHA TÉCNICA DEMONSTRANDO A COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL DOS PRODUTOS, ASSINADA E CARIMBADA EM ORIGINAL OU COPIA AUTENTICADA PELO O RESPONSÁVEL TÉCNICO.

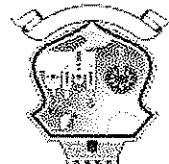
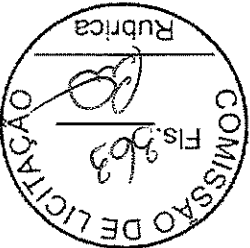


PREFEITURA MUNICIPAL DE
CANINDE
 GOVERNO DIFERENTE



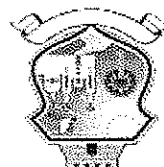
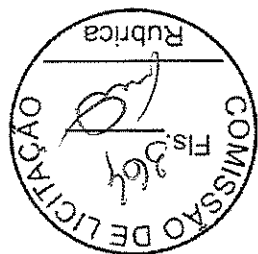
10/04/03

		<p>TÉCNICA DEMONSTRANDO A COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL DOS PRODUTOS, ASSINADA E CARIMBADA EM ORIGINAL OU COPIA AUTENTICADA PELO O RESPONSÁVEL TÉCNICO.</p>
		<p>MARGARINA COM SAL - ESPECIFICAÇÃO: MARGARINA COM SAL, MÍNIMO DE 60% DE LÍPIDIOS - POTES DE PLÁSTICOS DE 03KG. DEVERÁ TER O REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEIS ESPECÍFICAS VIGENTES PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. APRESENTAR FICHA TÉCNICA DEMONSTRANDO A COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL DOS PRODUTOS, ASSINADA E CARIMBADA EM ORIGINAL OU COPIA AUTENTICADA PELO O RESPONSÁVEL TÉCNICO.</p>
29	POTE	<p>MARGARINA SEM SAL - ESPECIFICAÇÃO: MARGARINA SEM SAL, MÍNIMO DE 60% DE LÍPIDIOS - POTES DE PLÁSTICOS DE 03KG. DEVERÁ TER O REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEIS ESPECÍFICAS VIGENTES PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. APRESENTAR FICHA TÉCNICA DEMONSTRANDO A COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL DOS PRODUTOS, ASSINADA E CARIMBADA EM ORIGINAL OU COPIA AUTENTICADA PELO O RESPONSÁVEL TÉCNICO.</p>
30	POTE	<p>MARGARINA SEM SAL 500G - ESPECIFICAÇÃO: MARGARINA SEM SAL, MÍNIMO DE 60% DE LÍPIDIOS - POTES DE PLÁSTICOS DE 500G. DEVERÁ TER O REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEIS ESPECÍFICAS VIGENTES PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. APRESENTAR FICHA TÉCNICA DEMONSTRANDO A COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL DOS PRODUTOS, ASSINADA E CARIMBADA EM ORIGINAL OU COPIA AUTENTICADA PELO O RESPONSÁVEL TÉCNICO.</p>
31	PCT	<p>MILHO PARA PIPoca - MILHO PARA PIPoca TIPO 1, PREPARADOS COM MATÉRIAS PRIMAS Sãs, LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS E PARASITOS E DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. APRESENTAR FICHA TÉCNICA DEMONSTRANDO A COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL DOS PRODUTOS, ASSINADA E CARIMBADA EM ORIGINAL OU COPIA AUTENTICADA PELO O RESPONSÁVEL TÉCNICO.</p>
32	UND	<p>MISTURA PARA MINGAU A BASE DE MILHO SABOR BAUNILHA (TIPO TRADICIONAL). EMBALAGEM DE MÍNIMO 180 GRAMAS. INGREDIENTES: AMIDO, AÇÚCAR, VITAMINAS (A, B1, B3, B6, B12, C E ACIDO FÓLICO) E MINERAIS (FERRO E ZINCO), ANTIOXIDANTE FOSFATO TRICALCÍCIO, AROMATIZANTE E CORANTE URUCUM. NÃO CONTEM GLÚTEN. APRESENTAR FICHA TÉCNICA DEMONSTRANDO A COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL DOS PRODUTOS, ASSINADA E CARIMBADA EM ORIGINAL OU COPIA AUTENTICADA PELO O RESPONSÁVEL TÉCNICO.</p>
33	GRF	<p>ÓLEO DE SOJA 900ML - ESPECIFICAÇÃO: ÓLEO DE SOJA REFINADO, 100% NATURAL. NÃO DEVE APRESENTAR EMBALAGEM FRÁGIL, COM FERRUAGEM, MISTURA DE OUTROS ÓLEOS, CHEIRO FORTE E INTENSO, VOLUME SATISFATORIO. EMBALAGEM: ACONDICIONADA EM RECIPIENTES DE PLÁSTICO DE 900ML, NÃO APRESENTANDO FERRUAGEM, AMASSAMENTO, VAZAMENTO E ABAULAMENTO. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTEs INFORMAÇÕES: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. APRESENTAR FICHA TÉCNICA DEMONSTRANDO A COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL DOS PRODUTOS, ASSINADA E CARIMBADA EM ORIGINAL OU COPIA AUTENTICADA PELO O RESPONSÁVEL TÉCNICO E MAIS CLASSIFICAÇÃO VEGETAL DO PRODUTO.</p>
34	PCT	<p>PAO DE PACOTE - ESPECIFICAÇÃO: PAO EM PACOTE, MASSA FINA, TIPO HAMBÚRGUER OU HOT-DOG, COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO, ÁGUA, SAL E FERMENTO QUÍMICO. DEVERÁ SER ACONDICIONADOS EM PACOTES DE MÍNIMO 510G COM 10 UNID. EM SACO DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE E TRANSPARENTE,</p>



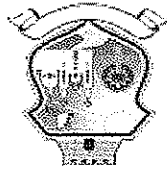
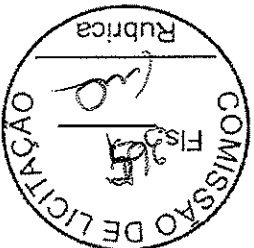
EST. 2013

40	UND	REFRIGERANTE LARANJA - ESPECIFICAÇÃO: REFRIGERANTE EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 02 LITROS, SABOR LARANJA, CONTEUDO A SEGUINTE COMPOSIÇÃO: (ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, SUÇO NATURAL DE LARANJA, 10%, AROMA ARTIFICIAL, ACIDULANTE INS 330, CONSERVADOR INS 211, ESTABILIZANTES INS	40
40	UND	REFRIGERANTE GUARANA - ESPECIFICAÇÃO: REFRIGERANTE EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 02 LITROS, SABOR GUARANA, CONTEUDO A SEGUINTE COMPOSIÇÃO: (ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, SEMENTE DE GUARANA, 0,025%, ACIDULANTE INS 330, CORANTE AMARELO IV, AROMA SINTÉTICO IDÊNTICO AO NATURAL, CONSERVADOR INS 211, NÃO CONTÉM GLÚTEN, NÃO ALCÓOLICO) APRESENTAR FICHA TÉCNICA DEMONSTRANDO A COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL DOS PRODUTOS, ASSINADA E CARIMBADA EM ORIGINAL OU COPIA AUTENTICADA PELO O RESPONSÁVEL TÉCNICO.	40
40	UND	REFRIGERANTE COLA - ESPECIFICAÇÃO: REFRIGERANTE EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 02 LITROS, SABOR COLA, CONTEUDO A SEGUINTE COMPOSIÇÃO: (ÁGUA GASEIFICADA, EXTRATO DE NOZ DE COLA, CAFEÍNA, CORANTE AMARELO IV, ACIDULANTE INS 338 E AROMA NATURAL. NÃO CONTÉM GLÚTEN, NÃO ALCÓOLICO); APRESENTAR FICHA TÉCNICA DEMONSTRANDO A COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL DOS PRODUTOS, ASSINADA E CARIMBADA EM ORIGINAL OU COPIA AUTENTICADA PELO O RESPONSÁVEL TÉCNICO.	40
1.200	PCT	REFRESCO EM PÓ - ESPECIFICAÇÃO: REFRESCO EM PÓ ADOÇADO (SABORES: DIVERSOS), PACOTE EM EMBALAGEM MÍNIMO 1000G. APRESENTAR FICHA TÉCNICA DEMONSTRANDO A COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL DOS PRODUTOS, ASSINADA E CARIMBADA EM ORIGINAL OU COPIA AUTENTICADA PELO O RESPONSÁVEL TÉCNICO.	1.200
32	UND	RAPADURA NATURAL - ESPECIFICAÇÃO: RAPADURA DE ÓTIMA QUALIDADE, PRODUIDO DE FORMA ARTESANAL, LIVRE DE INSETOS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS. INGREDIENTES: AÇÚCAR E MELAÇO DE CANA. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES, EM TABLETES DE MÍNIMO 400G. APRESENTANDO GARANTIA DE HIGIENE, VALIDADE E CONSISTÊNCIA ADEQUADA. APRESENTAR FICHA TÉCNICA DEMONSTRANDO A COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL DOS PRODUTOS, ASSINADA E CARIMBADA EM ORIGINAL OU COPIA AUTENTICADA PELO O RESPONSÁVEL TÉCNICO.	32
40	UND	PROTEÍNA DE SOJA - PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA 100% NATURAL, SEM ADIÇÃO DE SAL, EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS COM SISTEMA ABRE E FECHA DE MÍNIMO 400G, NÃO FURADAS, ESTUFADAS, INVOLADOS, LIVRES DE IMPUREZAS, UMIDADE, INSETOS, MICROORGANISMOS OU OUTRAS IMPUREZAS QUE VENHAM A COMPROMETER O ARMAZENAMENTO E A SAÚDE HUMANA. DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE EXPRESSAS NA EMBALAGEM, BEM COMO O NÚMERO DE LOTE, VALIDADE DE 120 DIAS DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	40
		DE FORMA A MANTER A INTEGRIDADE DO PRODUTO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E QUANTIDADE DO PRODUTO, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 48 HORAS A PARTIR DA ENTREGA. APRESENTAR FICHA TÉCNICA DEMONSTRANDO A COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL DOS PRODUTOS, ASSINADA E CARIMBADA EM ORIGINAL OU COPIA AUTENTICADA PELO O RESPONSÁVEL TÉCNICO.	



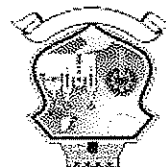
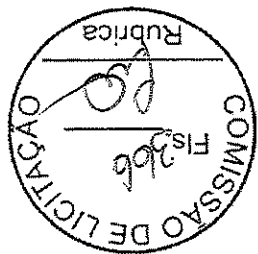
00000000

			444 E INS 480, CORANTE ARTIFICIAL INS 110. NÃO CONTEM GLUTEN, NÃO ALCOÓLICO. APRESENTAR FICHA TÉCNICA DEMONSTRANDO A COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL DOS PRODUTOS, ASSINADA E CARIMBADA EM ORIGINAL OU COPIA AUTENTICADA PELO O RESPONSÁVEL TÉCNICO.
41	UND	40	REFRIGERANTE UVA - ESPECIFICAÇÃO: REFRIGERANTE EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 02 LITROS, SABOR UVA, CONTEUDO A SEGUIRTE COMPOSIÇÃO: (ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, SUÇO NATURAL DE UVA 10%, ACIDULANTES INS 330, CONSERVADOR 211, CORANTES ARTIFICIAIS INS 123, INS 133 E TRATARZINA, AROMA SINTÉTICO ARTIFICIAL, NÃO CONTEM GLUTEN, NÃO ALCOÓLICO. APRESENTAR FICHA TÉCNICA DEMONSTRANDO A COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL DOS PRODUTOS, ASSINADA E CARIMBADA EM ORIGINAL OU COPIA AUTENTICADA PELO O RESPONSÁVEL TÉCNICO.
42	KG	67	SAL REFINADO - UMIDADE, MISTURAS INADEQUADAS AO PRODUTO. EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, ACONDICIONADA EM PACOTES DE 1 KG, EM POLIETILENO TRANSPARENTE E TER EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE RÁFIA OU SACOS DE POLIETILENO. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMações: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. APRESENTAR FICHA TÉCNICA DEMONSTRANDO A COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL DOS PRODUTOS, ASSINADA E CARIMBADA EM ORIGINAL OU COPIA AUTENTICADA PELO O RESPONSÁVEL TÉCNICO.
43	UND	1.000	SUCO PRONTO - ESPECIFICAÇÃO: SUÇO PRONTO SABOR LARANJA. EMBALAGEM TIPO PET OU TECTRAPACK DE MÍNIMO 200ML. O PRODUTO DEVERÁ CONTER 39% DE VITAMINA A E E, E 73% DE VITAMINA C. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEIS ESPECÍFICAS VIGENTES. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. APRESENTAR FICHA TÉCNICA DEMONSTRANDO A COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL DOS PRODUTOS, ASSINADA E CARIMBADA EM ORIGINAL OU COPIA AUTENTICADA PELO O RESPONSÁVEL TÉCNICO.
44	UND	119	TEMPERO COMPLETO SEM PIMENTA E SEM SÓDIO - TEMPERO COMPLETO SEM PIMENTA. EMBALAGEM PONCHE COM SISTEMA ARRE E FECHA DE MÍNIMO 300g. INGREDIENTES: CEBOLA, ALHO, AMIDO, COENTRO, ORÉGANO, SALSA E COMINHO E SEM GLUTAMATO. DATA DE VALIDADE E LOTES EXPRESSOS NA EMBALAGEM E COM VALIDADE DE NO MÍNIMO 80% DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. APRESENTAR FICHA TÉCNICA DEMONSTRANDO A COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL DOS PRODUTOS, ASSINADA E CARIMBADA EM ORIGINAL OU COPIA AUTENTICADA PELO O RESPONSÁVEL TÉCNICO.
45	CX	37	TEMPERO PRONTO EM TABLETES - ESPECIFICAÇÃO: TEMPERO PRONTO EM TABLETES. EMBALAGEM C/ 24 UNID. DE 19G (CADA). SABOR CARNE E/OU FRANGO. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEIS ESPECÍFICAS VIGENTES, COM DATA DE VALIDADE E MARCA DO FABRICANTE. APRESENTAR FICHA TÉCNICA DEMONSTRANDO A COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL DOS PRODUTOS, ASSINADA E CARIMBADA EM ORIGINAL OU COPIA AUTENTICADA PELO O RESPONSÁVEL TÉCNICO.
46	UND	72	VINAGRE DE ALCOOL - ESPECIFICAÇÃO: VINAGRE DE ALCOOL. EMBALAGEM DE 500ML, DEVIDAMENTE ROTULADO, APRESENTANDO DATA DE VALIDADE E MARCA DO FABRICANTE. APRESENTAR FICHA TÉCNICA DEMONSTRANDO A



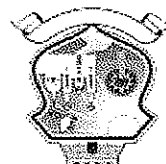
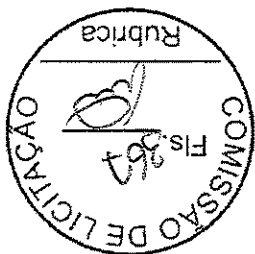
CEBOLA

		COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL DOS PRODUTOS, ASSINADA E CARIMBADA EM ORIGINAL OU COPIA AUTENTICADA PELO O RESPONSÁVEL TÉCNICO.
47	KG	ALHO - ESPECIFICAÇÃO: ALHO, TIPO EXTRA, CALIBRE 6, FRESCO, ÍNTEGRO E FIRME, EMBALADO EM SAQUINHOS DE PLÁSTICO, CONTENDO 01KG CADA.
48	PCT	ACÁFRÃO - ESPECIFICAÇÃO: ACÁFRÃO MOÍDA, COR ALARANJADA INTENSA, CONSTITUÍDO APENAS DE DIRCUMA (ACÁFRÃO), EMBALAGEM EM PACOTE DE MÍNIMO 150G, VALIDADEMÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES DA DATA DA ENTREGA. APRESENTAR FICHA TÉCNICA DEMONSTRANDO A COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL DOS PRODUTOS, ASSINADA E CARIMBADA EM ORIGINAL OU COPIA AUTENTICADA PELO O RESPONSÁVEL TÉCNICO.
49	KG	BANANA PRATA - ESPECIFICAÇÃO: BANANA PRATA, FRESCA, ÍNTEGRA E FIRME COM GRAU DE MADURAÇÃO ADEQUADO, ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS, ACONDICIONADA EM MONOBLOCO PVC COM ENCAIXE PROTETOR NA ENTREGA.
50	KG	BATATA DOCE - ESPECIFICAÇÃO: BATATA DOCE FRESCA, ÍNTEGRA E FIRME, ISENTA DE SUJIDADES COM GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETA DO TAMANHO, ACONDICIONADO, NA HORA DA ENTREGA, EM MONOBLOCOS DE PVC FRESTADOS E COM ENCAIXE PROTETOR.
51	KG	BATATA INGLESA - ESPECIFICAÇÃO: BATATA INGLESA FRESCA, ÍNTEGRA E FIRME, ISENTA DE SUJIDADES COM GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETA DO TAMANHO, ACONDICIONADO, NA HORA DA ENTREGA, EM MONOBLOCOS DE PVC FRESTADOS E COM ENCAIXE PROTETOR.
52	KG	CEBOLA BRANCA (IN NATURA) - ESPECIFICAÇÃO: CEBOLA BRANCA, ESTADO IN NATURA, CONSIDERANDO TAMANHO E GRAU DE MADURAÇÃO, COLORAÇÃO, SEM PRESENÇA DE SUJIDADE.
53	KG	CENOURA - ESPECIFICAÇÃO: CENOURA, FRESCA, ÍNTEGRA E FIRME, ISENTA DE SUJIDADES COM GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETA NO TAMANHO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ADEQUADA.
54	UND	CHEIRO-VERDE - ESPECIFICAÇÃO: CHEIRO VERDE, CONTENDO COENTRO E CEBOLINHA, FRESCO, ÍNTEGRO E FIRME, ISENTO DE SUJIDADES E FOLHAS QUEIMADAS OU MURCHAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADA.
55	KG	CHUCHU - ESPECIFICAÇÃO: CHUCHU FRESCO, ÍNTEGRO E FIRME, COM GRAU DE MADURAÇÃO ADEQUADO.
56	KG	JERIMUN - ESPECIFICAÇÃO: JERIMUN FRESCO, ÍNTEGRO E FIRME, COM GRAU DE MADURAÇÃO ADEQUADO.
57	KG	LARANJA - ESPECIFICAÇÃO: LARANJA FRESCA, ÍNTEGRA E FIRME, TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS, ACONDICIONADA EM MONOBLOCO DE PVC FRESTADOS E COM ENCAIXE PROTETOR NA HORA DA ENTREGA.
58	KG	MACÁ FRESCA (NACIONAL) - ESPECIFICAÇÃO: MACÁ FRESCA, NACIONAL, COM GRAU DE MADURAÇÃO ADEQUADO, ISENTA DE SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS.
58	KG	MAMÃO FORMOSA - ESPECIFICAÇÃO: MAMÃO FORMOSA (COMUM), TAMANHO GRANDE, FRESCO, ÍNTEGRO E FIRME COM GRAU DE MADURAÇÃO ADEQUADO, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS, ACONDICIONADO EM MONOBLOCO DE PVC FRESTADOS E COM ENCAIXE PROTETOR NA HORA DA ENTREGA.
58	KG	MELANCIA FRESCA - ESPECIFICAÇÃO: MELANCIA FRESCA, ÍNTEGRA



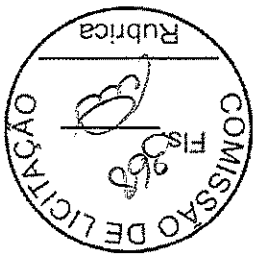
000000

		E FIRME COM GRAU DE MADUREZA ADEQUADO, ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS.
61	KG	MELÃO FRESCO - ESPECIFICAÇÃO: MELÃO FRESCO, ÍNTEGRO E FIRME COM GRAU DE MADUREZA ADEQUADO, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS.
62	PCT	ORÉGANO: ERVA SECA, SEM ADULTERAÇÕES E CONTAMINAÇÕES DE QUALQUER ESPÉCIE. NA EMBALAGEM DEVE CONTER INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, DATA FABRICAÇÃO E/OU LOTE, DATA DE VALIDADE, UNIDADE DE MÍNIMO 150G. APRESENTAR FICHA TÉCNICA DEMONSTRANDO A COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL DOS PRODUTOS, ASSINADA E CARIMBADA EM ORIGINAL OU COPIA AUTENTICADA PELO O RESPONSÁVEL TÉCNICO.
63	PCT	PIMENTA DO REINO - ESPECIFICAÇÃO: CONDIMENTO PIMENTA DO REINO, APRESENTAÇÃO EM PÓ, 1ª QUALIDADE, EMBALAGEM DE MÍNIMO 150G. APRESENTAR FICHA TÉCNICA DEMONSTRANDO A COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL DOS PRODUTOS, ASSINADA E CARIMBADA EM ORIGINAL OU COPIA AUTENTICADA PELO O RESPONSÁVEL TÉCNICO.
64	KG	PIMENTÃO VERDE - ESPECIFICAÇÃO: PIMENTÃO VERDE, FRESCO, ÍNTEGRO E FIRME, ISENTO DE SUJIDADES COM GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DO TAMANHO, ACONDICIONADO, NA HORA DA ENTREGA, EM MONOBLOCOS DE PVC FRESTADOS E COM ENCAIXE PROTETOR.
65	PCT	POLPA DE FRUTA CAJU - ESPECIFICAÇÃO: POLPA DE FRUTA SABOR: CAJU, EMBALAGEM DE MÍNIMO 1000G. APRESENTAR FICHA TÉCNICA DEMONSTRANDO A COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL DOS PRODUTOS, ASSINADA E CARIMBADA EM ORIGINAL OU COPIA AUTENTICADA PELO O RESPONSÁVEL TÉCNICO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.
66	PCT	POLPA DE FRUTA GOIABA - ESPECIFICAÇÃO: POLPA DE FRUTA SABOR: GOIABA, EMBALAGEM DE MÍNIMO 1000G. APRESENTAR FICHA TÉCNICA, REGISTRO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, LAUDO DA ANÁLISE DA ÁGUA, ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO DA INDÚSTRIA, LAUDO MICROBIOLÓGICO DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.
67	PCT	POLPA DE FRUTA MANGA - ESPECIFICAÇÃO: POLPA DE FRUTA SABOR: MANGA, EMBALAGEM DE MÍNIMO 1000G. APRESENTAR FICHA TÉCNICA DEMONSTRANDO A COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL DOS PRODUTOS, ASSINADA E CARIMBADA EM ORIGINAL OU COPIA AUTENTICADA PELO O RESPONSÁVEL TÉCNICO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.
68	PCT	POLPA DE FRUTA MARACUJÁ - ESPECIFICAÇÃO: POLPA DE FRUTA SABOR: MARACUJÁ EMBALAGEM DE MÍNIMO 1000G. APRESENTAR FICHA TÉCNICA DEMONSTRANDO A COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL DOS PRODUTOS, ASSINADA E CARIMBADA EM ORIGINAL OU COPIA AUTENTICADA PELO O RESPONSÁVEL TÉCNICO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.
69	KG	TOMATE (FRESCO, ÍNTEGRO E FIRME) - ESPECIFICAÇÃO: TOMATE FRESCO, ÍNTEGRO E FIRME COM GRAU DE MADUREZA ADEQUADO, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS, ACONDICIONADO EM MONOBLOCO DE PVC FRESTADOS E COM ENCAIXE PROTETOR NA HORA DA ENTREGA.
70	KG	CARNE BOVINA DE 1ª (MOIDA) - ESPECIFICAÇÃO: CARNE BOVINA FRESCA 2ª - MOIDA, CONGELADA, PATINHO, COXA MOLE OU CHÂN DE DENTRO, COM NO MÁXIMO 3% DE ÁGUA, 10% DE GORDURA, E

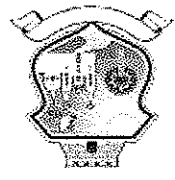


02/04/2010

75	BDJ	106	OVO DE GALINHA TIPO A, TAMANHO MÉDIO (IGUAL OU SUPERIOR A 50G), BRANCO, FRESCO E LIMPO E SEM RACHADURAS, EMBALAGEM PRIMÁRIA EM BANDEIAS COM 30 UNIDADES ENVOLVIDAS EM AUTÊNTICA PELO O RESPONSÁVEL TÉCNICO.
74	KG	296	FRANGO CONGELADO (MÁXIMO PERMITIDO DE ÁGUA COM DESCONEGELAMENTO) - ESPECIFICAÇÃO: FRANGO CONGELADO, MÁXIMO PERMITIDO DE ÁGUA COM DESCONEGELAMENTO, MÉTODO DE GOTJAMENTO (DRIP TEST) É DE 6%, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 210, DE 10/11/1998, DO SDA/DIPOA, APRESENTAR FIGHA TÉCNICA DEMONSTRANDO A COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL DOS PRODUTOS, ASSINADA E CARIMBADA EM ORIGINAL OU COPIA AUTÊNTICA PELO O RESPONSÁVEL TÉCNICO.
73	KG	256	CARNE IN NATURA C/ OSSO (COSTELA) - ESPECIFICAÇÃO: CARNE BOVINA DE 1ª, COM OSSO, IN NATURA, OBRIGA-SE A TER A VALIDADE NÃO INFERIOR A 80% DE SEU PRAZO, ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. APRESENTAR FIGHA TÉCNICA DEMONSTRANDO A COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL DOS PRODUTOS, ASSINADA E CARIMBADA EM ORIGINAL OU COPIA AUTÊNTICA PELO O RESPONSÁVEL TÉCNICO.
72	KG	155	CARNE BOVINA SALGADA TIPO CHARQUE DIANTEIRO - ESPECIFICAÇÃO: SEM NITRITO E NITRATO, CAPA DE GORDURA INFERIOR A 30%, EMBALAGEM INVIOADA, LIVRE DE INSETOS, MICROORGANISMOS OU OUTRAS IMPUREZAS QUE VENHAM A COMPROMETER O ARMAZENAMENTO E A SAÚDE HUMANA. PACOTE DE 500G. DATA DE FABRICAÇÃO, SELO DE INSPEÇÃO SIF, SIE, VALIDADE EXPRESSAS NA EMBALAGEM. O PRODUTO, QUANDO DA ENTREGA, OBRIGA-SE A TER A VALIDADE NÃO INFERIOR A 80% DE SEU PRAZO. APRESENTAR FIGHA TÉCNICA DEMONSTRANDO A COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL DOS PRODUTOS, ASSINADA E CARIMBADA EM ORIGINAL OU COPIA AUTÊNTICA PELO O RESPONSÁVEL TÉCNICO.
71	KG	60	CARNE BOVINA MAGRA (MÚSCULO EM CUBOS) - ESPECIFICAÇÃO: CUBOS DE APROXIMADAMENTE 30G, CONGELADO, LIMPO, SEM OSSO, ASPECTO PRÓPRIO DA ESPÉCIE, NÃO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA, COR E ODOUR CARACTERÍSTICO, SEM MANCHAS ESVERDEADAS. EMBALAGEM DA ENTREGA = EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA TRANSPARENTE A VACUO, EM PACOTES DE 1KG E VALIDADE EXPRESSA NA EMBALAGEM PLÁSTICO EM TINTA, BEM COMO SELO DE INSPEÇÃO SIF, SIE, O PRODUTO, QUANDO DA ENTREGA, OBRIGA-SE A TER A VALIDADE NÃO INFERIOR A 80% DE SEU PRAZO. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. APRESENTAR FIGHA TÉCNICA DEMONSTRANDO A COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL DOS PRODUTOS, ASSINADA E CARIMBADA EM ORIGINAL OU COPIA AUTÊNTICA PELO O RESPONSÁVEL TÉCNICO.
			3% APONEVROSES COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR, COM AUSÊNCIA DE PARASITAS E LARVAS, DEVE SER ISENTA DE CARTILAGENS E DE OSSOS. EMBALAGEM DE 1000G, ATÓXICA EM FILME DE PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, FLEXÍVEL E RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS DO PRODUTO, VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, Nº DO REGISTRO NO SIF, SIE OU SIM, APRESENTAR FIGHA TÉCNICA DEMONSTRANDO A COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL DOS PRODUTOS, ASSINADA E CARIMBADA EM ORIGINAL OU COPIA AUTÊNTICA PELO O RESPONSÁVEL TÉCNICO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CANINDE
 GOVERNO BIRENTE

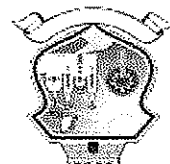
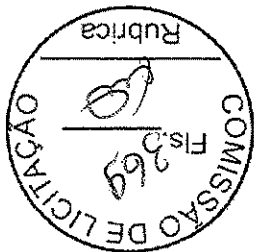


Requisitos

5. JUSTIFICATIVA E REQUISITOS GERAIS DA CONTRATAÇÃO
5.1. DA JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

4. REFERENCIAL DOS PREÇOS
4.1. Orçamento baseado em pesquisas de preços realizadas pelo Setor de Cotações e Compras do município, conforme Mapa comparativo de preços em anexo aos autos.
4.2. RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO DE PREÇOS: Gerente Municipal de Compras e Material (Marjorye Nascimento - Portaria nº 061/2021).

416	UND	SARDINHA COM ÓLEO, PRODUTO ENLATADO, COM FECHAMENTO HERMÉTICO MEDIANTE LACRE. INGREDIENTES BÁSICOS: SARDINHA, LÍQUIDO DE RECONSTITUIÇÃO (PRÓPRIO SUCO), ÓLEO COMESTÍVEL E SAL. EMBALAGEM CONTENDO 125G COM SISTEMA ABRE-FÁCIL. APRESENTAR FICHA TÉCNICA DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E CARIMBO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E SIF. APRESENTAR FICHA TÉCNICA DEMONSTRANDO A COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL DOS PRODUTOS, ASSINADA E CARIMBADA EM ORIGINAL OU COPIA AUTENTICADA PELO O RESPONSÁVEL TÉCNICO.	79
74	KG	SALSICHA PARA HOT-DOG - ESPECIFICAÇÃO: PARA HOT-DOG, DE CARNE EM CONSERVA, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPA Nº 304 DE 22/04/96 E Nº 145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA, Nº 105 DE 19/05/99 E DA LEI MUNICIPAL/VIGILÂNCIA SANITÁRIA Nº 5504/99, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. APRESENTAR FICHA TÉCNICA DEMONSTRANDO A COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL DOS PRODUTOS, ASSINADA E CARIMBADA EM ORIGINAL OU COPIA AUTENTICADA PELO O RESPONSÁVEL TÉCNICO.	78
80	KG	PEIXE TILÁPIA IN NATURA - ESPECIFICAÇÃO: PEIXE (TILÁPIA), ISENTO DE TODA E QUALQUER EVIDÊNCIA DE DECOMPOSIÇÃO, EMBALADO EM CAMADAS SEPARADAS POR FILMES PLÁSTICOS, TRANSPARENTES E ATÓXICOS, ACONDICIONADOS DE FORMA QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. APRESENTAR FICHA TÉCNICA DEMONSTRANDO A COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL DOS PRODUTOS, ASSINADA E CARIMBADA EM ORIGINAL OU COPIA AUTENTICADA PELO O RESPONSÁVEL TÉCNICO.	77
252	KG	PEITO DE FRANGO, CONGELADO, EMBALAGEM DE PESO ATÉ DE 1,5KG (O PESO DEVE ESTAR REGISTRADO NA EMBALAGEM DO PRODUTO), COM ADIÇÃO DE ÁGUA DE NO MÁXIMO 6%, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E SELO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF), ACONDICIONADO EM CAIXAS DE PAPELÃO COM TAMPAS LACRADA E IDENTIFICAÇÃO DO PESO TOTAL. VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS A CONTAR DA ENTREGA DO PRODUTO. APRESENTAR FICHA TÉCNICA DEMONSTRANDO A COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL DOS PRODUTOS, ASSINADA E CARIMBADA EM ORIGINAL OU COPIA AUTENTICADA PELO O RESPONSÁVEL TÉCNICO.	76
		INVÓLUCRO DE PVC ATÓXICO, VALIDADE MÍNIMA DE 15 DIAS EM TEMPERATURA AMBIENTE, DA DATA DE ENTREGA. APRESENTAR FICHA TÉCNICA DEMONSTRANDO A COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL DOS PRODUTOS, ASSINADA E CARIMBADA EM ORIGINAL OU COPIA AUTENTICADA PELO O RESPONSÁVEL TÉCNICO.	



20/04/23

6.1.2. ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz. Se o contrato social não for consolidado deverá ser apresentados os aditivos posteriores ao contrato inicial e se consolidado, existindo alterações posteriores, também, essas serão exigidas.

6. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

6.1.1. REGISTRO COMERCIAL, no caso de empresa (firma individual), no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

5.2.7.1. Não haverá exigência da garantia da contratação constante os dispostos nos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, bem como, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar - ETP.

5.2.7. Garantia da contratação:

Estudo Técnico Preliminar - ETP.

5.2.6.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual, conforme previsão constante do

5.2.6. Da subcontratação:

5.2.5.1. Não se aplica.

5.2.5. Da existência de carta de solidariedade:

5.2.4.1. Não se aplica, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar - ETP.

5.2.4. Da exigência de amostra:

5.2.3.1. Não se aplica.

5.2.3. Da vedação de utilização de marca/produto

5.2.2.1. Não se aplica.

5.2.2. Indicação de marcas ou modelo (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):

5.2.1.1. Os critérios de sustentabilidade serão aqueles que, eventualmente, estarão descritos na descrição da especificação dos itens do objeto, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis. No mais, o município ainda não dispõe de norma própria correspondente a tal temática, limitando-se tais exigências a construção das especificações, quando for o caso e ou as rotinas de fiscalização e padrões de desempenho, as quais analisarão tais requisitos, quando exigidos.

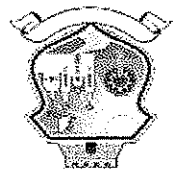
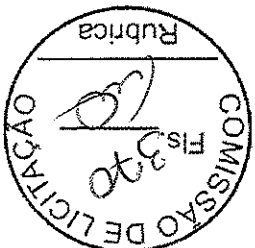
5.2.1. Sustentabilidade:

5.2. REQUISITOS GERAIS DA CONTRATAÇÃO

demanda nesses setores.

5.1.2. A presente aquisição se dá diante da necessidade de provisão, pois o estoque está em baixa, e já necessitando de um novo processo licitatório para celebração de novos contratos. Os gêneros aqui elencados foram selecionados pelo Órgão Ordenador de despesa, uma vez que, para o contínuo andamento das rotinas administrativas nos setores vinculados, e também em relação a atendimentos de usuários (crianças, adolescentes e idosos) e os demais visitantes (autoridades, visitantes, comunidades e etc), tais objetos comuns precisam estar disponíveis, conforme o aumento da

5.1.1. Considerando que a Secretaria Municipal da Assistência Social, tem, dentre suas prerrogativas, a execução eficiente e eficaz dos serviços públicos, visando sempre à melhoria do atendimento à população, dentro dos princípios que regem a administração pública.



2024/02

6.3.1. Certidão negativa de falência ou concordata, dissolução ou liquidação, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

6.3. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

6.2.11. A não regularização da documentação, no prazo estabelecido, implicará decadência do direito a registrar o preço, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133/21, sendo facultado a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da respectiva ata, ou a revogação da licitação;

6.2.10. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição;

6.2.9. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, aos licitantes enquadrados como microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do Pregoeiro, para a regularização da documentação e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

6.2.8. No que concerne às provas de regularidade fiscal, através de certidões, equiparar-se os mesmos efeitos da certidão negativa às certidões positivas com efeito de negativa.

6.2.7. Prova de existência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, em conformidade com o disposto na CLT com as alterações da Lei nº 12.440/11 - DOU de 08/07/2011.

6.2.6. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) mediante a apresentação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF);

6.2.5. Prova de regularidade para com a fazenda municipal mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Municipais de seu domicílio ou sede (Geral ou ISS);

6.2.4. Prova de regularidade para com a fazenda estadual mediante a apresentação Certidão Negativa de Débitos Estaduais de seu domicílio ou sede;

6.2.3. Prova de Regularidade relativa aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União (inclusive contribuições sociais), com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014;

6.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual (FIC) ou municipal, conforme o caso, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

6.2. RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

6.1.5. Documento oficial de identificação válido (com foto) e comprovante de CPF do sócio - administrador e ou titular da empresa.

6.1.4. DECRETO DE AUTORIZAÇÃO, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.1.3. INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO, no caso de sociedades simples - exceto cooperativas - no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbção no Cartório onde tem sede a matriz.

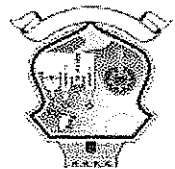
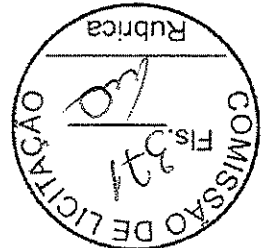
6.1.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

6.1.1. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estaduais (FIC) ou municipal, conforme o caso, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

6.1.0. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Federais e Dívida Ativa da União (inclusive contribuições sociais), com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014;

6.0.9. Prova de regularidade para com a fazenda estadual mediante a apresentação Certidão Negativa de Débitos Estaduais de seu domicílio ou sede;

6.0.8. Prova de regularidade para com a fazenda municipal mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Municipais de seu domicílio ou sede (Geral ou ISS);



0000003

7. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS:

7.1. A apresentação da proposta de preços será por meio através do sistema Bolsa de Licitações do Brasil - www.billicompras.org.br.

7.2. Prazo de entrega dos materiais: 05 (cinco) dias;

7.3. Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias;

7.4. Marca dos Materiais.

7.5. Declaração expressa, fica subentendida que no valor proposto estão incluídas todas as despesas necessárias ao fornecimento, inclusive as relacionadas com:

- encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e outros;
- tributos, taxas e tarifas, emolumentos, licenças, alvarás, multas e/ou qualquer infrações;
- seguros em geral, da infortunistica e de responsabilidade civil para quaisquer danos e prejuízos causados à Contratante e/ou a terceiros, gerados direta ou indiretamente pelo fornecimento.

7.6. Os itens cotados, nos quantitativos licitados, segundo a unidade de medida consignada no edital, bem como valor global da proposta de preços por extenso.

7.7. Os valores unitários e totais em algarismos de cada item cotado, e conforme o caso, o valor global do lote e/ou da proposta em algarismos e por extenso.

7.8. Especificações e Quantidade ofertada por lote, observando o disposto neste Termo de Referência;

6.5. DEMAIS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

6.5.1. Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

6.5.2. O envio da proposta final (consolidada), e dos documentos de habilitação, deverá ser realizado via sistema, no prazo de até 02 (duas) horas, após a solicitação pela autoridade competente, sob pena de desclassificação.

6.5.3. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digítals quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.5.4. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

6.5.5. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

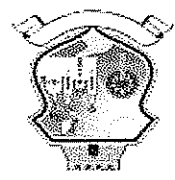
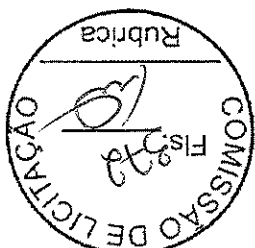
6.5.6. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

6.5.7. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

6.5.8. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

6.4. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

6.4.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido (s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso;



7.9. O envio da proposta final (consolidada), e dos documentos de habilitação, deverá ser realizado via sistema, no prazo de até 02 (duas) horas, após a solicitação pela autoridade competente, sob pena de desclassificação.

8. DA ENTREGA DOS MATERIAIS LICITADOS:

8.1. DAS ORDENS DE COMPRAS: Os materiais licitados/contratados serão entregues mediante expedição de ORDENS DE COMPRAS, por parte da administração ao licitante vencedor, que indicará os quantitativos a serem entregues, de acordo com a conveniência e oportunidade administrativa, a necessidade e disponibilidade financeira da Contratante.

8.1.1. A ordem de compra emitida conterá os materiais pretendidos e a respectiva quantidade, devendo ser entregue ao contratado no seu endereço físico, ou enviada via fac-símile ao seu número de telefone, ou ainda remetida via e-mail ao seu endereço eletrônico, cujos dados constem do cadastro de fornecedores ou do próprio contrato.

8.1.2. Observadas as determinações e orientações constantes da ordem de compra, o fornecedor deverá fazer a entrega dos materiais no local, dentro do prazo e horários previstos, oportunidade em que receberá o atesto declarando a entrega dos bens.

8.1.3. O aceite dos materiais pelo órgão receptor não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade, qualidade ou disparidade com as especificações estabelecidas no anexo do edital quanto aos materiais entregues.

8.2. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA: Os materiais licitados deverão ser entregues no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da Ordem de Compra pela administração, no local definido pela contratante.

8.2.1. Para os materiais objeto deste certame, deverá ser emitida fatura e nota fiscal em nome do Município de Canindé/CE.

8.2.1.1. As informações necessárias para emissão da fatura e nota fiscal deverão ser requeridas junta a contratante.

8.2.2. No caso de constatação da inadequação dos materiais fornecidos às normas e exigências especificadas no edital e na proposta de preços vencedora a Administração os recusará, devendo ser sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.

8.2.3. As prorrogações de prazo serão concedidas somente mediante justificativa, permissiva legal e conveniência atestado pelo Município de Canindé/CE.

8.3. Os materiais licitados deverão ser entregues, observando rigorosamente as condições contidas no termo de referência, nos anexos do edital e disposições constantes de sua proposta de preços, bem ainda as normas vigentes, assumindo o fornecedor a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais resultantes da execução do fornecimento que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, e ainda:

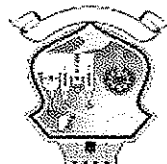
a) A reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do fornecimento em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

b) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

c) Indicar preposto, aceite pela Administração, para representá-lo na execução do fornecimento. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do fornecedor deverão ser comunicadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

d) A entrega dos materiais deve se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento dos serviços dos órgãos solicitantes.

revisado.



Caninde

11.1.4. O objeto deverá ser executado, conforme estabelecido no presente contrato e no edital da licitação, em endereço e prazos estipulados previamente, designado pela Unidade Gestora, compreendido durante o período contratual e rigorosamente de acordo com as especificações às supracitadas condições;

11.1.3. No caso de constatação da inadequação do objeto licitado às normas e exigências especificadas no termo de referência, no edital ou na proposta de preços da CONTRATADA, a CONTRATANTE os recusará, devendo no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas ser adequados por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato.

c) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município de Canindé/CE, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao mesmo, imediatamente e forma do Art. 125 da Lei Nº. 14.133/21;

b) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto do contrato, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

a) A reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, em decorrência da celebração do contrato, e ainda:

11.1.2. Os materiais licitados deverão ser entregues no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da Ordem de Compra pela administração, no local definido pela contratante, observando rigorosamente as especificações contidas no termo de referência, nos anexos e disposições constantes de sua proposta de preços, assumindo a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência da celebração do contrato, e ainda:

11.1.1. Assinar e devolver a ordem de compra ao Município de Canindé/CE no prazo máximo de 24 horas, a contar da data do seu recebimento.

11. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

10.3. Caberá ao órgão responsável pela contratação rejeitar totalmente ou em parte, qualquer equipamento que não esteja de acordo com as exigências, bem como, determinar prazo para substituição do item eventualmente fora de especificação.

10.2. A presença da fiscalização por servidor designado pelo órgão responsável pela contratação não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada; e

10.1. A execução do objeto será fiscalizada por servidor designado pelo órgão responsável pela contratação, sendo que o Gestor do Contrato será responsável por atestar os documentos da despesa (nota fiscal), quando comprovada a fiel e correta execução para fins de pagamento;

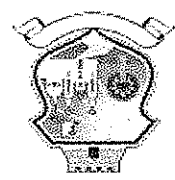
10. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO:

9.3. As obrigações decorrentes do presente processo administrativas serão formalizadas mediante lavratura do contrato, subscrito pelo Município, através da Secretaria Municipal da Assistência Social, representada pelo seu Ordenador de Despesas.

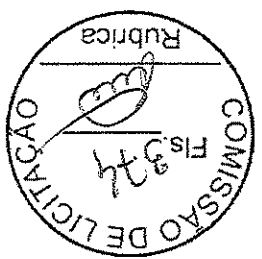
9.2. O contrato produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31 de dezembro de 2024, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1. Para a execução dos serviços será emitida ORDEM DE COMPRA, em conformidade com a proposta (s) vencedora (s);

9. FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CANINDE
GOVERNO DIFERENTE



REVISTA

15.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de providências que devam ser cumpridas de imediato.

15.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

15.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito circunstâncias mediante simples apostila.

15.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de fornecimento será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais inexecução total ou parcial.

15.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

15. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

14.1. Por se tratar de licitação via Sistema de Registro de Preços – SRP, no presente procedimento não foram fixadas as dotações orçamentárias e fontes de recursos correspondentes ao objeto, posto que estes somente serão definidos quando do momento da contratação, haja vista a natureza do procedimento e a não obrigatoriedade vinculativa, sobretudo, ocasionado pela imprevisibilidade de eventuais contratações..

14. DOS RECURSOS FINANCEIROS:

13.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da documentação tratada no subitem anterior, através de crédito na conta bancária do fornecedor.

atualizadas, observadas as condições da proposta.

acompanhadas das certidões federais, estaduais e municipais do licitante vencedor, todas conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo gestor da despesa, segundo as ordens de compras/autorizações de fornecimento expedidas pela Administração, de 13.1. PAGAMENTO: O pagamento será feito na proporção da entrega dos materiais solicitados, atualizadas, observadas as condições da proposta.

13. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

12.1. São obrigações da CONTRATANTE:

a) Indicar o local e horário em que deverão ser entregues os materiais, se for o caso;

b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens/serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes neste instrumento convocatório, termo de referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

c) Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

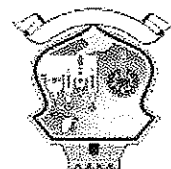
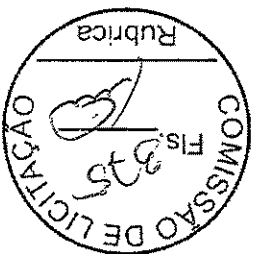
e) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo fornecedor;

12. RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE:

11.5. A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, sua ou de preposto, na execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

por parte da inadimplente.

implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização, estabelecidas na proposta vencedora e no contrato, sendo que a não observância destas condições,



fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

15.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

15.7. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a

Administração.

15.8. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º).

15.9. Identificada qualquer irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

15.10. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e sanadoras, se for o caso.

15.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

15.12. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação temporária ou à prorrogação contratual.

15.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as formalizações de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

15.14. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará temporariamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

15.15. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de compra/nota de empenho, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da

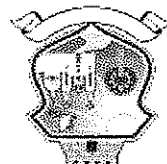
administração.

15.16. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento no relatório de riscos eventuais.

15.17. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

15.18. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

edwards



20/08/2021

a) Advertência pela falta do subitem 16.1.1 deste Edital, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

16.3. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores

16.2.2. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

16.2.1. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

qualquer momento do prego, mesmo após o encerramento da fase de lances.

de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em

16.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições

16.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

16.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

fornecedores, em qualquer momento do prego, mesmo após o encerramento da fase de lances.

condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os

16.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às

16.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

16.1.9. Fraudar a prego eletrônico ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

falsa durante o prego eletrônico ou a execução do contrato;

16.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração

justificada;

16.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo

convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

16.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando

16.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

16.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

16.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

16.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao

16.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

16. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV):

aprimoramento das atividades da Administração.

dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o

15.21. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução

contratual.

término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação

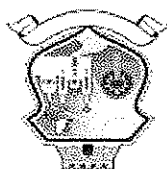
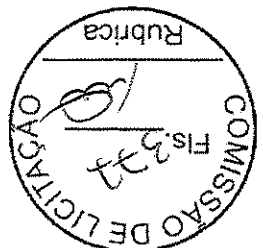
15.20. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o

o caso.

art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme

responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o

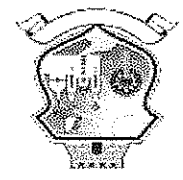
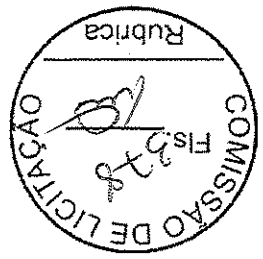
15.19. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de



16.11.23

17. DAS ALTERAÇÕES E DA REPACTUAÇÃO DO VALOR CONTRATADO:
17.1.O contrato poderá ser reajustado conforme os casos previstos em Lei.
17.2. Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que

- 16.12. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Edital.
- 16.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 16.10. O processamento do PAAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 16.9. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 16.8. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa típica pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade - PAAR.
- 16.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções integral do dano causado à Administração Pública.
- 16.6. A aplicação das sanções previstas neste Edital, em hipótese alguma, a obrigação de reparação descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- 16.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será orientações dos órgãos de controle.
- 16.4.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e
- 16.4.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 16.4.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 16.4.2. As peculiaridades do caso concreto;
- 16.4.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;
- 16.4. Na aplicação das sanções serão considerados:
 - b) Multa de 2 % (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 16.1.1 a 16.1.12;
 - c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 16.1.2 a 16.1.7 deste Edital, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
 - d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 16.1.8 a 16.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;



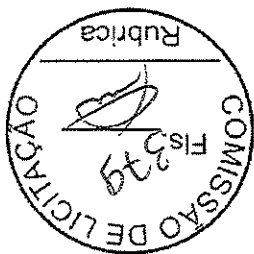
Secretaria Municipal da Assistência Social
Edivania de Sousa Farias

Edivania de Sousa Farias

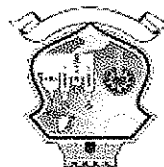
Caninde/CE, 26 de fevereiro de 2024.

- Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.
- 18.6. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 18.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório
- 18.4.3. Indenizações e multas.
- 18.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 18.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 18.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
- 18.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
- 18.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejara a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
- 18.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
- 18.3. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- 18.3. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- 18.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
- 18.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejara a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
- 18.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
- 18.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
- 18.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 18.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 18.4.3. Indenizações e multas.
- 18.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório
- 18.6. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.
- 18. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX):**
- 18.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
- 18.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.
- 18.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:
- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.
- 18.3. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- 18.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
- 18.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejara a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
- 18.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
- 18.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
- 18.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 18.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 18.4.3. Indenizações e multas.
- 18.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório
- 18.6. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando alínea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do artigo 124, inciso II, alínea "d" da Lei nº 14.133/21, devendo ser formalizado através de ato administrativo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CANINDE
GOVERNO DIFERENTE



Assinatura PropONENTE
Carimbo da empresa/Assinatura do responsável legal

Local/Data: de de

- O proponente declara que tem o pleno conhecimento, aceitação e cumprirá todas as obrigações contidas no anexo 01 - Termo de Referência deste edital.
- Independente de declaração expressa, fica subentendida que no valor proposto estão incluídas todas as despesas necessárias ao fornecimento, inclusive as relacionadas com:
 - encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e outros;
 - tributos, taxas e tarifas, emolumentos, licenças, alvarás, multas e/ou qualquer infrações;
 - seguros em geral, da infortunística e de responsabilidade civil para quaisquer danos e prejuízos causados à Contratante e/ou a terceiros, gerados direta ou indiretamente pelo fornecimento.

Observações:

VALOR DO LOTE: R\$

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS: 05 (CINCO) DIAS APÓS O RECEBIMENTO DA ORDEM DE COMPRAS.

Nº	DESCRIÇÃO	QTD	MARCA	UNIDADE	V. UNT.	VALOR TOTAL	R\$

LOTE _____

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA ATENDER A DEMANDA DE INTERESSE DA SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CANINDE-CE.

Processo: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024-PE-SRP

Data e Hora de Abertura: _____ às _____ horas

Razão Social: _____ CNPJ: _____

Endereço: _____ CEP: _____

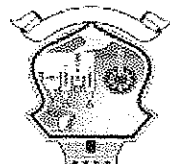
Fone: _____ Fax: _____

Banco: _____ Agência Nº: _____ Conta Corrente nº: _____

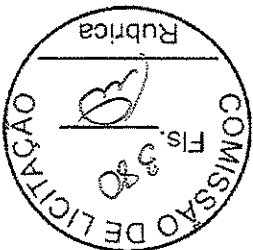
E-mail: _____

A(O) PREGOEIRO(A) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDE.

ANEXO II - MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CANINDE
GOVERNO OBRERANTE



esta Ata.

3.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de pregos consta como anexo a ofertadas na(s) proposta(s) de pregos são os constantes dos ANEXOS desta Ata de Registro de Pregos.

3.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições

3. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

signatários.

2.1. Constitui objeto da presente Ata o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA ATENDER A DEMANDA DE INTERESSE DA SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CANINDE-CE, tudo conforme especificações contidas no Edital e anexos do processo originário na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024-PE-SRP, no qual restaram classificados os proponentes

2. DO OBJETO

1.1. A presente Ata de Registro de Pregos decorre do processo de Licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024-PE-SRP, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Regulamento Interno de Licitações e Contratos – RILC (Lei Municipal nº 2.676, de 20 de dezembro de 2023) da Prefeitura Municipal de Canindé, Decreto Municipal nº 028/2023, 08 de agosto de 2023.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

disposições a seguir.

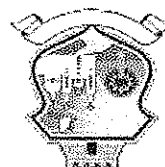
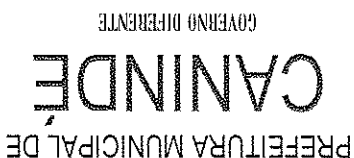
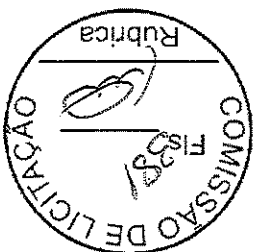
Pelo presente instrumento, o Município de Canindé/CE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ Nº 07.963.259/0001-87, com endereço no Largo Francisco Xavier de Medeiros, SN, Imaculada Conceição, Canindé/CE, através da Secretaria da Assistência Social, neste ato representado pelo(a) respectivo(a) Secretário(a) _____, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a). _____, aqui denominado(a) de ÓRGÃO GERENCIADOR, e a Secretaria de _____ neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a). _____, aqui denominado(a) de ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____, bem como, RESOLVE registrar os preços das empresas signatárias, nas quantidades estimadas e máximas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas, atendendo às condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Pregos, em conformidade com as disposições a seguir.

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024-PE-SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____

ANEXO III - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



7.1. O órgão participante será responsável por tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições.

7. DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

CONFERIR OBRIGAÇÕES

atividades previstas nos incisos III, IV e VI do caput.

§ 2º O órgão gerenciador poderá solicitar auxílio técnico aos órgãos participantes para execução das

§ 1º A ata de registro de preços poderá ser assinada por certificação digital.

às suas próprias contratações.

do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação

IX - aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento

procedimento licitatório; e

VIII - aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no

VII - conduzir eventuais negociações dos preços registrados;

VI - gerenciar a ata de registro de preços;

V - realizar o procedimento licitatório;

quanto aos quantitativos e termo de referência ou projeto básico;

IV - confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive

dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e entidades participantes;

III - realizar pesquisa de mercado para identificação do valor estimado da licitação e, consolidar os

II - promover atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório;

requisitos de padronização e racionalização;

adequação dos respectivos termos de referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos

I - consolidar informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a

todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:

de Registro de Preços, sendo, assim, intitulada como órgão gerenciador, cabendo a este, a prática de

6.1. A SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL será o órgão gerenciador deste procedimento via Sistema

6. DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

anuidade do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

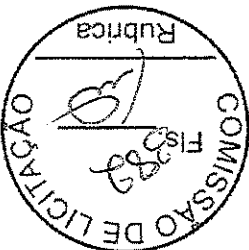
5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil

subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a

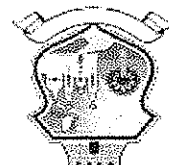
5. VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

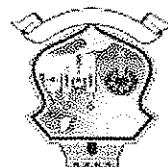
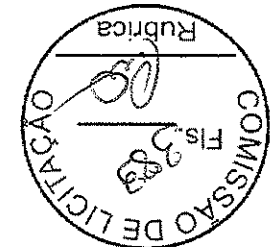
4.1. O gerenciamento da presente ata caberá a SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.

4. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CANINDE
GOVERNO DIFERENTE





§ 1º Cabe ao órgão participante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

§ 2º Caso o órgão gerenciador aceite a inclusão de novos itens, o órgão participante demandante elaborará sua especificação ou termo de referência ou projeto básico, conforme o caso, e a pesquisa de mercado.

§ 3º Caso o órgão gerenciador aceite a inclusão de novas localidades para entrega do objeto, o órgão participante responsável pela demanda elaborará pesquisa de mercado que contemple a variação de custos locais ou regionais.

CONFIRMAR OBRIGAÇÕES

8. DO CADASTRO RESERVA E DA CONVOCAÇÃO DE REMANESCENTES

8.1. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

8.1.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

8.1.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que: 8.1.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

8.1.2.2. Mantiverem sua proposta original.

8.2. O registro a que se refere o item 7.1.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

8.3. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

8.4. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 6.1.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

8.4.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

8.4.2. Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas da ARP, em Lei e no RILC.

8.5. Caso nenhum dos licitantes aceite a contratação, verificada a inexistência ou o não êxito quanto ao cadastro reserva, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital de licitação, poderá:

8.5.1. Convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço ou inferior ao desconto do adjudicatário.

8.5.2. Adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

10.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

10.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

10.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

10.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. No caso de reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

10.3. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

10. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

9.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

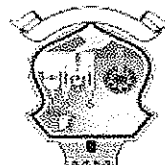
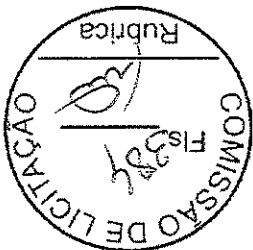
9.3. O instrumento contratual de que trata esse tópico deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

9.4. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021, Regulamento Interno de Licitações e Contratos – RILC (Lei Municipal nº 2.676, de 20 de dezembro de 2023) da Prefeitura Municipal de Canindé, Decreto Municipal nº 028/2023, 08 de agosto de 2023 e legislação pertinente.

9.5. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ARP.

9. DA CONTRATAÇÃO DECORRENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.6. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.



11. NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

11.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

11.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

11.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

11.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar em negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

11.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

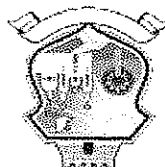
11.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

11.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto nessa ARP.

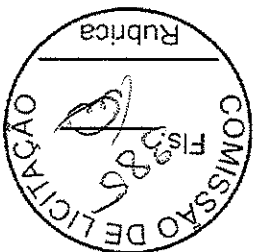
11.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

11.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 9.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

11.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.



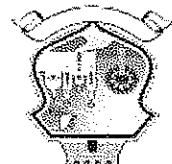
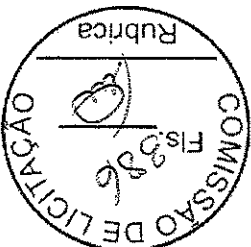
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CANINDE
GOVERNO DIFERENTE



13.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor: 13.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado; 13.1.2. Não retirar a nota de empenho, assinar contrato ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável; 13.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 028/2023; ou 13.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021. 13.1.5. Quando a empresa detentora do preço registrado não aceitar reduzir o seu preço, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; 13.1.6. Quando a empresa detentora do preço registrado der causa a rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 14.133/2021 de 1º de abril de 2021; 13.1.6.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção. 13.1.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nessa cláusula será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

13. DO CANCELAMENTO

quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento. 12.6. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento. 12.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja previsão anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados. 12.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 028/2023. 12.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento. 12.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou 12.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante. 12.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços. 12. DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



16.1. As infrações penais típicas previstas na Lei 14.133/2021 de 1º de abril de 2021 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

16. DOS ILÍCITOS PENAIS

mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou distrito e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao 15.10. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7. órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrito e municipal, a adesão à ata de 15.9. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por registro de preços.

independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, 15.8. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

15.7. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de

DOS LIMITES PARA AS ADESÕES

observados os requisitos do item 4.1.

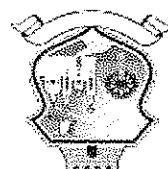
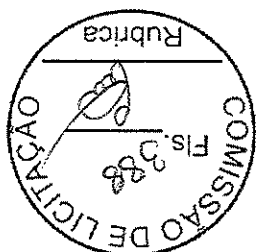
na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, 15.6. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, registro de preços.

pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita 15.5. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser vigência da ata.

deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de 15.4. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

15.3.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à adesão pelo fornecedor.

15.3. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da 15.2.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.



17. DAS SANÇÕES E PENALIDADES

17.1. Na hipótese de descumprimento, por parte do fornecedor, de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Nº. 14.133/2021 de 1º de abril de 2021, alterada e consolidada, as seguintes penas:

17.2. Se o fornecedor ensejar o retardamento da entrega de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Canindé/CE e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores do Município de Canindé/CE pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

I. Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do registro de preços:

a) Apresentar documentação falsa exigida;

b) Não manter a proposta de preços;

c) Fraudar na execução da ata de registro de preços;

d) Comportar-se de modo inidôneo.

17.3. Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) do valor do pedido, por dia de atraso na entrega de qualquer objeto registrado solicitado, contados do recebimento da ordem de compra no endereço constante do cadastro ou da ata de registro de preços, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor do pedido, caso seja inferior a 30 (trinta) dias.

17.4. Multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor do pedido, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias no fornecimento do bem requisitado.

17.5. Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do fornecimento/entrega dos bens, às atividades da Administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do proponente de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, na ata de registro de preços, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei Nº. 14.133/2021 de 1º de abril de 2021, alterada e consolidada, e na Lei Nº. 14.133/02, as seguintes penas:

17.5.1. Advertência;

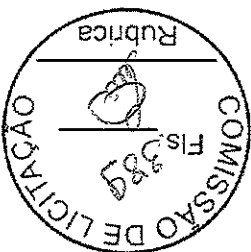
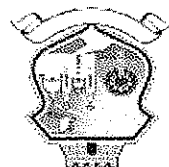
17.5.2. Multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor objeto da requisição, ou do valor global máximo da ata ou do contrato, conforme o caso;

17.6. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal - DAM.

17.7. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o proponente fizer jus.

17.8. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do proponente, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

17.9. As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Nº. 14.133/2021 de 1º de abril de 2021, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.



<NOME DO SECRETÁRIO>
<SECRETARIA DE >
<NOME DO REPRESENTANTE>
<NOME DA EMPRESA>
<CNPJ>

Canindé/CE, de _____ de 2024.
Órgão gerenciador:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

19.1. O foro da Comarca de Canindé é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Instrumento, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei 14.133/2021 de 1º de abril de 2021, alterada e consolidada.

19. DO FORO

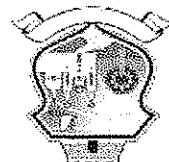
18.1. As condições gerais do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, são as que se encontram definidas no Projeto Básico/Termo de referência e no Edital da licitação de origem. 18.2. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:
18.2.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Pregos.
18.2.2. Integram esta Ata os seus ANEXOS, o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO que lhe deu origem e seus ANEXOS, e as propostas da(s) empresas classificadas.
18.2.3. É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do MUNICÍPIO.
18.2.4. O(S) órgão(s) participante(s) se reserva(m) o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei n.º 14.133/2021 de 1º de abril de 2021, alterada e consolidada.
18.2.5. A inadimplência do fornecedor com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao MUNICÍPIO a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos bens pela Administração.

18. CONDIÇÕES GERAIS

17.10. A falta de material não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a CONTRATADA das penalidades a que esta sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas nesta ata.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CANINDÉ
GOVERNO DIRETAMENTE



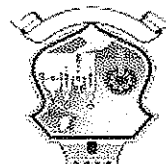
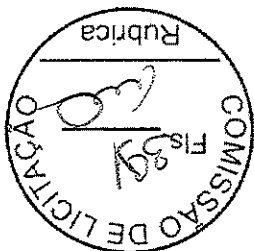
ORGÃOS PARTICIPANTES, RELAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES COM PREÇOS REGISTRADOS

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o MUNICÍPIO DE Canindé e as DENTENTORAS cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização do PREGÃO ELETRÔNICO N.º _____.

01. RAZÃO SOCIAL: _____
 CNPJ: _____
 ENDEREÇO: _____
 TELEFONE: _____
 REPRESENTANTE: _____
 BANCO: _____
 E-MAIL: _____

FAX: _____
 AGÊNCIA: _____
 CPF: _____
 CONTA CORRENTE: _____

ANEXO I À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º _____



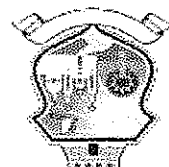
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	QUANT. TOTAL	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1						
2						

EMPRESA :
 ENDEREÇO :
 CNPJ Nº :
 TEL :

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº _____, celebrada entre o Município de Caninde, através da _____ e a(s) empresa(s) abaixo indicadas, cujos preços estão a seguir registrados, demonstrado nas planilhas seguintes, conforme resultado extraído dos mapas de lances ofertados no PREGÃO ELETRONICO nº _____.

**REGISTRO DE PREÇOS UNITÁRIOS
 ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS, QUANTITATIVOS, MARCAS E EMPRESAS FORNECEDORAS**

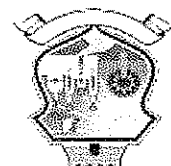
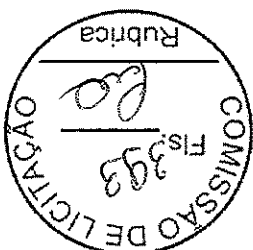
ANEXO II DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____



Relação dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

Relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação

**ANEXO III
CADASTRO RESERVA**



b) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto do contrato, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do Art. 125 da Lei Nº. 14.133/21;

a) A reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

3.1.1. Assinar e devolver a ordem de compras ao Município de Canindé/CE no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data do seu recebimento.

3.1.2. Os materiais licitados deverão ser entregues no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da Ordem de Compra pela administração, no local definido pela contratante, observando rigorosamente as especificações contidas no termo de referência, nos anexos e disposições constantes de sua proposta de preços, assumindo a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência da celebração do contrato, e ainda:

3.1. A CONTRATADA obriga-se a:

CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA.

2.1. Processo de Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico tombado sob o nº _____, em conformidade com a Lei Federal Nº 14.133/2021 de 1º de abril de 2021 - Lei das Licitações Públicas, c/c os termos da Lei Federal nº 14.133, de 17/07/2002.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

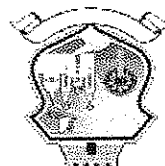
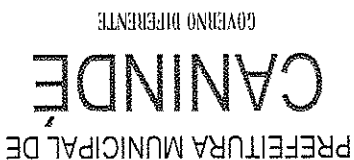
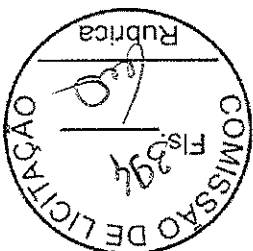
1.1. Constitui o objeto do presente contrato as AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA ATENDER A DEMANDA DE INTERESSE DA SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

O GOVERNO MUNICIPAL DE CANINDÉ, CEARÁ, com sede na _____ - Canindé/Ceará, inscrito no CNPJ/MF sob o nº _____, por intermédio da SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, neste ato representado(a) pelo(a) seu(ua) respectivo(a) Secretário(a)/Ordenador(a) de Despesas, Sr(a). _____, doravante denominado(a) de CONTRATANTE, no final assinado e a Empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº _____, com sede na _____, neste ato representada pelo(a) Sr(a). _____, inscrito(a) no CPF Nº _____, portador(a) da Carteira de Identidade Nº _____, doravante denominada CONTRATADO, resolvem firmar o presente contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CONTRATO Nº _____

ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO



5.3. O objeto deverá ser executado rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas no Termo de Referência bem como na proposta vencedora, sendo que a não observância destas condições, pela CONTRATANTE.

5.2.1. Em até 05 (cinco) dias, a contar da emissão da ORDEM DE COMPRA, nos locais determinados pela CONTRATANTE;

5.2. A prestação do serviço lícitado deverá ser feita de forma parcelada, de acordo com a necessidade do órgão interessado durante o prazo de contratação, mediante a expedição de ORDEM DE COMPRA, pela unidade administrativa contratante;

5.1. O contrato produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado caso seja permitido pelo art. 107 da Lei nº 14.133/21.

CLAUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

- a) Indicar o local e horário em que deverão ser entregues os materiais, se for o caso;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens/serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes neste instrumento convocatório, termo de referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c) Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- e) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo fornecedor;

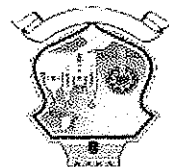
4.1. São obrigações da CONTRATANTE:

CLAUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

- 3.1.6. A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento dos materiais.
- 3.1.5. A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, sua ou de preposto, na execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.
- 3.1.4. O objeto deverá ser executado, conforme estabelecido no presente contrato e no edital da licitação, em endereço e prazos estipulados previamente, designado pela Unidade Gestora, compreendido durante o período contratual e rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas na proposta vencedora e no contrato, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.
- 3.1.3. No caso de constatação da inadequação do objeto lícitado às normas e exigências especificadas no termo de referência, no edital ou na proposta de preços da CONTRATADA, a CONTRATANTE os recusará, devendo no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas ser adequados às supracitadas condições;
- c) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município de Canindé/CE, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao mesmo, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CANINDÉ
GOVERNO DIFERENTE



7.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

7.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

7.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

7.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

7.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

7.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

7.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

7.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

7.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

7.1.9. Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

7.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

7.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances;

7.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame;

7.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

7.2.1. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

7.2.2. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.3. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 7.1.1 deste Edital, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 2 % (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 7.1.1 a 7.1.12;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 7.1.2 a 7.1.7 deste Edital, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

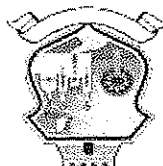
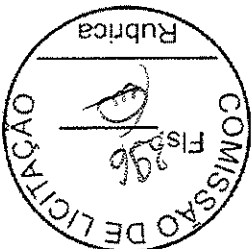
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo

CLAUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

6.1. Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 137, 138 e 139 da Lei Nº 14.133/21, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pela CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito, reconhecido os direitos da Administração.

CLAUSULA SEXTA - DA EXTINÇÃO

implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.



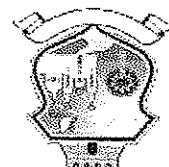
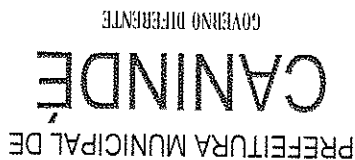
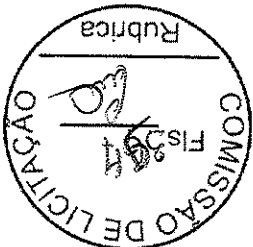
№	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT.	VL. UNID (R\$)	R\$	
						R\$	R\$
01							
							VALOR TOTAL (R\$)

8.1. O valor global da presente avença é de R\$ _____ a ser pago até 30 (trinta) dias, conforme a entrega dos materiais, contado da apresentação da fatura, se superior aquele limite, observada a ordem cronológica estabelecida no Art. 12, inciso II e Art. 141 da Lei nº 14.133/2021, após protocolização e aceitação Notas Fiscal/Fatura correspondente, devidamente atestada pela comissão competente. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada de comprovação de regularidade fiscal, mediante consulta aos sites eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021, conforme especificações abaixo:

CLAUSULA OITAVA - DO VALOR, REAJUSTE E FORMA DE PAGAMENTO

Edital.

- 7.12. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
 - 7.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjuicatário, observando-se o resultado de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
 - 7.10. O processamento do PAAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
 - 2013, seguirá seu rito normal na unidade administrativa.
 - 7.9. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirá seu rito normal na unidade administrativa.
 - 7.8. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade - PAAR.
 - 7.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções integral do dano causado à Administração Pública.
 - 7.6. A aplicação das sanções previstas neste Edital, em hipótese alguma, a obrigação de reparação descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
 - 7.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será orientações dos órgãos de controle.
 - 7.4. Na aplicação das sanções serão considerados:
 - 7.4.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;
 - 7.4.2. As peculiaridades do caso concreto;
 - 7.4.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - 7.4.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
 - 7.4.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e
- prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 7.1.8 a 7.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;



total ou parcial.
11.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA GESTÃO DO CONTRATO

14.133/2021, art. 117, §2º).
10.1.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).
10.1.1 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados pelos respectivos subtitulos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).
10.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FISCAL DO CONTRATO

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da Classificação Orçamentária prevista no manual com a seguinte Dotação: _____ - (_____); **ELEMENTO DE DESPESAS:** _____ - Fonte de Recursos: _____

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

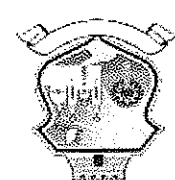
8.6. Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do artigo 124, inciso II, alínea "d" da Lei Nº 14.133/21, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

8.5. Poderá a CONTRATANTE sustar o pagamento da CONTRATADA nos seguintes casos:
a) Quando a CONTRATADA deixar de recolher multas a que estiver sujeita, dentro do prazo fixado;
b) Quando a CONTRATADA assumir obrigações em geral para com terceiros, que possam de qualquer forma prejudicar a CONTRATANTE;
c) Inadimplência da CONTRATADA na execução do contrato.

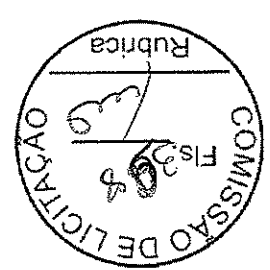
8.4. Ocorrendo erro na fatura ou outra circunstância que desaconselhe o pagamento, a CONTRATADA será cientificada, a fim de que tome providências;

8.3. O pagamento será efetuado através de crédito em conta específica, após a apresentação das respectivas faturas, notas fiscais e recibos à tesouraria, juntamente com Prova de Regularidade relativa aos Tributos Federais e à Divida Ativa da União, inclusive em relação as contribuições sociais; Prova de Regularidade relativa a Fazenda Estadual; Prova de Regularidade relativa a Fazenda Municipal; Prova de Regularidade relativa ao FGTS; Prova de Regularidade relativa à Justiça do trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT) e o Contrato, correspondentes ao objeto fornecido, depois de atestado pelo setor competente;

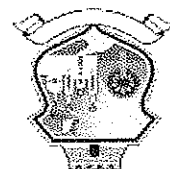
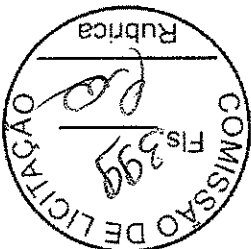
8.2. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CANINDE
GOVERNO DIFERENTE



- 11.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de fornecimento será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 11.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 11.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 11.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
- 11.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).
- 11.7. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
- 11.8. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regulamentação das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º).
- 11.9. Identificada qualquer irregularidade ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- 11.10. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 11.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 11.12. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação temporária ou à prorrogação contratual.
- 11.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- 11.14. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará temporariamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassem a sua competência.
- 11.15. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de compra/nota de empenho, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 11.16. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 11.17. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência.



Testemunhas:

1. _____ CPF: _____
2. _____ CPF: _____

<<<<SECRETARIA>><<<<
Sr(a). _____
SECRETÁRIO(A)/ORDENADOR(A)
CONTRATANTE

<RAZÃO SOCIAL>
CNPJ: _____
Sr(a). _____
CPF: _____
CONTRATADA

Canindé/CE, _____ de _____ de _____

14.3. Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 03 (três) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

14.2. Fica eleito o Foro da Cidade de Canindé/CE, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente;

de direito privado;

14.1. Este contrato encontra-se subordinado a Legislação específica, consubstanciada na Lei Nº 14.133/21, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES

13.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA SUBCONTRATAÇÃO

pela autoridade administrativa.

12.1. Qualquer alteração contratual só poderá ser feita através de aditivo, e se contemplada pelos arts. 124 e 125 da Lei Nº. 14.133/21, e suas alterações posteriores, após apresentação da devida justificativa

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

aprimoramento das atividades da Administração.

11.21. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

11.20. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término da aplicação para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

11.19. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de cumprimento de obrigações.

11.18. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de

